



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**GUSTAVO PEREIRA DA COSTA**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 339, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**DISPENSAR**

VALERIA PACHECO FERREIRA, matrícula nº 647861, CPF nº 901.656.167-68, da Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação.

Goiânia, 25 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000253-8

SEI Nº 3380818v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 340, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

**VALTER PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 222526, CPF nº 790.356.471-49, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Administração, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Diretoria Administrativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 25 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000253-8

SEI Nº 3380837v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 341, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

MARIA DO CARMO ALVES RABELO, matrícula nº 629170, CPF nº 830.932.571-15, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Vila Santa Helena, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 25 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000253-8

SEI Nº 3380840v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 342, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

JULIO CESAR DA SILVA, matrícula nº 1341189, CPF nº 017.065.071-51, do cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento e Gestão Educacional, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 25 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000253-8

SEI Nº 3380847v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 343, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar **DANIELLA BORGES DE FARIA VASCONCELOS**, matrícula nº 569844, CPF nº 839.775.971-91, da função de confiança de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Setor União, símbolo FGD-5, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento e Gestão Educacional, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000253-8

SEI Nº 3380849v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 344, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear DENISE CORREIA MATOS MAGALHÃES, matrícula nº 1031481, CPF nº 862.077.251-15, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Lançamento e Fechamento de Folha de Pagamento, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Administração, em substituição ao titular GUILHERME ALVES MACHADO, matrícula nº 575054, CPF nº 710.738.091-53, por motivo de férias regulamentares, durante período de 17 de janeiro de 2024 a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.5.000001808-5

SEI Nº 3380852v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 345, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

ALESSANDRO NUNES BARROS, matrícula nº 772704, CPF nº 008.879.821-66, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 25 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.10.000010265-4

SEI Nº 3380854v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 346, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

FRANCISCO RIBAMAR VITALINO, matrícula nº 774880, CPF nº 547.099.111-34, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Apoio Administrativo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 25 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.10.000010265-4

SEI Nº 3380856v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 347, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar MONALINE DE SOUZA SILVA, matrícula nº 1211609, CPF nº 753.294.171-04, da Função de Confiança IV, símbolo FC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Secretaria Executiva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000000069-5

SEI Nº 3380859v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 348, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar MARINA FERNANDA DOS SANTOS DE MELO, matrícula nº 1210513, CPF nº 012.045.911-64, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer a Função de Confiança IV, símbolo FC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Secretaria Executiva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.10.000000069-5

SEI Nº 3380864v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 349, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar ELTO FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 1018183, CPF nº 000.553.051-21, da Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer a Função de Confiança V, símbolo FC-5, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao Gabinete do Secretário, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.28.00000263-3

SEI Nº 3380865v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 350, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

AMANDA ADALLIA BARBOSA SANTOS PORTO, matrícula nº 902721, CPF nº 002.917.611-51, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Administração, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao Posto Avançado de Atendimento - Praça da Bíblia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 25 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.5.000001664-3

SEI Nº 3380869v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 351, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 0288795-62.2013.8.09.0051, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia - Goiás, e diante do contido no Processo SEI nº 23.6.000018414-8, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 1.910, de 04 de agosto de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a servidora Leny Gonçalves dos Santos, matrícula nº 397415-01, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “I”, por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o **caput** deste artigo serão proporcionais à razão de 16,01/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 16 anos e 03 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições previdenciárias, no valor total de R\$ 1.785,93 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) mensais.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000018414-8

SEI Nº 3380871v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 352, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; nos termos dos arts. 156, inciso I, e 163, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e à vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 22.4.000000975-2, resolve:

Art. 1º Demitir a servidora Chiara Paranhos, matrícula nº 818763-02, investida no cargo de Profissional de Educação II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à irregularidade funcional de Abandono de Cargo, capitulada no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2020.

Goiânia, 25 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000000975-2

SEI Nº 3380876v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 353, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; nos termos do art. 49, parágrafo único, inciso III, e art. 163, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 22.7.000003761-8, resolve:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a servidora Andressa Chagas Custódio do Carmo, matrícula nº 1343572-01, investida no cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pois, em decorrência da prescrição, foi extinta a punibilidade de demissão por abandono de cargo.

Art. 2º Tornar sem efeito a exoneração, a pedido, da servidora Andressa Chagas Custódio do Carmo, nos termos do Anexo Único ao Decreto nº 243, de 17 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2018.

Goiânia, 25 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.7.000003761-8

SEI Nº 3380878v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 354, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; nos termos dos arts. 156, inciso I, e 163, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e à vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 23.7.000000504-6, resolve:

Art. 1º Demitir a servidora Ohana Daroszewski Rodrigues, matrícula nº 880612-02, investida no cargo de Profissional de Educação II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à irregularidade funcional de Abandono de Cargo, capitulada no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de dezembro de 2020.

Goiânia, 25 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.7.000000504-6

SEI Nº 3380883v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 355, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e à vista do contido no Processo SEI nº 23.7.000003075-0, resolve:

Art. 1º Demitir, a partir de 3 de dezembro de 2018, Mario Fagundes Neto, matrícula nº 1355562-1, investido no cargo de Agente de Apoio Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração de inassiduidade habitual, conforme previsto no inciso XVIII do art. 142, o que faz incidir a sanção contida no inciso I do art. 156, ambos da Lei Complementar nº 011, de maio de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 25 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.7.000003075-0

SEI Nº 3380884v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 356, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento dos lotes 1-15-3 e 5, da Quadra F-28, situados à Rua 87 e Rua 125, no Setor Sul, nesta Capital.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022; na Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023; e o contido no Processo nº 92089519/2023,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o remanejamento dos lotes 1-15-3 e 5, da Quadra F-28, situados à Rua 87 e Rua 125, no Setor Sul, nesta Capital, de propriedade da empresa Future Consultoria e Participações Ltda., conforme descrito no Anexo I.

Art. 2º Fica aprovado o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, para constituir os lotes 1-15-3-5A e 1-15-3-5B, com as características e confrontações constantes no Anexo II.

Art. 3º O ato constitutivo deverá ser registrado em cartório, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto, sob pena de caducidade.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo de que trata o **caput** deste artigo, o interessado deverá apresentar a certidão atualizada do imóvel perante o órgão municipal de planejamento urbano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO I

## SITUAÇÃO ATUAL

Lote 1-15-3	Limites e confrontações	Dimensões
Matrícula nº 117.144 CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia	Frente para a Rua 87	20,00m
	Fundo confrontando com o Lote 5	40,00m
	Lado direito confrontando com o Lote 11-13	25,00m+21,21m
	Lado esquerdo confrontando com a Rua 125	35,00m
	Pela linha de chanfrado	7,07m
	Área total	1.100,00m <sup>2</sup>

Lote 5	Limites e confrontações	Dimensões
Matrícula nº 19.342 CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia	Frente para a Rua 125	15,00m
	Fundo confrontando com o Lote 38	15,00m
	Lado direito confrontando com o Lote 1-15-3	40,00m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 7	40,00m
	Área total	600,00m <sup>2</sup>

## ANEXO II

SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO:  
(lotes 1-15-3 e 5 em Lote 1-15-3-5)

Lote 1-15-3-5	Limites e confrontações	Dimensões
	Frente para a Rua 87	20,00m
	Fundo confrontando com o Lote 7	40,00m
	Lado direito confrontando com os lotes 11-13, 36 e 38	25,00m+21,21m+ 15,00m
	Lado esquerdo confrontando com a Rua 125	50,00m
	Pela linha de chanfrado	7,07m
	Área total	1.700,00m <sup>2</sup>

SITUAÇÃO APÓS DESDOBRO:  
(Lote 1-15-3-5 em lotes 1-15-3-5A e 1-15-3-5B)

Lote 1-15-3-5A	Limites e confrontações	Dimensões
	Frente para a Rua 87	20,00m
	Fundo confrontando com o Lote 1-15-3-5B	14,50m + 3,00m+ 6,90m
	Lado direito confrontando com os lotes 11-13 e 1-15-3-5B	5,17m+3,60m+34,83m
	Lado esquerdo confrontando com a Rua 125	32,00m
	Pela linha de chanfrado	7,07m
	Área total	818,61m <sup>2</sup>

Lote 1-15-3-5B	Limites e confrontações	Dimensões
	Frente para a Rua 125	18,00m
	Fundo confrontando com os lotes 11-13, 36 e 38	19,83m+21,21m +15,00m
	Lado direito confrontando com o Lote 1-15-3-5A	14,50m+3,00m+6,90m +34,83m+3,60
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 7	40,00m
	Área total	881,39m <sup>2</sup>

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002671-1

SEI Nº 3323376v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 357, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre o remanejamento dos lotes 8, 9, 10 e 11, da Quadra 18, situados à Rua Dona Morena, Avenida Cassemiro J. Marques de Abreu e Rua Abadio Egídio da Silva, no Setor Jardim Marques de Abreu, nesta Capital.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022; na Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023; e o contido no Processo nº 91994161/2023,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o remanejamento dos lotes 8, 9, 10 e 11, da Quadra 18, situados à Rua Dona Morena, Avenida Cassemiro J. Marques de Abreu e Rua Abadio Egídio da Silva, no Setor Jardim Marques de Abreu, nesta Capital, de propriedade de George Tormim Borges Júnior e Regina Célia Fenelon Tormim, conforme descrito no Anexo I.

Art. 2º Fica aprovado o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, para constituir os lotes 8/11A e 8/11B, com as características e confrontações constantes no Anexo II.

Art. 3º O ato constitutivo deverá ser registrado em cartório, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto, sob pena de caducidade.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo de que trata o **caput** deste artigo, o interessado deverá apresentar a certidão atualizada do imóvel perante o órgão municipal de planejamento urbano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO I

## SITUAÇÃO ATUAL

Lote 8	Limites e confrontações	Dimensões
Matrícula nº 113.360 CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia	Frente para Rua Dona Morena	19,00m
	Fundo confrontando com o Lote 10	21,29m
	Lado direito confrontando com o Lote 9	16,21m
	Lado esquerdo confrontando com Lote 7	26,33m
	Área total	404,13m <sup>2</sup>

Lote 9	Limites e confrontações	Dimensões
Matrícula nº 113.361 CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia	Frente para Avenida Cassemiro J. Marques de Abreu	24,00m
	Fundo confrontando com o Lote 8	16,21m
	Lado direito confrontando com o Lote 10	16,21m
	Lado esquerdo confrontando com a Rua Dona Morena	24,00m
	Pela linha de chanfrado - Avenida Cassemiro J. Marques de Abreu com Rua Dona Morena	5,70m
	Área total	470,67m <sup>2</sup>

Lote 10	Limites e confrontações	Dimensões
Matrícula nº 113.362 CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia	Frente para Avenida Cassemiro J. Marques de Abreu	19,00m
	Fundo confrontando com o Lote 8	21,29m
	Lado direito confrontando com o Lote 11	26,33m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 9	16,21m
	Área total	404,13m <sup>2</sup>

Lote 11	Limites e confrontações	Dimensões
Matrícula nº 113.363 CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia	Frente para Avenida Cassemiro J. Marques de Abreu	17,73m
	Fundo confrontando com os lotes 7 e 12	33,67m
	Lado direito confrontando com a Rua Abadio Egídio da Silva	4,70m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 10	26,33m
	Pela linha de chanfrado - Avenida Cassemiro J. Marques de Abreu com Rua Abadio Egídio da Silva	8,80m
	Área total	452,09m <sup>2</sup>

## ANEXO II

## SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO:

(Lotes 8, 9, 10 e 11 em Lote 8/11)

Lote 8/11	Limites e confrontações	Dimensões
	Frente para Avenida Cassemiro J. Marques de Abreu	60,73m
	Fundo confrontando com os lotes 7 e 12	60,00m
	Lado direito confrontando com a Rua Abadio Egídio da Silva	4,70m
	Lado esquerdo confrontando com a Rua Dona Morena	43,00m
	1º chanfrado - Avenida Cassemiro J. Marques de Abreu com Rua Dona Morena	5,70m
	2º chanfrado - Avenida Cassemiro J. Marques de Abreu com Rua Abadio Egídio da Silva	8,80m
	Área total	1.731,02m <sup>2</sup>

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO:  
(Lote 8/11 em lotes 8/11A e 8/11B)

Lote 8/11A	Limites e confrontações	Dimensões
	Frente para Rua Dona Morena	12,00m
	Fundo confrontando com o Lote 8/11B	12,00m
	Lado direito confrontando com o Lote 8/11B	30,00m
	Lado esquerdo confrontando com Lote 7	30,00m
	Área total	360,00m <sup>2</sup>

Lote 8/11B	Limites e confrontações	Dimensões
	Frente para Avenida Cassemiro J. Marques de Abreu	60,73m
	Fundo confrontando com o Lote 12	30,00m
	Lado direito confrontando com a Rua Abadio Egídio da Silva	4,70m
	Lado esquerdo confrontando com a Rua Dona Morena e Lote 8/11A	31,00m+ 30,00m+ 12,00m
	1º chanfrado - Avenida Cassemiro J. Marques de Abreu com Rua Abadio Egídio da Silva	8,80m
	2º chanfrado - Avenida Cassemiro J. Marques de Abreu com Rua Dona Morena	5,70m
	Área total	1.371,02m <sup>2</sup>

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 358, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento dos lotes 26 e 29, da Quadra 59, situados à Rua J-29 e Rua J-34, Setor Jaó, nesta Capital.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022; na Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023; e o contido no Processo nº 92012575/2023,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o remanejamento dos lotes 26 e 29, da Quadra 59, situados à Rua J-29 e Rua J-34, Setor Jaó, nesta Capital, de propriedade de Eli Cristovão da Silva, conforme descrito no Anexo I.

Art. 2º Fica aprovado o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, para constituir os lotes 26-29A e 26-29B, com as características e confrontações constantes no Anexo II.

Art. 3º O ato constitutivo deverá ser registrado em cartório, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto, sob pena de caducidade.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo de que trata o **caput** deste artigo, o interessado deverá apresentar a certidão atualizada do imóvel perante o órgão municipal de planejamento urbano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO I

## SITUAÇÃO ATUAL

Lote 26	Limites e confrontações	Dimensões
Matrícula nº 14.975 CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia	Frente para a Rua J-34	13,21m
	Fundo confrontando com o Lote 3	11,04m
	Lado direito confrontando com os lotes 29 e 27	34,00m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 25	34,00m
	Área total	421,20m <sup>2</sup>

Lote 29	Limites e confrontações	Dimensões
Matrícula nº 10.980 CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia	Frente para a Rua J-29	14,00m
	Fundo confrontando com os lotes 26 e 3	14,00m
	Lado direito confrontando com os lotes 1 e 2	30,39m
	Lado esquerdo confrontando com os lotes 27 e 28	30,59m
	Área total	426,90m <sup>2</sup>

## ANEXO II

SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO:  
(lotes 26 e 29 em Lote 26-29)

Lote 26-29	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 26-29	Frente para a Rua J-29	14,00m
	Fundo confrontando com os lotes 3 e 25	7,07m + 11,04m + 34,00m
	Lado direito confrontando com os lotes 1 e 2	30,39m
	Lado esquerdo confrontando com os lotes 28 e 27 e Rua J-34	30,59m + 27,07m + 13,21m
	Área total	848,10m <sup>2</sup>

SITUAÇÃO APÓS DESDOBRO:  
(Lote 26-29 em lotes 26-29A e 26-29B)

Lote 26-29A	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 26-29A	Frente para a Rua J-29	14,00m
	Fundo confrontando com os lotes 3 e 25	7,07m + 11,04m + 7,59m
	Lado direito confrontando com os lotes 1 e 2	30,39m
	Lado esquerdo confrontando com os lotes 26-29B, 27 e 28	42,25m
	Área total	515,93m <sup>2</sup>

Lote 26-29B	Limites e confrontações	Dimensões
	Frente para a Rua J-34	13,21m
	Fundo confrontando com o Lote 26-29A	11,66m
	Lado direito confrontando com o Lote 27	27,07m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 25	26,41m
	Área total	332,17m <sup>2</sup>

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000002671-1

SEI Nº 3323793v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 359, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento dos lotes 1, 35 e 36, da Quadra 197, situados à Avenida Central com Rua dos Executivos, na Fazenda Caveiras, nesta Capital.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022; na Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023; e o contido no Processo nº 92014461/2023,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o remanejamento dos lotes 1, 35 e 36, da Quadra 197, situados à Avenida Central com Rua dos Executivos, Fazenda Caveiras, nesta Capital, de propriedade de Euler Damásio Alves, conforme descrito no Anexo I.

Art. 2º Fica aprovado o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, para constituir os lotes 1-35/36A e 1-35/36B, com as características e confrontações constantes no Anexo II.

Art. 3º O ato constitutivo deverá ser registrado em cartório, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto, sob pena de caducidade.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo de que trata o **caput** deste artigo, o interessado deverá apresentar a certidão atualizada do imóvel perante o órgão municipal de planejamento urbano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO I

## SITUAÇÃO ATUAL

Lote 1	Limites e confrontações	Dimensões
Matrícula nº 73.208 CRI da 2ª Circunscrição de Goiânia	Frente para a Rua dos Executivos	15,15m
	Fundo confrontando com o Lote 2	20,15m
	Lado direito confrontando com a Avenida Central	45,25m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 36	50,25m
	Pela linha de chanfrado	7,06m
	Área total	1.000,00m <sup>2</sup>

Lote 35	Limites e confrontações	Dimensões
Matrícula nº 73.209 CRI da 2ª Circunscrição de Goiânia	Frente para a Rua dos Executivos	19,90m
	Fundo confrontando com os lotes 2 e 32	19,90m
	Lado direito confrontando com o Lote 36	50,25m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 34	50,25m
	Área total	1.000,00m <sup>2</sup>

Lote 36	Limites e confrontações	Dimensões
Matrícula nº 73.210 CRI da 2ª Circunscrição de Goiânia	Frente para a Rua dos Executivos	19,90m
	Fundo confrontando com o Lote 2	19,90m
	Lado direito confrontando com o Lote 1	50,25m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 35	50,25m
	Área total	1.000,00m <sup>2</sup>

## ANEXO II

SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO:  
(lotes 1, 35 e 36 em Lote 1-35/36)

Lote 1-35/36	Limites e confrontações	Dimensões
	Frente para a Rua dos Executivos	54,95m
	Fundo confrontando com os lotes 2 e 32	59,25m
	Lado direito confrontando com a Avenida Central	45,25m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 34	50,25m
	Pela linha de chanfrado	7,06m
	Área total	3.000,00m <sup>2</sup>

SITUAÇÃO APÓS DESDOBRO:  
(Lote 1-35/36 em lotes 1-35/36A e 1-35/36B)

Lote 1-35/36A	Limites e confrontações	Dimensões
	Frente para a Rua dos Executivos	29,84m

	Fundo confrontando com os lotes 2 e 32	29,84m
	Lado direito confrontando com o Lote 1-35/36B	50,25m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 34	50,25m
	Área total	1.499,46m <sup>2</sup>

Lote 1-35/36B	Limites e confrontações	Dimensões
	Frente para a Rua dos Executivos	25,11m
	Fundo confrontando com o Lote 2	30,11m
	Lado direito confrontando com a Avenida Central	45,25m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 1-35/36A	50,25m
	Pela linha de chanfrado	7,06m
	Área total	1.500,54m <sup>2</sup>

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000002671-1

SEI Nº 3323586v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 360, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre realização do censo previdenciário dos servidores efetivos ativos, aposentados, pensionistas e seus respectivos dependentes, no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no inciso V do art. 5º da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018; no art. 3º e inciso II do art. 9º da Lei federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004; na Portaria federal nº 1.467, de 2 de junho de 2022, do Ministério da Previdência Social; e o contido no Processo SEI nº 23.1.000004018-2,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as normas e procedimentos para a realização do censo previdenciário dos servidores efetivos ativos, aposentados, pensionistas e seus respectivos dependentes do Município de Goiânia.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - censo previdenciário: criação, atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social, que permitirá o cruzamento dessas informações com dados de outros sistemas previdenciários, principalmente os administrados pelo Ministério da Previdência Social - MPS;

II - agendamento: o ato do servidor efetivo ativo, aposentado e pensionista agendar, por meio do sítio eletrônico do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, no **site** oficial do Poder Executivo municipal, o dia, local e a hora, que deverá comparecer em um dos postos de atendimento previstos neste Decreto, para o recenseamento previdenciário;

III - recenseamento previdenciário: o comparecimento presencial do servidor efetivo ativo, aposentado e pensionista, excetuados os residentes em outros municípios, munido de documentos originais ou cópias autenticadas, conforme Anexo deste Decreto, para coleta de biometria e captura de sua imagem por foto a fim de comprovar as informações previamente inseridas no momento do agendamento e realizar o cadastramento funcional; e

IV - unidade administrativa: o setor competente do órgão ou entidade de lotação para atender os servidores públicos que estiverem impossibilitados de realizarem o

agendamento e/ou não possuírem acesso à internet e dirimir eventuais dúvidas referentes ao censo previdenciário.

## CAPÍTULO II DO CENSO PREVIDENCIÁRIO

### Seção I

#### Do Agendamento

Art. 3º O censo previdenciário será instituído a partir do agendamento realizado pelos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas, por meio do sítio eletrônico do GOIANIAPREV.

§ 1º Os servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas deverão proceder ao recenseamento previdenciário, comparecendo no dia, local e horário designado, munidos das documentações originais ou cópias autenticadas, conforme Anexo deste Decreto, para a coleta de biometria e captura de sua imagem por foto com o objetivo de comprovar as informações previamente inseridas no momento do agendamento e efetivarem o cadastramento funcional.

§ 2º O censo previdenciário será realizado em período a ser fixado em ato normativo, podendo ser prorrogado, se necessário.

§ 3º O servidor efetivo ativo, aposentado e o pensionista poderá responder de forma administrativa, civil e penal pelas declarações falsas por ele prestadas ao Município de Goiânia.

Art. 4º O recenseamento previdenciário não será realizado sem o prévio agendamento.

§ 1º Para os servidores efetivos ativos, que não possuem acesso à internet e/ou não consigam realizar o agendamento, e aqueles que possuem dúvidas sobre a realização do censo previdenciário, deverão acionar a unidade administrativa do seu órgão ou entidade de lotação para que possam efetivar o agendamento e dirimir quaisquer equívocos.

§ 2º Para os servidores aposentados e pensionistas que não possuem acesso à internet e/ou não consigam realizar o agendamento, e possuem dúvidas sobre o a realização do censo previdenciário, deverão acionar o GOIANIAPREV, para que possam efetuar o agendamento e dirimir quaisquer equívocos.

### Seção II

#### Dos Documentos Necessários para o Censo Previdenciário

Art. 5º Para fins de atualização do cadastro, será obrigatória a apresentação das documentações, conforme Anexo deste Decreto.

Art. 6º Os órgãos de recursos humanos da administração direta e indireta do Município de Goiânia ficam obrigados a fornecerem documentos funcionais e/ou financeiros para os recenseadores devidamente habilitados, que deles necessitarem para o cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Para os dependentes dos servidores efetivos ativos e aposentados menores de 18 (dezoito) anos de idade, será obrigatória a apresentação de todos os documentos, conforme Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. Nos casos correspondentes, exigir-se-á Termo de Curatela, Termo de Tutela, Termo de Adoção ou os demais admitidos em Direito.

### Seção III



### **Das Formas de Atendimento**

Art. 8º Serão estabelecidos e definidos os polos de atendimento para realização do recenseamento previdenciário presencial dos servidores públicos efetivos ativos e seus respectivos dependentes.

§ 1º Os servidores aposentados e os pensionistas residentes no Município de Goiânia deverão realizar o recenseamento previdenciário presencialmente no polo de atendimento que será instalado nas dependências do GOIANIAPREV.

§ 2º Os servidores aposentados e os pensionistas residentes em outros municípios poderão realizar o recenseamento por meio da modalidade online.

Art. 9º O servidor efetivo ativo, aposentado e pensionista, que estiver impossibilitado de comparecer presencialmente em um dos polos, devido a problemas de saúde, mediante apresentação de atestado médico ou laudo médico, que comprove esse impedimento, terá seu cadastro realizado em sua residência, por recenseador devidamente habilitado e identificado com credencial, acompanhado por Assistente Social do GOIANIAPREV.

### **Seção IV**

#### **Da Participação dos Órgãos e Entidades**

Art. 10. Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Goiânia, deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da execução do censo previdenciário, facilitando a divulgação, e atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.

§ 1º Caberá a cada unidade de lotação regulamentar, de forma ágil e eficaz, a forma de como será procedida o revezamento dos servidores públicos para realização do recenseamento previdenciário, para não haver prejuízos nas execuções dos trabalhos.

§ 2º Os servidores efetivos ativos comprovarão o seu comparecimento à chefia imediata, por meio de apresentação do comprovante de recenseamento.

§ 3º O período em que o servidor estiver ausente da sua unidade de lotação para fins da realização do recenseamento previdenciário será considerado como período trabalhado, com a previsão de abono de falta, caso seja necessário.

### **Seção V**

#### **Da Divulgação**

Art. 11. O GOIANIAPREV deverá promover a ampla divulgação do censo previdenciário, por meio de veículos de comunicação oficiais e de interesse público, e de notificações individuais aos servidores ativos, aos aposentados e aos pensionistas, informando sobre a obrigatoriedade, o prazo, o local e os documentos necessários para a realização do recenseamento previdenciário.

### **Seção VI**

#### **Das Medida da Não Realização do Recenseamento Previdenciário**

Art. 12. Caberá ao órgão municipal de administração a suspensão do pagamento das respectivas remunerações dos servidores públicos efetivos ativos e dos aposentados e dos pensionistas vinculados ao GOIANIAPREV, que não realizarem o recenseamento previdenciário, nos termos deste Decreto, até que o servidor regularize sua situação.

Parágrafo único. O pagamento de que trata o **caput** deste artigo será restabelecido após a regularização do recenseamento previdenciário, assegurando-se a integralidade das respectivas remunerações pendentes pelos dias efetivamente trabalhados aos ativos e os correspondentes proventos aos aposentados e pensionistas na folha de pagamento do mês subsequente.

CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Fica vedado o recenseamento previdenciário de servidor público efetivo ativo, aposentado e de pensionista por meio de terceiro, ainda que munido de procuração, salvo ordem judicial que o autorize.

Art. 14. Aplica-se aos servidores municipais efetivos cedidos, afastados e ou licenciados o disposto neste Decreto.

Art. 15. O GOIANIAPREV poderá expedir normas complementares, ao cumprimento das disposições deste Decreto, observado a legislação vigente.

Parágrafo único. Casos excepcionais, não descritos neste Decreto, serão avaliados e tratados pela equipe técnica do GOIANIAPREV.

Art. 16. Fica revogado o Decreto nº 1.262, de 29 de abril de 2019.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

## LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ORIGINAIS OU CÓPIAS LEGÍVEIS  
AUTÊNTICADAS

## SERVIDORES ATIVOS

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF (Obrigatório em todas as idades);

2. documento de identificação oficial com foto sendo aceito:

a) Carteira de Identidade - RG;

b) Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

c) Carteira Profissional;

d) Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS;

Observação: Preferencialmente RG, ou outro documento de identificação que contenha todas as informações do RG (número do RG, órgão expedidor, data de expedição).

3. espelho do número do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP;

4. Título de Eleitor, E-título ou Certidões Eleitorais. Com idade entre 18 a 69 anos (idade superior a 70 anos, não será obrigatório apresentar o Título de Eleitor);

5. Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento e União Estável, de acordo com o estado civil, podendo ser:

a) solteiro(a): Certidão de Nascimento;

b) casado(a): Certidão de Casamento;

c) viúvo(a): Certidão de Casamento + Certidão de Óbito ou Certidão de Casamento averbado com o Óbito;

d) divorciado(a): Certidão de Casamento + Certidão de Divórcio ou Certidão de casamento averbado com divórcio;

e) separado(a) judicial: Certidão de Casamento + Certidão de Separação Judicial ou Certidão de casamento averbado com separação judicial;

f) união estável: Escritura Pública de União Estável ou Declaração de União Estável + Certidão Civil (Nascimento ou Casamento);

g) separação de fato: Certidão de Casamento + Declaração de Separação de Fato;

Importante: As certidões civis deverão estar em bom estado de conservação, e as informações legíveis.

6. comprovante de residência, podendo ser faturas de água, luz, telefone, plano de saúde, internet e instituições bancárias, contendo data de emissão/mês referência, emitido em até 90 (noventa) dias. Se acaso estiver sem data ou fora do prazo, poderá preencher a Declaração de Residência;

7. extrato previdenciário do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Cadastro Nacional de Informação Social - CNIS):

- a) poderá ser solicitado junto a agência do INSS;
- b) poderá ser solicitado no autoatendimento do Banco do Brasil na seguinte sequência:

Menu Completo> Conta Corrente> Extrato> Extrato Diversos> Previdência Social;

- c) poderá ser solicitado pelo Internet Banking da Caixa Econômica Federal na seguinte sequência: Internet Banking> Serviço Cidadão> Extrato Previdenciário;

d) poderá ser solicitado pelo **site**: [www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br):

- i. clique no botão "Entrar";
- ii. clique no botão "Login" preencha as informações e clique em Cadastra-se;
- iii. preencha os dados pessoais e em seguida responda as perguntas sobre as contribuições;
- iv. guarde a senha provisória e faça login novamente com essa senha;
- v. cadastre uma nova senha e já estará apto a utilizar os serviços;

8. Certidão de tempo de contribuição - CTC, emitido ou homologado pelo órgão previdenciário de outros entes federativos (união, estados e municípios), se houver certidão já emitida. (Facultativo);

9. declaração de acúmulo de cargo;

10. Contracheque/Holerite atualizado referente ao mês anterior à realização do Censo Previdenciário;

Importante:

- Caso o servidor esteja afastado sem remuneração, apresentar o último holerite gerado;

- Caso o servidor esteja cedido, apresentar o holerite do órgão de origem.

11. Termo de posse;

12. Portaria de cessão, para servidores cedidos com ou sem ônus;

13. Registro Nacional Migratório em caso de servidor estrangeiro - RNM;

14. laudo médico ou documento comprobatório - (Em caso de pessoa com Deficiência - PcD);

15. procuração pública específica para o censo previdenciário quando se tratar de recenseamento por procuração, juntamente com:

a) Cadastro de Pessoa Física - CPF do procurador(a);

b) Documento de Identificação oficial com foto do procurador(a), sendo aceito:

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

#### DEPENDENTES - ATIVOS

São considerados dependentes: Filho(s) menor(es) de 18 anos, Cônjuge, Companheiro(a), Menor Sob Guarda, Tutelado ou Curatelado com decisão definitiva ou provisória. Filho ou enteado não emancipado de qualquer condição é considerado dependente até que tenha completado 18 anos ou caso seja inválido.

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

2. documento oficial com foto do(s) dependente(s) podendo ser aceito:

- a. Cédula de Identidade - RG;
- b. Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- c. Carteira Profissional;
- d. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Observação: Preferencialmente RG, ou outro documento de identificação que contenha todas as informações do RG (número do RG, órgão expedidor, data de expedição). Menores de 18 anos poderão apresentar Certidão de Nascimento como documento oficial com foto.

3. laudo médico ou documento comprobatório (Em caso de dependente com Deficiência - PcD);

4. Termo de Curatela, Tutela ou Guarda, podendo ser aceito o Termo Definitivo ou Provisório quando se tratar de dependente curatelado, tutelado ou sob guarda, conforme sua situação.

#### SEGURADOS APOSENTADOS

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

2. documento de Identificação Oficial com Foto sendo aceito:

- a) Carteira de Identidade - RG;
- b) Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- c) Carteira Profissional;
- d) Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS;

Observação: Preferencialmente RG, ou outro documento de identificação que contenha todas as informações do RG (número do RG, órgão expedidor, data de expedição).

3. espelho do número do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP;

4. Título de Eleitor, E-título ou Certidões Eleitorais. Com idade entre 18 a 69 anos (idade superior a 70 anos, não será obrigatório apresentar o Título de Eleitor);

5. Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento e União Estável, de acordo com o estado civil, podendo ser:

- a) solteiro(a): Certidão de Nascimento;
- b) casado(a): Certidão de Casamento;
- c) viúvo(a): Certidão de Casamento + Certidão de Óbito ou Certidão de Casamento averbado com o Óbito;
- d) divorciado(a): Certidão de Casamento + Certidão de Divórcio ou Certidão de casamento averbado com divórcio;
- e) separado(a) Judicial: Certidão de Casamento + Certidão de Separação Judicial ou Certidão de casamento averbado com separação judicial;
- f) união estável: Escritura Pública de União Estável ou Declaração de União Estável + Certidão Civil (Nascimento ou Casamento);
- g) separação de fato: Certidão de Casamento + Declaração de Separação de Fato.

Importante: As certidões civis deverão estar em bom estado de conservação, e as informações legíveis.

6. comprovante de Residência, podendo ser faturas de água, luz, telefone, plano de saúde, internet e instituições bancárias, contendo data de emissão/mês referência, emitido em até 90 (noventa) dias. Se acaso estiver sem data ou fora do prazo, poderá preencher a Declaração de Residência;

7. Registro Nacional Migratório - RNM em caso de segurado estrangeiro;

8. declaração de não acúmulo de benefício, para fins do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, para os benefícios concedidos após 13 de novembro de 2019;

9. contracheque/holerite atualizado referente ao mês anterior à realização do Censo Previdenciário;

10. ato ou portaria de concessão do benefício previdenciário;

11. laudo médico ou documento comprobatório - (Em caso de pessoa com Deficiência - PcD);

12. laudo ou perícia, para segurados aposentados por invalidez;

13. termo de Curatela provisória ou definitiva quando se tratar de servidores aposentados curatelados, juntamente com:

a) Cadastro de Pessoa Física - CPF do curador(a);

b) documento de Identificação oficial com foto do curador(a), sendo aceito:

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

#### DEPENDENTES - APOSENTADOS

São considerados dependentes: Filho(s) menor(es) de 18 anos, Cônjuge, Companheiro(a), Menor Sob Guarda, Tutelado ou Curatelado com decisão definitiva ou provisória. Filho ou enteado não emancipado de qualquer condição é considerado dependente até que tenha completado 18 anos ou caso seja inválido.

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

2. documento oficial com foto do(s) dependente(s) podendo ser aceito:

a. Cédula de Identidade - RG;

b. Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

c. Carteira Profissional;

d. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Observação: Preferencialmente RG, ou outro documento de identificação que contenha todas as informações do RG (número do RG, órgão expedidor, data de expedição).

3. Laudo Médico ou documento comprobatório (Em caso de dependente com Deficiência - PcD);

4. Termo de Curatela, Tutela ou Guarda, podendo ser aceito o Termo Definitivo ou Provisório quando se tratar de dependente curatelado, tutelado ou sob guarda, conforme sua situação.

#### SEGURADOS PENSIONISTAS

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2. documento de identificação oficial com foto sendo aceito:
  - a) Carteira de Identidade - RG;
  - b) Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
  - c) Carteira Profissional;
  - d) Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS;

Observação: Preferencialmente RG, ou outro documento de identificação que contenha todas as informações do RG (número do RG, órgão expedidor, data de expedição). Menores de 12 anos poderão apresentar a Certidão de Nascimento em substituição do documento oficial com foto.

3. espelho do número do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP;

4. Título de Eleitor, E-título ou Certidões Eleitorais. Com idade entre 18 a 69 anos (idade superior a 70 anos, não será obrigatório apresentar o Título de Eleitor);

5. Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento e União Estável, de acordo com o estado civil, podendo ser:

- a) solteiro(a): Certidão de Nascimento;
- b) casado(a): Certidão de Casamento;
- c) viúvo(a): Certidão de Casamento + Certidão de Óbito ou Certidão de Casamento averbado com o Óbito;
- d) divorciado(a): Certidão de Casamento + Certidão de Divórcio ou Certidão de casamento averbado com divórcio;
- e) separado(a) judicial: Certidão de Casamento + Certidão de Separação Judicial ou Certidão de casamento averbado com separação judicial;
- f) união estável: Escritura Pública de União Estável ou Declaração de União Estável + Certidão Civil (Nascimento ou Casamento);
- g) separação de fato: Certidão de Casamento + Declaração de Separação de Fato.

Importante: As certidões civis deverão estar em bom estado de conservação, e as informações legíveis.

6. Comprovante de Residência, podendo ser faturas de água, luz, telefone, plano de saúde, internet e instituições bancárias, contendo data de emissão/mês referência, emitido em até 90 (noventa) dias. Se acaso estiver sem data ou fora do prazo, poderá preencher a Declaração de Residência;

Registro Nacional Migratório - RNM em caso de segurado estrangeiro.

7. declaração de acúmulo de benefício;
8. contracheque/holerite atualizado referente ao mês anterior à realização do Censo Previdenciário;

Importante: Caso o servidor esteja afastado sem remuneração, apresentar o último holerite gerado.

9. ato ou portaria de Concessão do benefício previdenciário;
10. documentos a serem apresentados do instituidor:
  - a) Cadastro de Pessoa Física - CPF do instituidor;

b) Certidão de óbito do instituidor;

11. laudo médico ou documento comprobatório - (Em caso de pessoa com Deficiência - PcD);

12. representante legal (mãe/pai) para pensionistas menores de 18 anos, não emancipado, além dos documentos pessoais do(a) pensionista, deverá apresentar:

a) Cadastro de Pessoa Física - CPF do(a) representante legal;

b) documento de identificação oficial com foto do(a) representante legal, sendo aceito:

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

13. Termo de Curatela provisória ou definitiva quando se tratar de pensionistas curatelados, juntamente com:

a) Cadastro de Pessoa Física - CPF do curador(a);

b) documento de identificação oficial com foto do curador(a), sendo aceito:

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira Nacional de Habilitação - CNH

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000004018-2

SEI Nº 3380893v1





## Prefeitura de Goiânia

Exposição de Motivos do Decreto Nº 360/2024

Goiânia, 25 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à consideração de Vossa Excelência a proposta de decreto que "Dispõe sobre realização do censo previdenciário dos servidores efetivos ativos, aposentados, pensionistas e seus respectivos dependentes, no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia."

2 O censo previdenciário consiste na criação, atualização e consolidação do cadastro nacional de informações sociais dos regimes próprios de previdência social, que permitirá o cruzamento dessas informações com dados de outros sistemas previdenciários, principalmente os administrados pelo Ministério da Previdência Social.

3 A proposta tem por finalidade obter e armazenar os dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas e seus respectivos dependentes para a construção de um banco de dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regime Próprio de Previdência Social CNIS - RPPS e para o Sistema Previdenciário de Gestão de Regime Públicos de Previdência Social - SIPREV/Gestão, sistema de gestão previdenciária utilizado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV e sistema de gestão de pessoas, com o objetivo de reunir, atualizar e validar os dados cadastrais e funcionais dos servidores públicos municipais, para atender às necessidades de todos os setores envolvidos.

4 Dessa forma, propõe-se a adoção de critérios e uniformização de procedimentos para a realização do Censo Previdenciário dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas e dos seus respectivos dependentes, vinculados ao GOIANIAPREV.

5 A proposição visa atender ao disposto no inciso V do art. 5º da [Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018](#), que estabelece a competência ao GOIANIAPREV para "realizar o censo previdenciário e recadastramento dos segurados e beneficiários do RPPS", e, ainda, o disposto no art. 3º e inciso II do art. 9º da [Lei federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004](#), que prevê que "os municípios deverão instituir sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores e militares, ativos e inativos, e pensionistas, bem como, deverão realizar o recenseamento previdenciário a cada 5 (cinco) anos."

6 A medida se alinha as melhores práticas de gestão previdenciária, de modo a adequar a legislação municipal às disposições legislativas vigentes, com a realização do censo previdenciário dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas da administração pública municipal e a atualização cadastral é fundamental para a garantia dos direitos previdenciários dos servidores e para a sustentabilidade do RPPS.

7 Essas, Excelentíssimo Senhor Prefeito, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de ato normativo à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA  
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000004018-2

SEI Nº 3380894v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 12, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 5.618.886,02.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido nos Processos SEI nºs 24.18.000000327-7 e 24.18.000000302-1,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor R\$ 5.618.886,02 (cinco milhões seiscentos e dezoito mil oitocentos e oitenta e seis reais e dois centavos), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fontes 217 e 281, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	15.452.0020.2231.33909200.217 532 2751 0000	R\$ 5.368.886,02
5701	17.512.0020.2753.33903900.281 636 2706 3110	R\$ 250.000,00
TOTAL		R\$ 5.618.886,02

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.18.000000327-7

SEI Nº 3380900v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 13, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 65.665.825,17.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 5º, inciso IV, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000002459-0,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia – Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 06 (seis) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 65.665.825,17 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE:1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1750	12.361.0141.2017.33903000.101 526 1500 1001	R\$ 5.110.346,94
1750	12.361.0141.2017.33903200.101 526 1500 1001	R\$ 21.473.705,29
1750	12.361.0141.2017.33904900.101 526 1500 1001	R\$ 23.000.000,00
1750	12.365.0142.2014.33903200.101 526 1500 1001	R\$ 3.883.701,50
1750	12.365.0142.2077.33903200.101 526 1500 1001	R\$ 10.955.896,15
1750	12.366.0143.2168.33903200.101 526 1500 1001	R\$ 1.242.175,29
TOTAL		R\$ 65.665.825,17

## ANEXO II

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE:1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1750	12.361.0141.2017.31900400.101 526 1500 1001	R\$ 2.127.825,17
1750	12.361.0141.2017.31901100.101 526 1500 1001	R\$ 23.000.000,00
1750	12.365.0139.1074.44905100.101 526 1500 1001	R\$ 40.538.000,00
TOTAL		R\$ 65.665.825,17

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000002459-0

SEI Nº 3380901v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DESPACHO Nº 23/2024**

À vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000208-0, nos termos art. 54, da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016 c/c os arts. 147 e 148, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvo:

- 1 Anular o Termo de Acordo (fls. 51/52), celebrado pelo Município de Goiânia e o Sr. Fernando Lúcio de Resende Pereira, proveniente do Decreto nº 3851, de 28 de dezembro de 2011, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias edificadas à Rua dos Ferroviários, nº 08, Bairro Ferroviário, nesta Capital.
- 2 Tornar sem efeito o Despacho de homologação nº 268, de 15 de outubro de 2012, às fls. 58.
- 3 Encaminhar os autos à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação para dar ciência ao interessado do inteiro teor dessa decisão, nos termos do art. 27, da Lei nº 9.861, de 2016, bem como verificar a possibilidade de enquadrá-lo na política habitacional do município, nos termos da Lei 10.231, de 03 de agosto de 2018.

Goiânia, 25 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000208-0

SEI Nº 3380965v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DESPACHO Nº 24/2024**

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 23.7.000002241-2 e nos termos da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acatar o Relatório nº 420/2023 (ID nº 3130291), para demitir, a partir de 14 de outubro de 2019, a servidora Thamara Barnabé Silva, matrícula nº 1356097-01, investida no cargo de Agente de Apoio Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por ter incorrido na prática de abandono de cargo público, nos termos do inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 11, de 1992.
- 2 Diante disso, encaminhe-se o caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação da interessada, para que, querendo, interponha pedido de reconsideração ou recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133, da Lei Complementar nº 11, de 1992.
- 3 Decorrido o prazo previsto no item 2, retornem os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 25 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.7.000002241-2

SEI Nº 3380888v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 25/2024

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 23.7.000002728-7 e nos termos da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acatar o Relatório nº 406/2023 (ID nº 3095384), para demitir, a partir de 2 de novembro de 2020, a servidora Francisca Nildes Anes Barbosa Neta, matrícula nº 1299042-02, investida no cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por ter incorrido na prática de abandono de cargo público e inassiduidade habitual, nos termos dos incisos XVII e XVIII do art. 142 da Lei Complementar nº 11, de 1992.
- 2 Diante disso, encaminhe-se o caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação da interessada, para que, querendo, interponha pedido de reconsideração ou recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133, da Lei Complementar nº 11, de 1992.
- 3 Decorrido o prazo previsto no item 2, retornem os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 25 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.7.000002728-7

SEI Nº 3380967v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 26/2024

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 23.7.000003066-0 e nos termos da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acatar o Relatório nº 414/2023 (ID nº 3105838), para demitir, a partir de 12 de maio de 2019, o servidor Luciano Talon Rodrigues, matrícula nº 1394053-01, investido no cargo de Agente de Apoio Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por ter incorrido na prática de abandono de cargo público, nos termos do inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 11, de 1992.
- 2 Diante disso, encaminhe-se o caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação do interessado, para que, querendo, interponha pedido de reconsideração ou recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133, da Lei Complementar nº 11, de 1992.
- 3 Decorrido o prazo previsto no item 2, retornem os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 25 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.7.000003066-0

SEI Nº 3380968v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: FELIPE CORTES BEZERRA - CPF: 010.522.571-19; GUSTAVO SAFATLE BARROS - CPF: 633.203.201-49; JOENI AFONSO DO CARMO - CPF: 261.271.051-53; LINDOVAL MARQUES DE BRITO - CPF: 073.190.451-68; LINDOVAL MARQUES DE BRITO - CPF: 073.190.451-68; MARIA HELENI NETO REZENDE DAHER - CPF: 586.433.031-00; MARIA HELENI NETO REZENDE DAHER - CPF: 586.433.031-00; MARIA HELENI NETO REZENDE DAHER - CPF: 586.433.031-00; MAURO JOSE DE OLIVEIRA - CPF: 597.654.371-53. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 23 de janeiro de 2024. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500\*\*\*\*\*

MARCONI DE FARIA CASTRO  
TABELIÃO

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 33/2024 - GAB/CGM

Sobrestamento de processo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

**Considerando** o disposto nos art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com art. 70, da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016;

**Considerando** a Lei n.º 9.796, de 08 de abril de 2016 e o Decreto n.º 985, de 15 de abril de 2015;

**Considerando** a Portaria CGM n.º 002, de 27 de janeiro de 2021, que designa os membros da Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – CESPAP.

**Considerando** a Portaria-CGM n.º 101/2023, prorrogada pela Portaria-CGM n.º 381/2023, reconduzida pela a Portaria-CGM n.º 038/2023 e reconduzida Portaria-CGM n.º 371/2023;

**Considerando** o [Memorando n.º 1/2024](#) da Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica, constante no Processo SEI n.º 23.7.000003527-1;

**Considerando** que as atividades desenvolvidas pela comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – CESPAP possuem prazo de processamento e conclusão, não existindo a possibilidade de suspensão temporária, salvo motivo de força maior, conforme disposto no art. 70, da Lei n.º 9.861, de 30/06/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º SOBRESTAR** o prazo do Processo de Responsabilização de Pessoa Jurídica n.º 23.7.000001806-7, que se encontra tramitando na Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – CESPAP;

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

**Marcel Limongi Batista Pereira**  
Chefe de Gabinete  
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 22/01/2024, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 23/01/2024, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3346756** e o código CRC **B7F5A920**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 34/2024 - GAB/CGM

*Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo  
Disciplinar – CPPAD*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes, do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

**Considerando** a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º [24.7.000000421-6](#), no SEI, em atenção aos [Vistos em Inspeção \(Inicial/Final\) SIND nº 7/2024](#), emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo [22.24.000014886-7](#);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º [24.7.000000421-6](#), bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão, em conformidade com o Decreto n.º. 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto n.º 3502, de 06 de julho de 2021 e Decreto n.º 2439, de 18 de maio de 2023, será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	Matrícula 589365-1	Presidente
Mylanio Macedo da Silva	Matrícula 572624-1	Vogal
Antonio Bastos de Almeida	Matrícula 6289-1	Secretário

**Art. 3º** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

**Marcel Limongi Batista Pereira**  
Chefe de Gabinete  
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 23/01/2024, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 23/01/2024, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3355006** e o código CRC **94DCF9C6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000000421-6

SEI Nº 3355006v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 35/2024 - GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria n.º 126/2022 do Gabinete do Controlador-Geral, de 11 de maio de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01;

**Considerando** a Portaria n.º 579/2023 do Gabinete do Controlador-Geral, de 24 de novembro de 2023, que designa a supracitada CESPAD-01 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000002565-9; e, ainda,

**Considerando** o Memorando n.º 006/2024 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01 (Processo SEI n.º 24.7.00000404-6), o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar** o prazo da **Portaria n.º 579/2023** do Gabinete do Controlador-Geral, referente ao processo nº 23.7.000002565-9, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **23/01/2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

**Marcel Limongi Batista Pereira**

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 23/01/2024, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 23/01/2024, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3355749** e o código CRC **D9F9EB23**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 1, 12 DE JANEIRO DE 2024

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 43, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e artigos 4º, 5º e 11º do Decreto nº 245 de 15 de janeiro de 2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** Delegar aos servidores **VINICIUS GOMES DE RESENDE** matrícula nº 134692-01, CPF nº 032.728.371-83 na função de Secretário Executivo, e **NATASHA PALMA GARCIA** matrícula nº 1334352-01 CPF nº 704.868.911-00, na função de Procuradora-Geral Adjunta, competências para, em substituição ao Procurador-Geral do Município, receber citações, intimações e notificações em ações nas quais o Município seja parte, proceder ao acato de pareceres, acato de despachos de reconhecimento de prescrição e não interposição de recurso judicial, desistência de ações judiciais, expedir ofícios, assinar expedientes e despachos de encaminhamento em processos administrativos e avaliações, além da assinatura de solicitações de pagamento, ordens e empenhos, até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Goiânia, 12 de janeiro de 2024.

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY**  
Procurador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Ribeiro Issy, Procurador Geral do Município**, em 23/01/2024, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3291771** e o código CRC **51C406E3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e HabitaçãoSuperintendência da Ordem PúblicaDiretoria de Ordenamento UrbanoGerência de Documentação, Cartografia e Topografia**PROCESSO:** 92128878/2023**INTERESSADO:** JOSÉ ALBINO DE OLIVEIRA**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE AREA**DESPACHO:** 012-2024- GERGDCT**CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA - ORTOFOTO 2016**

Para fins de análise e comprovação, atendendo a Lei Complementar nº 314 de 05 de novembro de 2018, Artigo 2º, VIII, certificamos que após análise da **Ortofoto 2016**, constatamos a **existência de edificação no Lote 02, Quadra 01, na Rua JCA 11 com JCA 04, no Jardim Caravelas – 1ª Etapa**, nesta Capital, com área visível construída de **273,00 m² aproximadamente**, conforme pode verificar no croqui anexo sobreposto à referida imagem, o lote em questão encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar N.º 349, de 04 de março de 2022.

**FIG.: 01 - RECORTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICA DE GOIÂNIA – SIGGO.**

**Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia da  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.  
Goiânia, 16 de janeiro de 2024.**

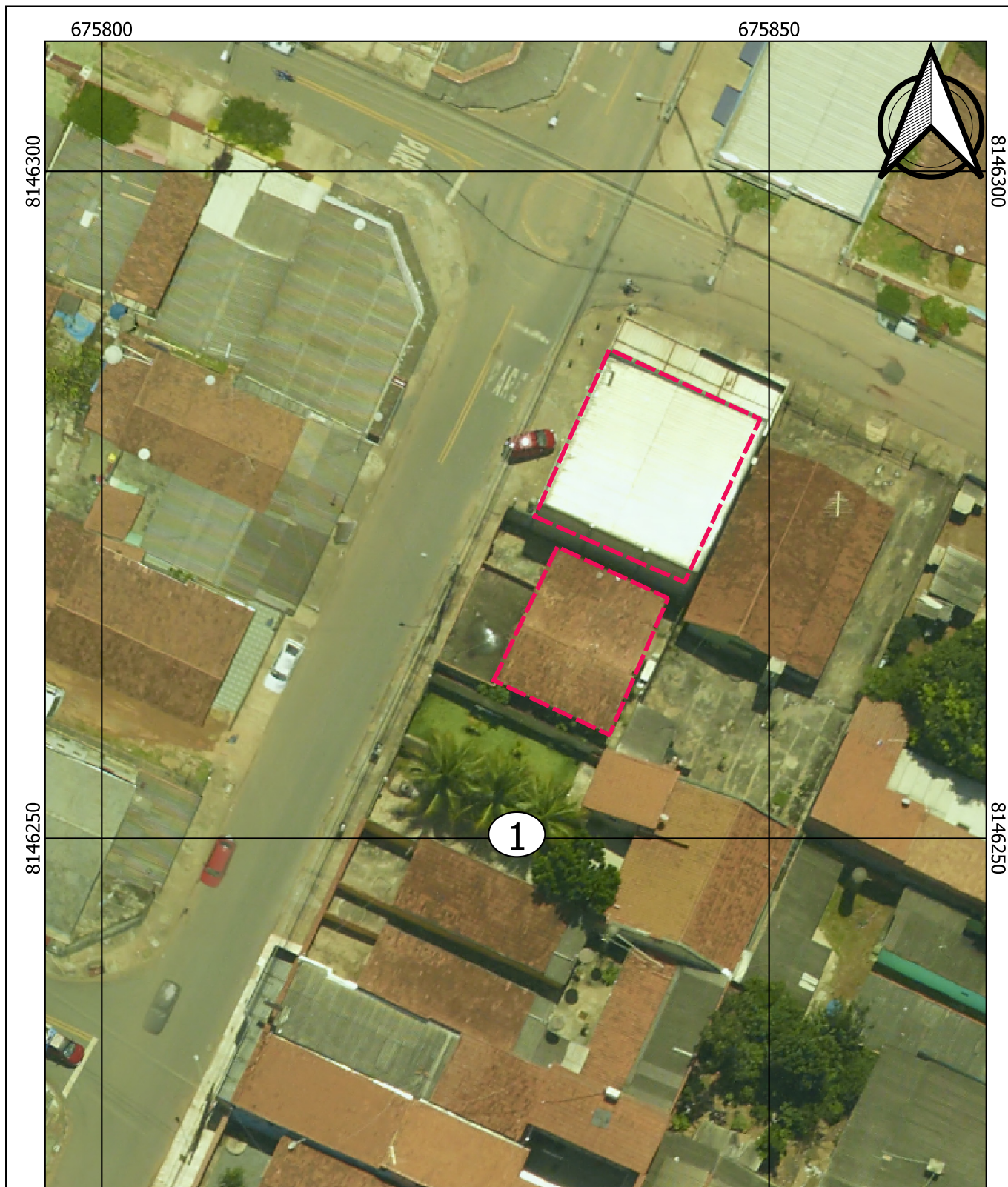
**Carlos Eduardo Meireles Rezende**  
Tecnólogo em Geoprocessamento

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERGDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



675800 675850  
 8146250 8146300  
 675800 675850  
 ÁREA VISÍVEL CONSTRUÍDA APROXIMADAMENTE: 273,00 m<sup>2</sup>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

ORTOFOTO 2016 (LEI COMPLEMENTAR n.º 314, 05/11/2018)

RUA JCA 11 c/ RUA JCA 4 Quadra 01 Lote 02 JARDIM CARAVELAS - 1a ETAPA

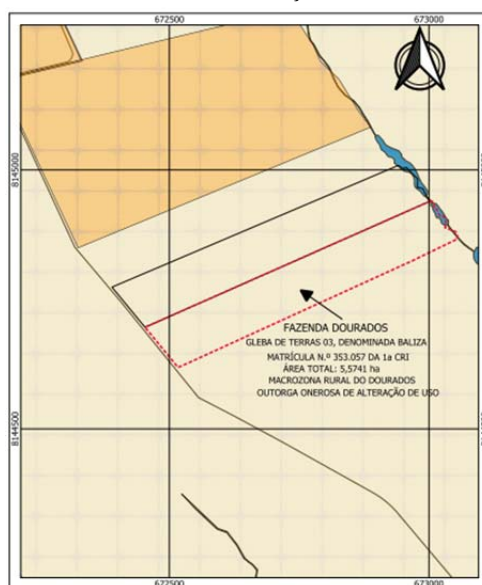
Interessado: JOSÉ ALBINO DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO: Goiânia	ESTADO: Goiás	NÚMERO PROCESSO: 92128878/2023	DATA: 16/01/2024	DESENHO: CARLOS E M REZENDE
-----------------------	------------------	-----------------------------------	---------------------	--------------------------------

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e HabitaçãoSuperintendência da Ordem PúblicaDiretoria de Ordenamento UrbanoGerência de Documentação, Cartografia e Topografia**Processo:** 92146755/2023**Interessado:** FGR INCORPORAÇÕES S/A**Assunto:** INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA**Despacho:** 001-2024-GERGDCT-CLA

### **Certidão De Localização De Área**

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, figura 01, **Fazenda Dourados, Gleba de Terras 03, denominada Baliza** neste Município, com área total de **5,5741 ha**, Matrícula n.º **353.057** da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis, encontra-se situado na **Macrozona Rural do Dourados – Outorga Onerosa de Alteração de Uso**, por força da Lei Complementar N.º 349, de 04 de março de 2022.



**FIG.: 01 - Recorte Do Sistema De Informações Geográficas De Goiânia – SIGGO.**

**Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

**Goiânia, 18 de janeiro de 2024.**

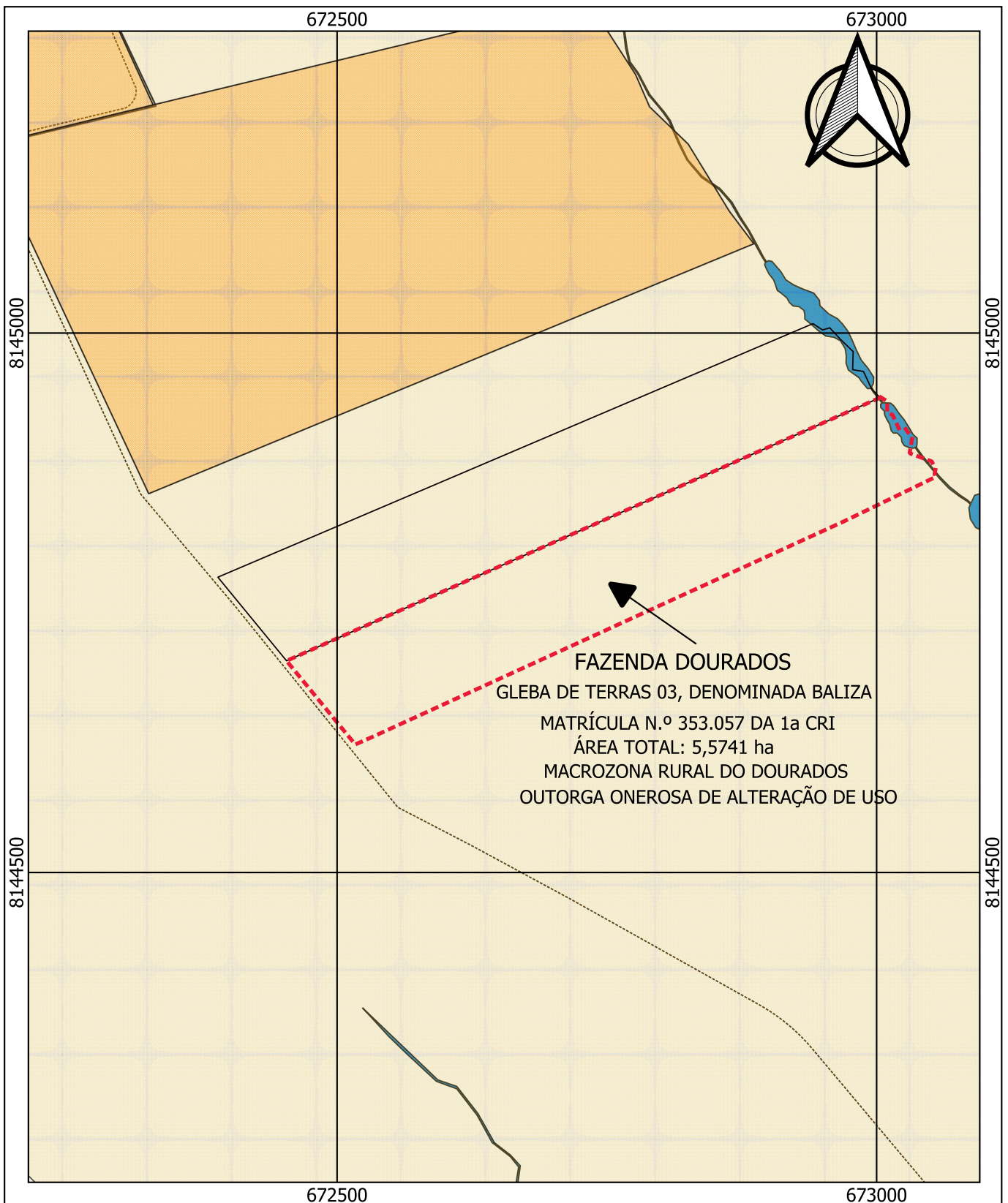
**Carlos Eduardo Meireles Rezende**  
Tecnólogo em Geoprocessamento

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERGDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA**

FAZENDA DOURADOS - GLEBA DE TERRAS 03, DENOMINADA BALIZA - MATRÍCULA N.º 353.057 DA 1a CRI DE GOIÂNIA

Interessado: FGR INCORPORAÇÕES S/A

MUNICÍPIO: <b>Goiânia</b>	ESTADO: <b>Goiás</b>	NÚMERO PROCESSO: <b>92146755/2023</b>	DATA: <b>02/01/2023</b>	DESENHO: <b>CARLOS E M REZENDE</b>
------------------------------	-------------------------	--	----------------------------	---------------------------------------

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e HabitaçãoSuperintendência da Ordem PúblicaDiretoria de Ordenamento UrbanoGerência de Documentação, Cartografia e Topografia**Parecer/GERGDCT: 1713/2023**

Processo: 92124953/2023  
Interessado: HENRIQUE DE PAULA RAMOS R HERMELINA FERNANDES REB  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92124953/2023 certifica-se para os devidos fins que o Lote 16, da Quadra 563, situado à Rua 13, **Bairro dos Aeroviários**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 16 – Área: 506,18 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua 13 – 14,00 m****Fundo confrontando com o Lote 13 – 14,13 m****Lado direito confrontando com o Lote 1,2 e 3 – 37,180 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 14 e 15 – 37,17 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro dos Aeroviários, aprovada pelo Decreto nº 21, de 09/08/1950 e conforme a Certidão de Registro Matrícula nº 147.191, da 2ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

**Goiânia, 22 de janeiro de 2024.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH  
**De acordo:**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e HabitaçãoSuperintendência da Ordem PúblicaDiretoria de Ordenamento UrbanoGerência de Documentação, Cartografia e Topografia**Parecer/GERGDCT: 1753/2023**

Processo: 92129510/2023  
Interessado: EDNA MARIA DA SILVA MARTINS UTO  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92129510/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 20, da Quadra 14, situado à Rua Pedro Ludovico com a Rua São Roque, **Setor Andréia**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 20 – Área: 379,81 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua Pedro Ludovico – 8,90 m****Fundo confrontando com o Lote 21 – 26,12 m****Lado direito confrontando com a Rua São Roque – 17,99 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 19 – 19,03 m****Pela linha de Chanfrado da Rua Pedro Ludovico com a Rua São Roque – 8,82 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Andréia, aprovada pelo Decreto de Regularização Fundiária nº 1.344, de 21/06/2010.**

**Obs2: A quadra 14 foi reorganizada, feita as correções, configurada, conforme a R-8-31.250 de 26/09/2016, acompanhado do Decreto Municipal nº 2.461 de 02/09/2016, publicado no D.O.M. nº 6.405, de 09/09/2016 da Matrícula nº 31.250, do Loteamento em questão.**

**Obs3: O Terreno descrito, foi atualizado para lote 20 da Matrícula nº 310.348, da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

**Goiânia, 19 de janeiro de 2024.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH  
**De acordo:**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Superintendência da Ordem Pública

Diretoria de Ordenamento Urbano

Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERGDCT: 1845/2023**

Processo: 92153101/2023

Interessado: ANILDA VELOZO MARANHA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92153101/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 3, Quadra 1, situado à Rua 510 com a Rua 5, Vila Xavier nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 3 - Área: 501,89 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Rua 510 – 11,70,00 m**

**Fundo confrontando com o Lote 20 e 25 da Qd. 36, VI. Abajá – 4,00m+3,40m+1,10m+6,50m**

**Lado direito confrontando com o Lote 4 – 38,25 m**

**Lado esquerdo confrontando com a Rua 5 – 34,00m**

**Pela linha de Chanfrado da Rua 510 com a Rua 5 – 3,50 m**

**OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Xavier, aprovada pelo Decreto de nº 43, de 25/10/1954. O terreno descrito teve uma confrontação desconfigurada da transcrição nº 29.903, Livro 3-T, Fl. 138, de 31/10/1973 e Transcrição anterior nº 16.977 de Goiânia e inscrição nº 4ª da 1ª Circunscrição de Goiânia e do mapa devido a curva do prolongamento da Rua 5, que sobrepôs os lotes 2 e 1, confirmado em vistoria executada pela equipe dessa Gerência.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

**Goiânia, 18 de janeiro de 2024.**

**Manoel Dias Miranda**

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

**De acordo:**

**João Paulo de Oliveira Ponce**

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê**

Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**

**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e HabitaçãoSuperintendência da Ordem PúblicaDiretoria de Ordenamento UrbanoGerência de Documentação, Cartografia e Topografia**PARECER/GERGDCT: 1846/2023**

Processo: 92153106/2023

Interessado: ANILDA VELOZO MARANHA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92153106/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 4, Quadra 1, situado à Rua 510, Vila Xavier nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 4 - Área: 456,60 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua 510 – 12,00 m****Fundo confrontando com os Lotes 20 e 22 da Qd. 36, da Vl. Abajá – 12,03 m****Lado direito confrontando com o Lote 5 – 37,85 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 3 – 38,25 m**

**OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Xavier, aprovada pelo Decreto de nº 43, de 25/10/1954, Certidão de Transcrição nº 29.904, Livro 3-T, fl. 138, de 31/10/1963. Transcrição anterior nº 16.977 de Goiânia e inscrição nº 49. CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

**Goiânia, 18 de janeiro de 2024.****Manoel Dias Miranda**

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

**De acordo:****João Paulo de Oliveira Ponce**

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê**

Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro****Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Superintendência da Ordem Pública

Diretoria de Ordenamento Urbano

Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 09/2024**

Processo: 92153355/2023  
Interessado: LINDOMAR MOTA DA SILVA  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92153355/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 10, da Quadra 19, situado à Rua Trindade e Viela, **Jardim Petrópolis**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 10 – Área: 413,12 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Rua Trindade – 13,62 m**

**Fundo confrontando com a Viela – 12,20 m**

**Lado direito confrontando com o Lote 11 – 32,00 m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 9 – 32,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Petrópolis, aprovada pelo Decreto nº 360, de 04/11/1984. Certidão de Registro Matrícula nº 10.693, da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

**Goiânia, 19 de janeiro de 2024.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH  
**De acordo:**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e HabitaçãoSuperintendência da Ordem PúblicaDiretoria de Ordenamento UrbanoGerência de Documentação, Cartografia e Topografia**Parecer/GERGDCT: 1855/2023**

Processo: 92153362/2023

Interessado: TERRA SANTA PARTICIPACOES LTDA EPP

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92153362/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 315, da Quadra 1, situado à Avenida João Leite com a Avenida Presidente Kennedy (GO-080), **Bairro Santa Geneveva** nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 315 - Área: 1.691,03 m<sup>2</sup>****Frente para a Avenida João Leite – 18,21 m****Fundo confrontando com a chácara 17/317 – 35,09 m****Lado direito confrontando com o Lote 313 – 54,44 m****Lado esquerdo confrontando c/ a Chácara 16 da Av. Pres. Kennedy (GO-080) –19,95m+26,93 m****Pela linha chanfrada da Av. João Leite com a Avenida Presidente Kennedy (GO-080) –11,30 m**

**OBS.:** A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do levantamento topográfico executado por Artur Gonçalves Silveira Souza - RNP 1020728566 ART Obra ou serviço 1020230315515, com o laudo e termo de responsabilidades técnicas conforme exigências contidas no Decreto de Retificação nº 1.856, de 01/08/2019, para o terreno descrito na Matrícula nº 208, da 2ª Circunscrição. Identifica erros de implantação in loco, configura e colhe anuências para real a situação do imóvel. O Bairro Santa Geneveva é aprovado pelo Decreto nº 45, de 30/01/1951.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

**Goiânia, 18 de janeiro de 2024.****Manoel Dias Miranda**

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

**De acordo:****João Paulo de Oliveira Ponce**

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**

Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e HabitaçãoSuperintendência da Ordem PúblicaDiretoria de Ordenamento UrbanoGerência de Documentação, Cartografia e Topografia**Parecer/GERGDCT: 1855/2023**

Processo: 92153371/2023

Interessado: PAGANINI LOGISTICA LTDA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92153371/2023**, certifica-se para os devidos fins que a Chácara 17/317, Lote Encravado da Quadra 1, situado à Avenida Presidente Kennedy (GO-080), **Bairro Santa Genoveva** nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Chácara: 17/317 - Área: 13.497,50 m<sup>2</sup>****Frente para os Lotes 315 e 313 – 35,09 m + 15,03 m****Fundo confrontando com a Sinuosidade do Ribeirão João Leite .....****Lado direito confrontando com o Lote 311 e a Chácara 18/307 – 4,71 m + 184,58 m + 100,00 m****Lado esquerdo confrontando a Chácara 16, da Av. Pres. Kennedy (GO-080) – 100,00m +153,64m**

**OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do levantamento topográfico executado por Artur Gonçalves Silveira Souza - RNP 1020728566 - ART Obra ou serviço 1020230315515, com o laudo e termo de responsabilidades técnicas conforme exigências contidas no Decreto de Retificação nº 1.856, de 01/08/2019, para o terreno descrito na Matrícula nº 6.548, da 2ª Circunscrição. Identifica erros de implantação in loco, configura e colhe anuências para a real situação do imóvel. O Bairro Santa Genoveva é aprovado pelo Decreto nº 45, de 30/01/1951.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

**Goiânia, 18 de janeiro de 2024.****Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERGDCT**De acordo:****Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê**  
Diretora de Ordenamento Urbano**Valfran de Sousa Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e HabitaçãoSuperintendência da Ordem PúblicaDiretoria de Ordenamento UrbanoGerência de Documentação, Cartografia e Topografia**Parecer/GERGDCT: 1855/2023**

Processo: 92153379/2023

Interessado: TERRA SANTA PARTICIPACOES EIRELI ME

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92153379/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 313, da Quadra 1, situado à Avenida João Leite, **Bairro Santa Geneveva** nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 313 - Área: 822,92 m<sup>2</sup>****Frente para a Avenida João Leite – 15,00 m****Fundo confrontando com a chácara 17/317 – 15,03 m****Lado direito confrontando com o Lote 311 – 55,29 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 315 – 54,44 m**

**OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do levantamento topográfico executado por Artur Gonçalves Silveira Souza - RNP 1020728566 ART Obra ou serviço 1020230315515, com o laudo e termo de responsabilidades técnicas conforme exigências contidas no Decreto de Retificação nº 1.856, de 01/08/2019, para o terreno descrito na Matrícula nº 207, da 2ª Circunscrição. Identifica erros de implantação in loco, configura e colhe anuências para a real situação do imóvel. O Bairro Santa Geneveva é aprovado pelo Decreto nº 45, de 30/01/1951.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

**Goiânia, 18 de janeiro de 2024.****Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH**De acordo:****João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERGDCT**Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê**  
Diretora de Ordenamento Urbano**Valfran de Sousa Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Superintendência da Ordem Pública

Diretoria de Ordenamento Urbano

Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 13/2024**

Processo: 92154065/2023  
Interessado: TECIDOS TITA LTDA  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

### **Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92154065/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 20, da Quadra 68, situado à Avenida Anhanguera, **Setor Central**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 20– Área: 614,00 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Avenida Anhanguera – 15,00 m**

**Fundo confrontando com o Lote 25 – 17,32 m**

**Lado direito confrontando com o Lote 22 – 36,61 m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 18 – 45,27 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Central, aprovada pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938, delimitado pela lei Complementar nº 065, de 24/03/1999 e conforme a Certidão de Transcrição nº 27.261, Livro 3-U, fls. 261, em 01/03/1954. Transcrição anterior nº 23.166, do extinto Cartório da então 1ª Circunscrição desta Capital. CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.  
Goiânia, 19 de janeiro de 2024.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH  
**De acordo:**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Superintendência da Ordem Pública

Diretoria de Ordenamento Urbano

Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 10/2024**

Processo: 92155774/2023  
Interessado: LUIZ PORTA JÚNIOR  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

### **Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92155774/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 73, da Quadra 126, situado à Rua 68, **Setor Central**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 73 – Área: 633,75 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Rua 68 – 15,00 m**

**Fundo confrontando com o Lote 72 – 15,00 m**

**Lado direito confrontando com o Lote 71 – 42,25 m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 75 – 42,25 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Central, aprovada pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938, delimitada pela Lei nº 065, de 24/03/1999 e Certidão de Transcrição nº 12.393, Livro 3-J, FLS. 158, em 11/01/1945. Transcrição anterior nº 8.220, do extinto Cartório da então 1ª Circunscrição desta Capital. CRI da 3ª Circunscrição.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

**Goiânia, 19 de janeiro de 2024.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH  
**De acordo:**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e HabitaçãoSuperintendência da Ordem PúblicaDiretoria de Ordenamento UrbanoGerência de Documentação, Cartografia e Topografia**Parecer/GERGDCT: 08/2024**

Processo: 92156402/2024  
Interessado: ESLAINE NEVES ABDALLAH DA SILVA E OUTROS  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92156402/2024, certifica-se para os devidos fins que o Lote 4, da Quadra 85, situado à Rua 260, Setor Leste Universitário, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 4 – Área: 495,00 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua 260 – 15,00 m****Fundo confrontando com o Lote 3 – 15,00 m****Lado direito confrontando com o Lote 6 – 33,00 m****Lado esquerdo confrontando com os Lotes 2-9, 7 e 5 – 33,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Leste Universitário, aprovada pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938. Por força da Lei nº 077 de 20/04/1999, o setor leste passou a denominar-se; Setor Leste Universitário. Certidão de Transcrição nº 72.793, Livro 3-AV, fls. 174, em 01/09/1967. Transcrição anterior nº 20.305, do extinto Cartório da então 1ª Circunscrição desta Capital. CRI da 3ª Circunscrição**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.  
Goiânia, 22 de janeiro de 2024.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH  
**De acordo:**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e HabitaçãoSuperintendência da Ordem PúblicaDiretoria de Ordenamento UrbanoGerência de Documentação, Cartografia e Topografia**Parecer/GERGDCT: 07/2024**

Processo: 92156416/2024  
Interessado: ESLAINE NEVES ABDALLAH DA SILVA E OUTROS  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92156416/2024, certifica-se para os devidos fins que o Lote 15, da Quadra 96, situado à Rua 255, Setor Leste Universitário, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 15 – Área: 622,70 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua 255 – 15,00 m****Fundo confrontando com o Lote 5 – 17,83 m****Lado direito confrontando com o Lote 13 – 46,33 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 17 – 36,70 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Leste Universitário, aprovada pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938. Certidão de Transcrição nº 80.943, Livro 3-BB, fls. 72, em 20/11/1968. Transcrição anterior nº 20.305, do extinto Cartório da então 1ª Circunscrição desta Capital. CRI da 3ª Circunscrição.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.  
Goiânia, 22 de janeiro de 2024.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH  
**De acordo:**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e HabitaçãoSuperintendência da Ordem PúblicaDiretoria de Ordenamento UrbanoGerência de Documentação, Cartografia e Topografia**Parecer/GERGDCT: 18/2024**

Processo: 92156760/2024  
Interessado: JOÃO CAZEIRO TAVARES  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92156760/2024, certifica-se para os devidos fins que o Lote 4, da Quadra 114-A, situado à Rua Rio Verde com a Avenida Ceará, **Setor Campinas**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 4 – Área: 226,57 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua Rio Verde – 17,78 m****Fundo confrontando com o Lote 5 – 19,90 m****Lado direito confrontando com a Avenida Ceará – 9,50 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 3 – 11,50 m****Pela de Chanfrado da Rua Rio Verde com Avenida Ceará – 2,91 m**

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de Remanejamento do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto nº 1.198, de 13/10/1986, que por força dele, passou o antigo lote 3, da antiga configuração da Qd. 114, para atual lote 4 da Qd. 114-A. A extensão da Avenida Ceará, visando fluxo do trânsito de interesse do bairro dividiu a Qd. 114 em; Qd. 114, à direita; e Qd. 114-A, à esquerda, no sentido Leste-Oeste. Certidão de Registro de imóveis Matrícula nº 103.544 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.  
Goiânia, 18 de janeiro de 2024.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH  
**De acordo:**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e HabitaçãoSuperintendência da Ordem PúblicaDiretoria de Ordenamento UrbanoGerência de Documentação, Cartografia e Topografia**Parecer/GERGDCT: 39/2024**

Processo: 92158444/2024  
Interessado: PRISCILLA MARIA HENRIQUE PEIXOTO  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92158444/2024, certifica-se para os devidos fins que o Lote 16, da Quadra 209, situado à Rua 1.110, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 16 – Área: 412,21 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua 1.110 – 20,00 m****Fundo confrontando com o Lote 18/20 – 22,472 m****Lado direito confrontando com o Lote 17 – 15,504 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 15 – 25,725 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Pedro Ludovico, aprovada pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938, Portaria nº 018/07, de 05/012/2007, de nomenclatura de Remembramento e Certidão de Registro de Matrícula nº 382.914, da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.  
Goiânia, 18 de janeiro de 2024.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH  
**De acordo:**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Superintendência da Ordem Pública

Diretoria de Ordenamento Urbano

Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 40/2024**

Processo: 92158738/2024  
Interessado: APARECIDA VITÓRIA DA SILVA  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92158738/2024, certifica-se para os devidos fins que o Lote 3, da Quadra 22, situado à Avenida Perimetral (VAM), **Setor Campinas**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 3 – Área: 370,93 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Avenida Perimetral (VAM) – 11,72 m**

**Fundo confrontando com o Lote 14 e 15 – 11,85 m**

**Lado direito confrontando com o Lote 4 – 31,45 m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 2 – 31,35 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de Remanejamento do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto nº 1.198, de 13/10/1986, que por força dele, denominou o terreno descrito da Matrícula nº 158.713, da 2ª Circunscrição de Goiânia de; lote 3, da Qd. 22, do Setor Campinas.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

**Goiânia, 18 de janeiro de 2024.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH  
**De acordo:**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

**PROCESSO SEI nº:** 23.24.000031733-8

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Cuiabá Comércio de Alarmes Ltda.

**SIGNATÁRIOS:** Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação e o Sr. Criger Luiz Nantes Foss, proprietário da Empresa Cuiabá Comércio de Alarmes Ltda.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratação de solução tecnológica de serviços especializados de videomonitoramento, por sistema de câmeras com altíssima resolução de imagem, com armazenamento em nuvem (*cloud-computação*), 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, ininterruptamente, ao vivo (*full-time*), com fornecimento, instalação, desinstalação e/ou reinstalação de sistemas de alarme com análise e pronta resposta, para atender, especificamente, as necessidades dos núcleos e instalações físicas da **CONTRATANTE**.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, conta-se a partir da data da sua assinatura e eficácia após a publicidade no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei nº 8666/93.

**VALOR:** R\$ 2.545.199,45 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil cento e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 2024.1750.12.361.0141.2017.33903900.115.49

**LOCAL E DATA:** GOIÂNIA, 19 DE JANEIRO DE 2024.

Goiânia, 22 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 22/01/2024, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3341933** e o código CRC **69E05F87**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202200797, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 8139, página 375, de 29/09/2023. **Onde se lê:** "VALOR: **R\$ 98.089,72 (Noventa e oito mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**", **leia-se** "VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202200797 PRORROGAÇÃO

DATA: **31/01/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202200797** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **31/01/2023 a 30/01/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROMILDA ALVES DA SILVA**, CPF **865.448.961-87**.

PROCESSO SEI N. **22.24.000014920-0**.

Goiânia, 09 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 13/11/2023, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/11/2023, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2870813** e o código CRC **45A332E9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204089  
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204089** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/08/2023 a 14/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VIVIANE ALMEIDA GLERIA**, CPF **862.509.141-53**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021323-0**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267493** e o código CRC **F2E8671B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204091  
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204091** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/08/2023 a 14/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIA BORGES DOS SANTOS, CPF 870.164.431-91**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267494** e o código CRC **27862B88**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204093  
PRORROGAÇÃO**

DATA: 15/08/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202204093 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 14/08/2024.

VALOR: R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA ALICE MOURA DA SILVA, CPF 622.360.243-04.

PROCESSO SEI Nº 23.24.000021150-5.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267495** e o código CRC **FF8F7605**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204094  
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204094** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/08/2023 a 14/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cem e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HELLEN DA SILVA GUIMARAES SOUSA**, CPF **813.334.041-15**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021323-0**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267508** e o código CRC **FD659B86**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204100  
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204100** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/08/2023 a 14/08/2024**.

VALOR: **R\$ 105.446,32 (Cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LIDIA DELUANY RODRIGUES ARAUJO LIMA**, CPF **034.832.281-01**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267520** e o código CRC **D37AAA96**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204106  
PRORROGAÇÃO**

DATA: 15/08/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202204106 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 14/08/2024.

VALOR: R\$ 52.723,16 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos) .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DANIELE SANTOS DA SILVA MARINHO, CPF 756.625.311-53.

PROCESSO SEI Nº 23.24.000021321-4.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267509** e o código CRC **D0CC4149**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204108  
PRORROGAÇÃO**

DATA: 15/08/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202204108 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 14/08/2024.

VALOR: R\$ 105.446,32 (Cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDUARDA VITORIA DA COSTA TORRES**, CPF **064.211.281-90**.

PROCESSO SEI Nº 23.24.000021150-5.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267522** e o código CRC **4BAE6A87**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204124  
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204124** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/08/2023** a **14/08/2024**.

VALOR: **R\$ 105.446,32 (Cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NEUZELINA DE OLIVEIRA PERES**, CPF **382.880.281-87**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021323-0**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267523** e o código CRC **2003F181**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204125  
PRORROGAÇÃO**

DATA: 15/08/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202204125 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 14/08/2024.

VALOR: R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JANETE OLIVEIRA SOUZA, CPF 958.669.815-72.

PROCESSO SEI Nº 23.24.000021150-5.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267496** e o código CRC **OBCFBE4E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204127  
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204127** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/08/2023 a 14/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NUBIA ADRIANA BORGES**, CPF **790.032.901-30**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267497** e o código CRC **188779B8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204132  
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204132** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/08/2023** a **14/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GLEICY DIANA BARBOSA BATISTA SOUZA**, CPF **960.265.291-87**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021150-5**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267498** e o código CRC **DB28492C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204135  
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204135** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/08/2023 a 14/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NEIRA RUBIA RODRIGUES DE JESUS**, CPF **641.451.071-87**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267499** e o código CRC **746EB6FD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204137  
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204137** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/08/2023 a 14/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA**, CPF **003.051.291-39**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021150-5**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267500** e o código CRC **0C8B2E7A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204148  
PRORROGAÇÃO**

DATA: 15/08/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202204148 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 14/08/2024.

VALOR: R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA JOILMA DOS SANTOS SILVA, CPF 976.922.981-49.

PROCESSO SEI Nº 23.24.000021150-5.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267501** e o código CRC **789BCDEC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204149  
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204149** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/08/2023** a **14/08/2024**.

VALOR: **R\$ 52.723,16 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WESLEY ASSIS DE BELEM**, CPF **034.870.761-44**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021150-5**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267510** e o código CRC **911D27C9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204151  
PRORROGAÇÃO**

DATA: 15/08/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202204151 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 14/08/2024.

VALOR: R\$ 105.446,32 (Cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e TAINARA MOREIRA DUARTE REZENDE, CPF 702.498.601-80.

PROCESSO SEI Nº 23.24.000021321-4.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267524** e o código CRC **C48923C6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204153  
PRORROGAÇÃO**

DATA: 15/08/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202204153 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 14/08/2024.

VALOR: R\$ 105.446,32 (Cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CAMILA VIEIRA DE ARAUJO, CPF 703.661.411-04.

PROCESSO SEI Nº 23.24.000021150-5.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267525** e o código CRC **8F3C430A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204155  
PRORROGAÇÃO**

DATA: 15/08/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202204155 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 14/08/2024.

VALOR: R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e EDINALVA DOS SANTOS SILVA, CPF 918.618.101-72.

PROCESSO SEI Nº 23.24.000021150-5.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267502** e o código CRC **30D67047**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204164  
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204164** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/08/2023 a 14/08/2024**.

VALOR: **R\$ 105.446,32 (Cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JESSICA HELEN MOURA NEVES SIMAO**, CPF **701.606.071-32**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267526** e o código CRC **F25C6763**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204172  
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204172** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/08/2023** a **14/08/2024**.

VALOR: **R\$ 70.297,47** (Setenta mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DALVA LUCIA DE URZEDA**, CPF **453.920.131-04**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267517** e o código CRC **9663E521**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204176  
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204176** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/08/2023** a **14/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANESSA DA SILVA SANTOS**, CPF **005.790.241-05**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267507** e o código CRC **5369F673**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204181  
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204181** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/08/2023 a 14/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSENILDA JOSE DA SILVA**, CPF **998.011.751-68**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021323-0**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267503** e o código CRC **1956E9D2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204182  
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204182** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/08/2023** a **14/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CATARINA DO NASCIMENTO PEREIRA**, CPF **605.620.301-82**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267504** e o código CRC **0B2A0CF6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204184  
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204184** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/08/2023** a **14/08/2024**.

VALOR: **R\$ 70.297,47 (Setenta mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KENEDY ARAUJO DO NASCIMENTO**, CPF **023.149.231-62**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021323-0**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267518** e o código CRC **F61BEE98**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204188  
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204188** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/08/2023** a **14/08/2024**.

VALOR: **R\$ 52.723,16** (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos) .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EMILY JHENIFER ALVES NUNES**, CPF **033.468.571-07**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267511** e o código CRC **C9AB3EA0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204190  
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204190** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/08/2023 a 14/08/2024**.

VALOR: **R\$ 52.723,16 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PALLOMA THABATA FREITAS LEO**, CPF **043.320.111-80**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267512** e o código CRC **8B059D99**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204197  
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204197** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/08/2023** a **14/08/2024**.

VALOR: **R\$ 52.723,16 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BRUNA ARANTES FERNANDES**, CPF **700.536.161-03**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267513** e o código CRC **F5EE80E0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204205  
PRORROGAÇÃO**

DATA: 15/08/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202204205 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 14/08/2024.

VALOR: R\$ 52.723,16 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos) .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CLAUDIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, CPF 532.645.761-04.

PROCESSO SEI Nº 23.24.000021323-0.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267515** e o código CRC **0972ECB8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204207  
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204207** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/08/2023** a **14/08/2024**.

VALOR: **R\$ 105.446,32 (Cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CAMYLLA GOMES DA SILVA**, CPF **019.790.961-20**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021323-0**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267529** e o código CRC **490B17D6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204212  
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204212** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/08/2023 a 14/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ZENAIDE PEREIRA DE MAGALHAES**, CPF **823.434.111-15**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021150-5**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267505** e o código CRC **3D09E616**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204215  
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204215** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/08/2023 a 14/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SHEYLA BALDUINO DOS SANTOS**, CPF **836.142.571-34**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021323-0**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267506** e o código CRC **64E9678A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204218  
PRORROGAÇÃO**

DATA: 15/08/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202204218 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 14/08/2024.

VALOR: R\$ 70.297,47 (Setenta mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DO SOCORRO VENANCIO DOS SANTOS**, CPF 017.436.386-98.

PROCESSO SEI Nº 23.24.000021321-4.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267519** e o código CRC **43423500**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204220  
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204220** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/08/2023** a **14/08/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALDIVINO DE JESUS PIRES**, CPF **718.556.531-68**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021323-0**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267490** e o código CRC **15CD07F4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204221  
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204221** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/08/2023** a **14/08/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JORCYLENE NASCIMENTO DA COSTA**, CPF **866.346.231-04**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021323-0**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267491** e o código CRC **4873CC3F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204230  
PRORROGAÇÃO**

DATA: 16/08/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202204230 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 16/08/2023 a 15/08/2024.

VALOR: R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos) .

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JOANA DARC RODRIGUES NERES DA SILVA, CPF 817.438.231-34.

PROCESSO SEI Nº 23.24.000021321-4.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267532** e o código CRC **98F7228F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204269  
PRORROGAÇÃO**

DATA: 16/08/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202204269 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 16/08/2023 a 15/08/2024.

VALOR: R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos) .

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e NUBIA CENTENO DE OLIVEIRA, CPF 803.939.421-04.

PROCESSO SEI Nº 23.24.000021321-4.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267534** e o código CRC **39588F91**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204279  
PRORROGAÇÃO**

DATA: 16/08/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202204279 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 16/08/2023 a 15/08/2024.

VALOR: R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos) .

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JOEL LOPES DE OLIVEIRA, CPF 017.960.051-69.

PROCESSO SEI Nº 23.24.000021150-5.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267535** e o código CRC **E228BD8B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204285  
PRORROGAÇÃO**

DATA: 16/08/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202204285 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 16/08/2023 a 15/08/2024.

VALOR: R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos) .

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e KENIA DUARTE LEAO, CPF 003.862.451-69.

PROCESSO SEI Nº 23.24.000021323-0.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267536** e o código CRC **957292B6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204296  
PRORROGAÇÃO**

DATA: 16/08/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202204296 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 16/08/2023 a 15/08/2024.

VALOR: R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos) .

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LIDIA ALVES DOS SANTOS, CPF 018.548.371-25.

PROCESSO SEI Nº 23.24.000021321-4.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267530** e o código CRC **5C2A8E78**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 202204298  
PRORROGAÇÃO**

DATA: 16/08/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202204298 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 16/08/2023 a 15/08/2024.

VALOR: R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos) .

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LADYONICE DA SILVA MOUSINHO, CPF 708.992.071-20.

PROCESSO SEI Nº 23.24.000021323-0.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267539** e o código CRC **0CAC6AD6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204677  
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204677** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscientos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA JUDECI REGES BARBOSA**, CPF **007.181.881-28**.

PROCESSO SEI **23.24.000030179-2**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277375** e o código CRC **B5885123**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201726**

DATA: **08/02/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201726**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **08/02/2023 a 01/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 3.297,42 (tres mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUIZ CARLOS DA COSTA E SILVA**, CPF **374.821.491-04**.

PROCESSO N **89735009**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200654** e o código CRC **54EB29A6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201737**

DATA: **03/03/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **10** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201737**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/03/2022 a 02/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.108,47 (Dezesseis mil cem e oito reais e quarenta e sete centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA ODILMA OLIVEIRA CASTRO**, CPF **188.471.611-34**.

PROCESSO N **89729807**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200664** e o código CRC **3121BAF1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201739**

DATA: **23/03/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201739**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/03/2022 a 02/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 33.022,1 (Trinta e tres mil vinte e dois reais e dez centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALIENE FERREIRA RAMOS DE SAZA**, CPF **898.671.571-68**.

PROCESSO N **89769680**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200265** e o código CRC **5FBDAF4F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201744**

DATA: **03/03/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201744**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/03/2022 a 02/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,47 (Trinta e seis mil vinte e tres reais e quarenta e sete centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELCIA CLEMENTE DE SOUZA**, CPF **527.617.461-04**.

PROCESSO N **89774055**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200304** e o código CRC **30FACC59**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201745**

DATA: **31/10/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201745**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **31/10/2022 a 02/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.277,01 (Dezesseis mil duzentos e setenta e sete reais e um centavo)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LAURA CRISTINA DE ANICESIO**, CPF **533.530.721-87**.

PROCESSO N **89773512**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200633** e o código CRC **FE9CBF86**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201747**

DATA: **06/05/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201747**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **06/05/2022 a 03/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 29.764,39 (Vinte e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CHRISTIANE TINOCO RAMOS**, CPF **775.099.861-68**.

PROCESSO N **89772664**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200287** e o código CRC **E55CDBC3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201747**

DATA: **13/03/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **10** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201747**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/03/2023 a 03/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 15.939,72 (Quinze mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CHRISTIANE TINOCO RAMOS**, CPF **775.099.861-68**.

PROCESSO N **89772664**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200289** e o código CRC **37ED31FE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201750**

DATA: **21/10/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201750**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **21/10/2022 a 03/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 17.542,59 (Dezessete mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELANE PEREIRA RODRIGUES**, CPF **854.899.721-49**.

PROCESSO N **90134253**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200302** e o código CRC **5D4006ED**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201750**

DATA: **23/09/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201750**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/09/2023 a 03/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 23.040,29 (Vinte e tres mil quarenta reais e vinte e nove centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELANE PEREIRA RODRIGUES**, CPF **854.899.721-49**.

PROCESSO N **90134253**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200303** e o código CRC **A5A7258D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201753**

DATA: **12/04/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201753**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/04/2023 a 03/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 43.802,28 (Quarenta e tres mil oitocentos e dois reais e vinte e oito centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CAMILA VALESCA DE LIMA TEODORO**, CPF **927.805.121-72**.

PROCESSO N **90142399**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200285** e o código CRC **4CA4C50C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201754**

DATA: **19/08/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201754**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **19/08/2022 a 03/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 25.050,16 (Vinte e cinco mil cinquenta reais e dezesseis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALANA LEYSA SILVA GODOI**, CPF **011.512.881-60**.

PROCESSO N **90142585**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200263** e o código CRC **D41929BE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201756**

DATA: **21/08/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201756**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **21/08/2023 a 03/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 27.766,57 (Vinte e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MEIRE FARIA DA SILVA**, CPF **491.211.201-10**.

PROCESSO N **90149792**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200668** e o código CRC **083D1DA1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201765**

DATA: **04/03/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201765**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **04/03/2022 a 03/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e tres reais e trinta e tres centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **AMANDA SILVA SANTANA**, CPF **703.054.371-86**.

PROCESSO N **90149857**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200268** e o código CRC **7E6C16A5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201765**

DATA: **01/04/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201765**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **01/04/2023 a 03/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 45.281,1 (Quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e dez centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **AMANDA SILVA SANTANA**, CPF **703.054.371-86**.

PROCESSO N **90149857**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200270** e o código CRC **9CC7355B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201773**

DATA: **25/05/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201773**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/05/2022 a 03/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.269,74 (Trinta e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANGELA RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA**, CPF **983.091.885-87**.

PROCESSO N **90149962**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200279** e o código CRC **7BB19910**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201789**

DATA: **26/04/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201789**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/04/2022 a 03/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 5.403,50 (Cinco mil quatrocentos e tres reais e cinquenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KENYA NEVES DUTRA**, CPF **013.378.781-89**.

PROCESSO N **90150031**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200627** e o código CRC **0D2F80DE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201790**

DATA: **15/05/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201790**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/05/2022 a 03/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 25.785,2 (Vinte e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DEBORA GONTIJO**, CPF **064.141.576-19**.

PROCESSO N **90150774**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200295** e o código CRC **435B0CDD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201792**

DATA: **13/03/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **10** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201792**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/03/2023 a 03/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 15.939,72 (Quinze mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDILZA SILVA MARTINS**, CPF **990.364.441-87**.

PROCESSO N **90151746**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200299** e o código CRC **8AF90F2D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201793**

DATA: **31/01/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201793**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **31/01/2023 a 03/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 4.649,67 (Quatro mil seiscientos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LENIR DA SILVA DIAS BATISTA**, CPF **565.519.831-20**.

PROCESSO N **89758904**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200637** e o código CRC **521124D2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201793**

DATA: **18/08/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201793**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **18/08/2022 a 03/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 25.171,91 (Vinte e cinco mil cem e setenta e um reais e noventa e um centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LENIR DA SILVA DIAS BATISTA**, CPF **565.519.831-20**.

PROCESSO N **89758904**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200638** e o código CRC **95AD81A5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201795**

DATA: **01/08/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201795**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **01/08/2022 a 03/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 27.572,46 (Vinte e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDILSA GONCALVES DE SOUSA BORGES**, CPF **953.549.301-97**.

PROCESSO N **90151771**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200298** e o código CRC **4C71BA6C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201801**

DATA: **16/01/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201801**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023 a 03/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 6.681,51 (Seis mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ARIANE CRISTINA VIEIRA LIMA**, CPF **025.376.231-69**.

PROCESSO N **90151886**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200283** e o código CRC **2A1659CE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201815**

DATA: **16/01/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201815**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023 a 06/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 6.384,75 (Seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDREIA BALDANI ALMEIDA**, CPF **017.799.261-11**.

PROCESSO N **90159488**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200274** e o código CRC **652C1AA1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201815**

DATA: **07/03/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **10** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201815**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **07/03/2023 a 06/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.348,29 (Dezesseis mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDREIA BALDANI ALMEIDA**, CPF **017.799.261-11**.

PROCESSO N **90159488**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200275** e o código CRC **8F6E11FC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201826**

DATA: **16/01/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201826**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023 a 06/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 6.384,75 (Seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIENE RODRIGUES DA SILVA**, CPF **011.454.801-36**.

PROCESSO N **89771188**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200646** e o código CRC **356D37F7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201828**

DATA: **07/03/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201828**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **07/03/2022 a 06/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.023,47 (Cinquenta e seis mil vinte e tres reais e quarenta e sete centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LOILIA SANTOS SOUZA**, CPF **005.381.011-21**.

PROCESSO N **90160117**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200643** e o código CRC **6C686F54**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201828**

DATA: **02/05/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201828**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/05/2023 a 06/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 41.390,77 (Quarenta e um mil trezentos e noventa reais e setenta e sete centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LOILIA SANTOS SOUZA**, CPF **005.381.011-21**.

PROCESSO N **90160117**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200644** e o código CRC **96A1849A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201836**

DATA: **15/03/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201836**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/03/2023 a 06/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 48.622,15 (Quarenta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e quinze centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARTHA LUCIENE DA SILVA CAMPOS**, CPF **269.956.541-53**.

PROCESSO N **90166573**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200666** e o código CRC **CC33A88F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201836**

DATA: **23/10/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201836**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/10/2023 a 06/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.994,26 (Dezoito mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARTHA LUCIENE DA SILVA CAMPOS**, CPF **269.956.541-53**.

PROCESSO N **90166573**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200667** e o código CRC **590772F7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201852**

DATA: **04/08/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201852**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **04/08/2022 a 06/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 27.572,46 (Vinte e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDREA DA COSTA ALMEIDA SANTOS, CPF 500.330.261-49.**

PROCESSO N **89772117**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200273** e o código CRC **3F8A3103**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201856**

DATA: **07/03/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201856**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **07/03/2022 a 06/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,47 (Trinta e seis mil vinte e tres reais e quarenta e sete centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANELIS COSTA SILVA**, CPF **001.915.591-30**.

PROCESSO N **90171976**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200277** e o código CRC **2D042144**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201859**

DATA: **07/03/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201859**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **07/03/2022 a 06/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e tres reais e trinta e tres centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALINE CRISTINA SANTANA DO NASCIMENTO TAVARES**, CPF **841.884.481-72**.

PROCESSO N **90172042**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200266** e o código CRC **66CA7323**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201880**

DATA: **18/08/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201880**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **18/08/2022 a 06/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 26.028,71 (Vinte e seis mil vinte e oito reais e setenta e um centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CARLA ANDREIA MELO CORREIA, CPF 977.689.601-49.**

PROCESSO N **90162853**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200286** e o código CRC **B7E4BBC1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201896**

DATA: **08/03/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201896**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **08/03/2022 a 07/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e tres reais e trinta e tres centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DO SOCORRO O NASCIMENTO VIANA**, CPF **907.519.141-34**.

PROCESSO N **90184539**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200662** e o código CRC **9090F49C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201907**

DATA: **06/04/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201907**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **06/04/2022 a 07/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 33.201,63 (Trinta e tres mil duzentos e um reais e sessenta e tres centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA HELENA MUNIZ DONDON**, CPF **533.897.001-53**.

PROCESSO N **90184997**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200663** e o código CRC **2CB9F315**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201918**

DATA: **02/08/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201918**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023 a 07/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 31.268,41 (Trinta e um mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DAS GRACAS MOURA DA SILVA**, CPF **888.982.451-49**.

PROCESSO N **90186434**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200659** e o código CRC **3AC61719**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201919**

DATA: **08/03/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201919**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **08/03/2022 a 07/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e tres reais e trinta e tres centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDRESSA BARBOSA NASCIMENTO**, CPF **785.054.451-04**.

PROCESSO N **90185730**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200276** e o código CRC **2CF2COBF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201926**

DATA: **08/03/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201926**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **08/03/2022 a 07/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,47 (Trinta e seis mil vinte e tres reais e quarenta e sete centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LILIA PERES DE MAGALHAES SILVA**, CPF **895.938.551-49**.

PROCESSO N **90186175**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200640** e o código CRC **E48535EA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201934**

DATA: **08/04/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201934**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **08/04/2022 a 07/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 33.021,51 (Trinta e tres mil vinte e um reais e cinquenta e um centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIMAR PEREIRA OLEGARIO**, CPF **882.812.481-49**.

PROCESSO N **90190423**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200649** e o código CRC **1B140195**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201990**

DATA: **31/08/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201990**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **31/08/2022 a 08/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 24.319,62 (Vinte e quatro mil trezentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LAURENILDES NUNES SILVA, CPF 068.190.952-87.**

PROCESSO N **90139461**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200634** e o código CRC **13B5E070**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201990**

DATA: **27/04/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201990**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2023 a 08/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 42.403,24 (Quarenta e dois mil quatrocentos e tres reais e vinte e quatro centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LAURENILDES NUNES SILVA, CPF 068.190.952-87.**

PROCESSO N **90139461**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200635** e o código CRC **59E533C4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202015**

DATA: **08/03/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **10** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202015**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **08/03/2022 a 07/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.348,29 (Dezesseis mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCELO JOSE MENDES ARATUM**, CPF **731.794.691-53**.

PROCESSO N **90186302**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200657** e o código CRC **520241D1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202023**

DATA: **06/03/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **10** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202023**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **06/03/2023 a 07/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.432,66 (Dezesseis mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LARISSA BORGES SALDANHA**, CPF **059.230.631-31**.

PROCESSO N **90190911**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200631** e o código CRC **72DC9B14**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202049**

DATA: **13/09/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202049**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/09/2023 a 06/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 25.088,46 (Vinte e cinco mil oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KEIDE SEBASTIANA MOURA CAVALCANTE**, CPF **572.200.502-91**.

PROCESSO N **90174070**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200626** e o código CRC **A51EBC94**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202059**

DATA: **13/03/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **10** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202059**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/03/2023 a 03/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 15.939,72 (Quinze mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANTONIO MARCOS CARDOSO DE JESUS**, CPF **880.712.191-34**.

PROCESSO N **90151339**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200282** e o código CRC **061E0503**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202070**

DATA: **12/01/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202070**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/01/2023 a 07/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 7.693,97 (Sete mil seiscentos e noventa e tres reais e noventa e sete centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **AFRA ALVES RODRIGUES AFONSO AZINI, CPF 018.768.201-10.**

PROCESSO N **90176846**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200261** e o código CRC **21567DB0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202072**

DATA: **15/09/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202072**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/09/2022 a 06/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22.167,10 (Vinte e dois mil cem e sessenta e sete reais e dez centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LIDHIANNE MACHADO ESTEVES E SILVA**, CPF **864.692.901-91**.

PROCESSO N **90168819**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200639** e o código CRC **F1850014**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202080**

DATA: **13/03/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **10** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202080**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/03/2023 a 06/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 48.198,84 (Quarenta e oito mil cem e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MAISA COSTA DOS SANTOS GUEDES**, CPF **930.939.261-49**.

PROCESSO N **90157809**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200656** e o código CRC **05A1A012**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202083**

DATA: **09/05/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202083**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **09/05/2022 a 07/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 29.854,45 (Vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KATIANE CARVALHO MARTINS, CPF 774.778.981-53.**

PROCESSO N **89762057**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200625** e o código CRC **52ACDF02**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202085**

DATA: **13/03/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **10** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202085**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/03/2023 a 06/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.066,28 (Dezesseis mil sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LAUDICEIA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, CPF **824.890.091-68**.

PROCESSO N **90167715**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200632** e o código CRC **68EC662B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202087**

DATA: **11/08/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202087**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/08/2022 a 10/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 27.207,19 (Vinte e sete mil duzentos e sete reais e dezenove centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA APARECIDA SOARES GONCALVES**, CPF **879.541.251-49**.

PROCESSO N **90178067**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200658** e o código CRC **8BB3F669**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202118**

DATA: **19/09/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **10** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202118**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **19/09/2023 a 07/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 8.042,90 (Oito mil quarenta e dois reais e noventa centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARLUCIA DIVINA PONTES SILVA**, CPF **873.206.811-53**.

PROCESSO N **90191144**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200665** e o código CRC **31450663**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202125**

DATA: **14/03/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202125**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/03/2023 a 13/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,06 (Quarenta e sete mil cem e vinte e quatro reais e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANA PAULA NASCIMENTO**, CPF **866.988.261-20**.

PROCESSO N **89729718**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200272** e o código CRC **AF5EA52C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202128**

DATA: **27/10/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202128**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/10/2022 a 06/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 17.162,91 (Dezessete mil cem e sessenta e dois reais e noventa e um centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLEOMAR DA SILVA NASCIMENTO**, CPF **941.790.503-15**.

PROCESSO N **90168207**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200290** e o código CRC **B7C2CF1B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202128**

DATA: **13/03/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **10** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202128**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/03/2023 a 04/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 6.313,88 (Seis mil trezentos e treze reais e oitenta e oito centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLEOMAR DA SILVA NASCIMENTO**, CPF **941.790.503-15**.

PROCESSO N **90168207**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200291** e o código CRC **C6E7E4E4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202144**

DATA: **30/03/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202144**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/03/2022 a 06/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.041,91 (Dezoito mil quarenta e um reais e noventa e um centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALLINY VIEIRA DE CARVALHO BERNARDES**, CPF **962.025.641-72**.

PROCESSO N **90159631**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200267** e o código CRC **96A43B07**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202146**

DATA: **23/09/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202146**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/09/2022 a 07/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.066,78 (Vinte e um mil sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LILIAN OLIVEIRA MARTINS**, CPF **853.501.091-20**.

PROCESSO N **90147340**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200641** e o código CRC **E8DD962A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202146**

DATA: **30/01/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202146**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/01/2023 a 07/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 5.155,91 (Cinco mil cem e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LILIAN OLIVEIRA MARTINS**, CPF **853.501.091-20**.

PROCESSO N **90147340**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200642** e o código CRC **9415D360**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202161**

DATA: **07/05/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202161**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **07/05/2022 a 03/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 29.674,33 (Vinte e nove mil seiscientos e setenta e quatro reais e trinta e tres centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIENE RODRIGUES ROQUE MEIER**, CPF **842.079.221-72**.

PROCESSO N **90149148**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200647** e o código CRC **19D528C1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202162**

DATA: **27/10/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202162**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/10/2023 a 03/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.041,91 (Dezoito mil quarenta e um reais e noventa e um centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANTONIA OSMARINA GOMES DOS SANTOS CHAVES**, CPF **626.402.241-15**.

PROCESSO N **90147609**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200281** e o código CRC **BFCB154F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202163**

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202163**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 03/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 23.783,20 (Vinte e tres mil setecentos e oitenta e tres reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MERENTH RIBEIRO CALDAS PADILHA**, CPF **717.831.051-00**.

PROCESSO N **90151321**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200671** e o código CRC **C7D14550**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202168**

DATA: **04/05/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202168**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **04/05/2022 a 03/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 30.019,56 (Trinta mil dezenove reais e cinquenta e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRISTIANO DE MELLO DA COSTA**, CPF **946.321.380-53**.

PROCESSO N **90151789**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200294** e o código CRC **A2CD3F49**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202175**

DATA: **22/05/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202175**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **22/05/2023 a 07/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 38.639,47 (Trinta e oito mil seiscientos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DILENE ANTUNES FEITOZA CAIXETA**, CPF **859.709.051-00**.

PROCESSO N **90169769**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200296** e o código CRC **0C6D5A3C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202178**

DATA: **13/03/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **10** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202178**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/03/2023 a 07/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.108,47 (Dezesseis mil cem e oito reais e quarenta e sete centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADEVAN MARTINS DE MOURA JUNIOR**, CPF **933.963.761-53**.

PROCESSO N **90152106**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200260** e o código CRC **A4A40C21**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202210**

DATA: **01/08/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202210**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **01/08/2022 a 20/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 29.890,33 (Vinte e nove mil oitocentos e noventa reais e trinta e tres centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALEXANDRA GOMES DA SILVA**, CPF **006.354.921-21**.

PROCESSO N **89961629**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200264** e o código CRC **D8E78D8D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202212**

DATA: **07/03/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202212**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **07/03/2022 a 06/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,47 (Trinta e seis mil vinte e tres reais e quarenta e sete centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELAINE DE MORAIS BATISTA SANTOS**, CPF **864.480.301-82**.

PROCESSO N **90156799**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200300** e o código CRC **5514581B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202232**

DATA: **10/05/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **10** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202232**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **10/05/2023 a 22/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 14.221,09 (Catorze mil duzentos e vinte e um reais e nove centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KATIA MACEDO ALMEIDA SILVA**, CPF **486.151.021-04**.

PROCESSO N **90018680**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200623** e o código CRC **AD3F85C7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202245**

DATA: **11/09/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202245**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/09/2023 a 07/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 25.496,61 (Vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANTONIA ALVES FEITOSA**, CPF **266.703.848-74**.

PROCESSO N **90173111**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200280** e o código CRC **164D4E97**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202258**

DATA: **13/03/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **10** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202258**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/03/2023 a 29/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 17.065,45 (Dezessete mil sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MABIA MORAIS MARTINS**, CPF **910.251.921-68**.

PROCESSO N **90438557**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200655** e o código CRC **2552A5B4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202260**

DATA: **05/08/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202260**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **05/08/2022 a 29/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 30.499,52 (Trinta mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CAMILA ANGELICA ROCHA FERREIRA SOUZA**, CPF **953.380.391-68**.

PROCESSO N **90440683**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200284** e o código CRC **CD926620**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202274**

DATA: **13/03/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **10** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202274**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/03/2023 a 29/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 51.196,35 (Cinquenta e um mil cem e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DE NASARE BATISTA SOUZA, CPF 001.061.481-84.**

PROCESSO N **90447394**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200661** e o código CRC **7CA0BB2D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202275**

DATA: **16/01/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202275**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023 a 29/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 9.642,29 (Nove mil seiscientos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DYEGO FELIPE CAMPOS**, CPF **032.542.473-02**.

PROCESSO N **90447688**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200297** e o código CRC **33805AAB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202278**

DATA: **03/03/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202278**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/03/2022 a 02/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,47 (Trinta e seis mil vinte e tres reais e quarenta e sete centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELCIANE GALDINO DE SOUZA**, CPF **478.331.221-49**.

PROCESSO N **90448021**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200305** e o código CRC **7489FDD7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202291**

DATA: **15/03/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202291**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/03/2023 a 30/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 1.608,52 (Um mil seiscentos e oito reais e cinquenta e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LARA MONTEIRO SOARES**, CPF **004.983.961-69**.

PROCESSO N **90451456**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200628** e o código CRC **09F62C10**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202302**

DATA: **31/03/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202302**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **31/03/2023 a 30/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 49.847,85 (Quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANA PAULA BARROS ATAIDE HELRIGER**, CPF **894.654.311-68**.

PROCESSO N **90455192**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200271** e o código CRC **78B0E40C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202314**

DATA: **08/08/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202314**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **08/08/2023 a 30/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 33.860,78 (Trinta e tres mil oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUDMILLA RODRIGUES BATISTA**, CPF **895.990.631-04**.

PROCESSO N **90460153**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200650** e o código CRC **20EAD252**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202318**

DATA: **31/03/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202318**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **31/03/2022 a 30/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e tres reais e trinta e tres centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DE FATIMA DA SILVA CABRAL**, CPF **332.648.801-72**.

PROCESSO N **90459996**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200660** e o código CRC **F1ABD349**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202327**

DATA: **15/03/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **10** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202327**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/03/2023 a 30/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 536,17 (Quinhentos e trinta e seis reais e dezessete centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEIA DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES**, CPF **036.533.701-32**.

PROCESSO N **90461354**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200636** e o código CRC **2277FE9D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202328**

DATA: **22/05/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202328**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **22/05/2023 a 30/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 41.897,00 (Quarenta e um mil oitocentos e noventa e sete reais)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUDMILLA RODRIGUES DE LIMA, CPF 952.500.341-87.**

PROCESSO N **90461923**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200651** e o código CRC **61FD45B6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202342**

DATA: **09/04/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202342**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **09/04/2022 a 04/04/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 35.588,18 (Trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CARMEM CRISTINA CARVALHO DE RESENDE**, CPF **370.166.361-00**.

PROCESSO N **90505050**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212046** e o código CRC **937FFA5F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202356**

DATA: **01/08/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202356**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **01/08/2022 a 07/03/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 28.059,48 (Vinte e oito mil cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CONCEICAO DE MARIA SILVA DE ANDRADE, CPF 268.789.093-68.**

PROCESSO N **90190385**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3200292** e o código CRC **3494B95D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202371**

DATA: **25/05/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202371**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/05/2022 a 07/04/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 40.740,14 (Quarenta mil setecentos e quarenta reais e catorze centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRISTIANE DOS REIS BENTO**, CPF **705.916.281-04**.

PROCESSO N **90176323**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212053** e o código CRC **41864BB7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202376**

DATA: **13/03/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **10** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202376**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/03/2023 a 10/04/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 1.042,41 (Um mil quarenta e dois reais e quarenta e um centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRISTHIANE KELLY BUENO BORGES**, CPF **710.490.701-78**.

PROCESSO N **90556428**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212052** e o código CRC **D120D559**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202385**

DATA: **03/05/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202385**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/05/2023 a 10/04/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 45.913,89 (Quarenta e cinco mil novecentos e treze reais e oitenta e nove centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DAIANE ANTUNES MONTEIRO NOGUEIRA**, CPF **011.000.941-05**.

PROCESSO N **90557807**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212066** e o código CRC **D7C18E0A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202409**

DATA: **16/01/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202409**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023 a 10/04/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 11.034,43 (Onze mil trinta e quatro reais e quarenta e tres centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DHIEGO PEREIRA SILVA**, CPF **737.917.331-68**.

PROCESSO N **90560841**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212075** e o código CRC **F15AE1B0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202505**

DATA: **16/01/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202505**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023 a 11/04/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 11.160,99 (Onze mil cento e sessenta reais e noventa e nove centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA**, CPF **860.807.501-63**.

PROCESSO N **90573357**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212049** e o código CRC **DD58A3CE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202518**

DATA: **05/05/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202518**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **05/05/2022 a 11/04/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 33.651,92 (Trinta e tres mil seiscientos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DANIEL ACACIO DE FREITAS**, CPF **050.196.161-50**.

PROCESSO N **90576551**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212067** e o código CRC **89B96814**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202549**

DATA: **12/04/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202549**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/04/2022 a 11/04/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e tres reais e trinta e tres centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRYSTIANNY DA SILVA VITORIANO**, CPF **697.878.241-68**.

PROCESSO N **90564781**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212059** e o código CRC **B933A601**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202549**

DATA: **03/10/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202549**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022 a 11/04/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 25.323,24 (Vinte e cinco mil trezentos e vinte e tres reais e vinte e quatro centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRYSTIANNY DA SILVA VITORIANO**, CPF **697.878.241-68**.

PROCESSO N **90564781**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212060** e o código CRC **1A4A05A3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202549**

DATA: **01/02/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202549**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **01/02/2023 a 11/04/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 9.002,59 (Nove mil dois reais e cinquenta e nove centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRYSTIANNY DA SILVA VITORIANO**, CPF **697.878.241-68**.

PROCESSO N **90564781**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212061** e o código CRC **EFBD027E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202549**

DATA: **29/05/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202549**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/05/2023 a 11/04/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 42.403,24 (Quarenta e dois mil quatrocentos e tres reais e vinte e quatro centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRYSTIANNY DA SILVA VITORIANO**, CPF **697.878.241-68**.

PROCESSO N **90564781**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212062** e o código CRC **60701684**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202549**

DATA: **01/09/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202549**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **01/09/2023 a 11/04/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 31.948,66 (Trinta e um mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRYSTIANNY DA SILVA VITORIANO**, CPF **697.878.241-68**.

PROCESSO N **90564781**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212065** e o código CRC **9E6F8FDD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202587**

DATA: **13/04/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202587**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/04/2022 a 12/04/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e tres reais e trinta e tres centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRISTIANRUCÉ FERREIRA DA SILVA RIBEIRO**, CPF **020.716.051-10**.

PROCESSO N **90587358**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212055** e o código CRC **D88ED0A2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202667**

DATA: **08/03/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **10** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202667**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **08/03/2023 a 11/04/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 1.324,41 (Um mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BRUNA SILVA COSTA**, CPF **001.785.581-09**.

PROCESSO N **90580043**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212040** e o código CRC **81B554EA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202670**

DATA: **08/08/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202670**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **08/08/2022 a 17/04/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 32.656,15 (Trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DHARLEY AIRES DE OLIVEIRA**, CPF **026.101.211-80**.

PROCESSO N **90597868**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212074** e o código CRC **4D15C020**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202681**

DATA: **14/04/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202681**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/04/2022 a 12/04/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e tres reais e trinta e tres centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CELIA MARIA DA SILVA**, CPF **383.332.601-87**.

PROCESSO N **90593650**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212048** e o código CRC **ED896784**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202709**

DATA: **09/03/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **10** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202709**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **09/03/2023 a 19/04/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 1.706,39 (Um mil setecentos e seis reais e trinta e nove centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CREUSELI MARIA DA SILVA**, CPF **867.500.701-91**.

PROCESSO N **90188569**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212051** e o código CRC **62BEFCD7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202728**

DATA: **25/04/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202728**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2022 a 24/04/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e tres reais e trinta e tres centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDUARDA ALZIDON DA SILVA OLIVEIRA PELIZZARI**, CPF **065.084.451-38**.

PROCESSO N **90655876**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212077** e o código CRC **183EBAF2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202731**

DATA: **25/04/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202731**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2022 a 24/04/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e tres reais e trinta e tres centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BRUNO MENEZES**, CPF **703.148.521-58**.

PROCESSO N **90655795**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212041** e o código CRC **C608E1D2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202736**

DATA: **25/04/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202736**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2022 a 24/04/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e tres reais e trinta e tres centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRISTIANE SOUZA RODRIGUES MENDANHA**, CPF **886.015.871-00**.

PROCESSO N **90656279**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212054** e o código CRC **6DA73A40**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202758**

DATA: **09/08/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202758**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **09/08/2023 a 24/04/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 37.362,61 (Trinta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DANIELA ROSA SANTOS RIBEIRO**, CPF **013.248.931-76**.

PROCESSO N **90659821**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212068** e o código CRC **06E7AF04**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202759**

DATA: **27/02/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202759**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/02/2023 a 24/04/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 7.947,09 (Sete mil novecentos e quarenta e sete reais e nove centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DIANA MAGALHAES ALVES**, CPF **032.363.941-02**.

PROCESSO N **90659596**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212076** e o código CRC **37F02CCA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202776**

DATA: **26/04/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202776**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/04/2022 a 25/04/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e tres reais e trinta e tres centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BRUNO PIRES TEIXEIRA**, CPF **021.114.551-30**.

PROCESSO N **90665391**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212042** e o código CRC **AA8E4095**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202830**

DATA: **28/04/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202830**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/04/2023 a 25/04/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 49.381,50 (Quarenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DENIZE DE JESUS GONCALVES**, CPF **005.659.851-32**.

PROCESSO N **90670727**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212073** e o código CRC **076F1E3C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202848**

DATA: **27/04/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202848**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2022 a 26/04/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e tres reais e trinta e tres centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CASSIA FERREIRA CHAGAS**, CPF **619.024.701-68**.

PROCESSO N **90681681**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212047** e o código CRC **406A3432**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202855**

DATA: **27/04/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202855**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2022 a 26/04/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 24.375,88 (Vinte e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BRUNA NATALIA FEDERECI BATISTA SANTANA**, CPF **026.389.741-96**.

PROCESSO N **90687778**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212039** e o código CRC **833FA30B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202875**

DATA: **16/03/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **10** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202875**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/03/2023 a 26/04/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 1.706,39 (Um mil setecentos e seis reais e trinta e nove centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CARLOS ALBERTO DE SOUSA E SILVA JUNIOR**, CPF **914.248.601-72**.

PROCESSO N **90685791**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212045** e o código CRC **19056E23**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202915**

DATA: **27/09/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202915**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/09/2022 a 26/04/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 27.207,19 (Vinte e sete mil duzentos e sete reais e dezenove centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DELFINA CLAUDIA LEAO**, CPF **791.322.511-49**.

PROCESSO N **90691996**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212070** e o código CRC **E4889932**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202929**

DATA: **13/03/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **10** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202929**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/03/2023 a 24/04/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 1.748,58 (Um mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRISTINA INACIO DOS SANTOS SILVA**, CPF **001.766.831-00**.

PROCESSO N **90652885**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212056** e o código CRC **5F60B9E0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202929**

DATA: **21/08/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **20** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202929**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **21/08/2023 a 24/04/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 35.450,50 (Trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRISTINA INACIO DOS SANTOS SILVA**, CPF **001.766.831-00**.

PROCESSO N **90652885**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212058** e o código CRC **C5E32F87**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202945**

DATA: **27/04/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202945**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2022 a 26/04/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e tres reais e trinta e tres centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CARLA COSTA RAMOS**, CPF **001.542.791-96**.

PROCESSO N **90689711**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212044** e o código CRC **EEB55C85**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202982**

DATA: **26/05/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202982**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/05/2022 a 24/04/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 42.936,26 (Quarenta e dois mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CAMYLLA LORRAYNNE FARIA SILVA**, CPF **039.616.691-12**.

PROCESSO N **90659111**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212043** e o código CRC **CB894FFB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203015**

DATA: **05/08/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203015**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **05/08/2022 a 25/04/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 33.995,46 (Trinta e tres mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELDA MENDES DOS SANTOS**, CPF **531.126.871-91**.

PROCESSO N **90673050**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212079** e o código CRC **5CB9A34C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203055**

DATA: **28/10/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203055**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/10/2022 a 26/04/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 23.019,39 (Vinte e tres mil dezenove reais e trinta e nove centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BRUNA ALVES CHILES**, CPF **006.527.691-44**.

PROCESSO N **90680391**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212037** e o código CRC **3AFCB1F8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203055**

DATA: **22/03/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203055**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **22/03/2023 a 26/04/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 4.099,80 (Quatro mil noventa e nove reais e oitenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BRUNA ALVES CHILES**, CPF **006.527.691-44**.

PROCESSO N **90680391**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212038** e o código CRC **DA13BBA5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203064**

DATA: **10/05/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203064**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **10/05/2022 a 25/04/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 34.687,60 (Trinta e quatro mil seiscientos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DENISE VENANCIO**, CPF **049.440.081-12**.

PROCESSO N **90675451**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212071** e o código CRC **35111DDD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203064**

DATA: **16/08/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203064**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2023 a 25/04/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.546,32 (Trinta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DENISE VENANCIO**, CPF **049.440.081-12**.

PROCESSO N **90675451**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212072** e o código CRC **F2386B97**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203140**

DATA: **17/10/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203140**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **17/10/2022 a 26/04/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 8.795,42 (Oito mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELAINE DOS REIS SILVA**, CPF **022.357.531-32**.

PROCESSO N **90690116**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212078** e o código CRC **E66C1BF3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203143**

DATA: **07/06/2023**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203143**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **07/06/2023 a 26/04/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 43.549,17 (Quarenta e tres mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLEIDE MARTINS RODRIGUES, CPF 903.925.401-00.**

PROCESSO N **90690558**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212050** e o código CRC **3EE096E9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203191**

DATA: **29/09/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203191**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022 a 26/04/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.635,33 (Vinte mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e tres centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DARLON SANTOS DE SOUZA**, CPF **009.415.771-55**.

PROCESSO N **90576723**

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/12/2023, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/12/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3212069** e o código CRC **243AA0F2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202200950**

DATA: **02/01/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202200950**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **02/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 3.930,21 (tres mil novecentos e trinta reais e vinte e um centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KESLEY CRISTINA DA SILVA**, CPF **841.730.921-72**.

PROCESSO N **89760895**

Goiânia, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 22/12/2023, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3197368** e o código CRC **FE8CF44B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202200978**

DATA: **27/04/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202200978**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **27/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 37.120,77 (Trinta e sete mil cem e vinte reais e setenta e sete centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SUELLEN CHRISTINA DE MATOS**, CPF **008.135.281-60**.

PROCESSO N **89752540**

Goiânia, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 22/12/2023, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3197369** e o código CRC **DF5915AA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202200986**

DATA: **02/01/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202200986**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **02/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 3.930,21 (tres mil novecentos e trinta reais e vinte e um centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JACILENE RODRIGUES LIMA, CPF 810.995.501-06.**

PROCESSO N **89759676**

Goiânia, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 22/12/2023, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3197370** e o código CRC **1D3DB56A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201033**

DATA: **01/11/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201033**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **01/11/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 12.556,88 (Doze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SILVANI APARECIDA DE PAULA TAVARES, CPF 014.632.951-11.**

PROCESSO N **89762031**

Goiânia, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 22/12/2023, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3197371** e o código CRC **F589BB3A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201033**

DATA: **31/03/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201033**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **31/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 49.297,98 (Quarenta e nove mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SILVANI APARECIDA DE PAULA TAVARES, CPF 014.632.951-11.**

PROCESSO N **89762031**

Goiânia, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 22/12/2023, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3197373** e o código CRC **1A888B7F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201046**

DATA: **20/01/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201046**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **20/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 1.518,70 (Um mil quinhentos e dezoito reais e setenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BIANK MAXIMIANO COTRIM**, CPF **795.961.181-53**.

PROCESSO N **89759676**

Goiânia, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 22/12/2023, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3197374** e o código CRC **8001EFFF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201103**

DATA: **13/02/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201103**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **13/02/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 35.047,83 (Trinta e cinco mil quarenta e sete reais e oitenta e tres centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIETE DE FARIA**, CPF **777.236.351-68**.

PROCESSO N **89730953**

Goiânia, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 22/12/2023, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3197375** e o código CRC **66C88B64**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201111**

DATA: **03/08/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201111**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **03/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 37.498,66 (Trinta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CATIA TEODORO DA SILVA**, CPF **845.355.711-04**.

PROCESSO N **89772745**

Goiânia, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 22/12/2023, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3197376** e o código CRC **E7813070**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201466**

DATA: **27/09/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201466**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **27/09/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 17.940,21 (Dezessete mil novecentos e quarenta reais e vinte e um centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIANO ROBERTO DA SILVA**, CPF **714.962.387-53**.

PROCESSO N **89661188**

Goiânia, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 22/12/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3197242** e o código CRC **47793B91**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201467**

DATA: **02/01/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201467**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **02/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 55.249,96 (Cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RUBENS CESAR DE AGUIAR SILVEIRA**, CPF **824.190.781-87**.

PROCESSO N **89948134**

Goiânia, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 22/12/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3197233** e o código CRC **161CD2AE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201475**

DATA: **02/08/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **10** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201475**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **02/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 9.210,18 (Nove mil duzentos e dez reais e dezoito centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALDIVINA PEREIRA DA SILVA**, CPF **868.074.711-49**.

PROCESSO N **89941059**

Goiânia, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 22/12/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3197234** e o código CRC **EB21FE7F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201481**

DATA: **17/02/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201481**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **17/02/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e tres reais e trinta e tres centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANISIA MOREIRA NEVES**, CPF **303.059.341-04**.

PROCESSO N **89660530**

Goiânia, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 22/12/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3197243** e o código CRC **BD368DF3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201516**

DATA: **01/08/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201516**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **01/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 25.298,18 (Vinte e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e dezoito centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KIRLEY MODESTO EVANGELISTA SOARES**, CPF **707.039.491-87**.

PROCESSO N **89981786**

Goiânia, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 22/12/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3197244** e o código CRC **CBC8COB0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201525**

DATA: **02/05/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201525**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **02/05/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 28.503,57 (Vinte e oito mil quinhentos e tres reais e cinquenta e sete centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JEANE PEREIRA GOMES DA SILVA MENDES**, CPF **029.786.861-62**.

PROCESSO N **89983291**

Goiânia, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 22/12/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3197245** e o código CRC **CFB12D96**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201531**

DATA: **01/12/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201531**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **01/12/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 9.768,85 (Nove mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANA PAULA SIQUEIRA DE QUEIROZ RIBEIRO GABRIEL**, CPF **003.424.821-81**.

PROCESSO N **89981034**

Goiânia, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 22/12/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3197246** e o código CRC **27309F5D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201559**

DATA: **02/10/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201559**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **02/10/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.273,79 (Dezenove mil duzentos e setenta e tres reais e setenta e nove centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DE FATIMA RIBEIRO BRAZ, CPF 262.630.921-49**.

PROCESSO N **89970318**

Goiânia, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 22/12/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3197248** e o código CRC **06BE9D79**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201581**

DATA: **31/01/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201581**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **31/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 1.666,09 (Um mil seiscientos e sessenta e seis reais e nove centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOCIELMA CARDOSO DOS SANTOS, CPF 043.358.431-94.**

PROCESSO N **89974267**

Goiânia, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 22/12/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3197249** e o código CRC **3E70A6B9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201597**

DATA: **03/04/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201597**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **03/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 43.042,93 (Quarenta e tres mil quarenta e dois reais e noventa e tres centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSENI DE ALMEIDA**, CPF **015.798.341-24**.

PROCESSO N **89974704**

Goiânia, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 22/12/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3197250** e o código CRC **4F329BC4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201608**

DATA: **02/01/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201608**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **02/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 6.175,28 (Seis mil cem e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELISANE GARCIA CANDIDO**, CPF **532.283.241-68**.

PROCESSO N **89979293**

Goiânia, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 22/12/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3197251** e o código CRC **E44EF6D5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201609**

DATA: **02/01/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201609**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **02/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.458,84 (Dezoito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARALINDA GON?ALVES DE JESUS**, CPF **744.066.551-15**.

PROCESSO N **89979773**

Goiânia, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 22/12/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3197252** e o código CRC **498B6587**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201612**

DATA: **06/06/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201612**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **06/06/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 32.656,15 (Trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALERIA ALVES DA SILVA**, CPF **832.035.591-53**.

PROCESSO N **89980119**

Goiânia, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 22/12/2023, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3197360** e o código CRC **B675F273**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201615**

DATA: **01/09/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **10** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201615**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **01/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 7.954,67 (Sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TEMISIA LEAO**, CPF **381.926.241-53**.

PROCESSO N **89982375**

Goiânia, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 22/12/2023, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3197363** e o código CRC **846426DD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201634**

DATA: **02/01/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201634**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **02/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 6.808,07 (Seis mil oitocentos e oito reais e sete centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARINA RODRIGUES DE MORAES, CPF 196.392.281-68**.

PROCESSO N **89653321**

Goiânia, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 22/12/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3197378** e o código CRC **DB4A9D55**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201636**

DATA: **02/01/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201636**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **02/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 5.112,27 (Cinco mil cem e doze reais e vinte e sete centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JAMILA SOUZA DOS SANTOS**, CPF **975.984.021-91**.

PROCESSO N **89961564**

Goiânia, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 22/12/2023, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3197365** e o código CRC **5B651D90**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201636**

DATA: **20/09/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201636**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **20/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.490,80 (Vinte mil quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JAMILA SOUZA DOS SANTOS, CPF 975.984.021-91.**

PROCESSO N **89961564**

Goiânia, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 22/12/2023, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3197366** e o código CRC **06886B6B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201639**

DATA: **02/01/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201639**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **02/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 6.808,07 (Seis mil oitocentos e oito reais e sete centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADARLENE TEIXEIRA FRANCA, CPF 469.637.901-91.**

PROCESSO N **89686865**

Goiânia, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 22/12/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3197379** e o código CRC **12FF420F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201657**

DATA: **23/02/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201657**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **23/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 48.748,71 (Quarenta e oito mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EMERSON BRAZ FERREIRA**, CPF **549.022.401-06**.

PROCESSO N **89978572**

Goiânia, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 22/12/2023, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3197367** e o código CRC **C023E7FC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201670**

DATA: **04/08/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201670**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **04/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 27.910,05 (Vinte e sete mil novecentos e dez reais e cinco centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MANUELA CARVALHO SANTOS OLIVEIRA, CPF 031.609.687-31.**

PROCESSO N **89941822**

Goiânia, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 22/12/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3197380** e o código CRC **9D0B609A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201676**

DATA: **23/02/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201676**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **23/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 48.072,28 (Quarenta e oito mil setenta e dois reais e vinte e oito centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CARLA REJANE FERREIRA SANTOS**, CPF **001.516.821-27**.

PROCESSO N **89979587**

Goiânia, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 22/12/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3197382** e o código CRC **35304B9E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201685**

DATA: **11/06/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **10** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201685**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **11/06/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 11.642,08 (Onze mil seiscientos e quarenta e dois reais e oito centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDMILSON SIQUEIRA DE SA, CPF 590.089.971-34**.

PROCESSO N **89742293**

Goiânia, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 22/12/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3197389** e o código CRC **14DA1AB5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201689**

DATA: **10/03/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201689**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **10/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 46.240,64 (Quarenta e seis mil duzentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDILEUSA FERREIRA GOMES SANTOS**, CPF **842.340.831-00**.

PROCESSO N **89956706**

Goiânia, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 22/12/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3197383** e o código CRC **41B409EC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201699**

DATA: **30/03/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201699**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **30/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 44.055,40 (Quarenta e quatro mil cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIZANGELA GONCALVES FERREIRA, CPF 252.296.268-01.**

PROCESSO N **89956706**

Goiânia, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 22/12/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3197384** e o código CRC **AC2A7B86**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201710**

DATA: **30/06/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **10** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201710**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **30/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 11.332,28 (Onze mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KENIA MARIA FERREIRA RAMOS, CPF 712.510.651-04.**

PROCESSO N **89729378**

Goiânia, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 22/12/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3197385** e o código CRC **1F648B62**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201716**

DATA: **02/05/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201716**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **02/05/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 39.785,40 (Trinta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA CARNEIRO DE ARRUDA**, CPF **646.295.031-53**.

PROCESSO N **89758858**

Goiânia, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 22/12/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3197386** e o código CRC **00C6D4FB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201718**

DATA: **20/10/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201718**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **20/10/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.656,68 (Dezesseis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARGARETH DE OLIVEIRA ROCHA**, CPF **336.095.781-49**.

PROCESSO N **89664136**

Goiânia, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 22/12/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3197387** e o código CRC **D3B8DB22**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201721**

DATA: **03/08/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **10** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201721**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **03/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 8.921,98 (Oito mil novecentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADRIANA ELIZA AZEVEDO DIAS**, CPF **717.202.511-34**.

PROCESSO N **89981255**

Goiânia, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 22/12/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 09/01/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3197388** e o código CRC **6AD29553**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202670**

DATA: **08/05/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202670**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **08/05/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 46.427,03 (Quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e tres centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DHARLEY AIRES DE OLIVEIRA**, CPF **026.101.211-80**.

PROCESSO N **90597868**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222359** e o código CRC **06EBB67C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202709**

DATA: **01/09/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **10** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202709**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **01/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 11.105,53 (Onze mil cem e cinco reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CREUSELI MARIA DA SILVA**, CPF **867.500.701-91**.

PROCESSO N **90188569**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222358** e o código CRC **A8B78689**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202717**

DATA: **01/08/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202717**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **01/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 34.360,73 (Trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais e setenta e tres centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NADIA PAULA VIEIRA LIMA, CPF 001.772.601-81.**

PROCESSO N **90656431**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222360** e o código CRC **C1601D52**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202717**

DATA: **26/06/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202717**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **26/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 40.544,75 (Quarenta mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NADIA PAULA VIEIRA LIMA, CPF 001.772.601-81.**

PROCESSO N **90656431**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222361** e o código CRC **15542F29**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202735**

DATA: **01/11/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202735**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **01/11/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22.410,61 (Vinte e dois mil quatrocentos e dez reais e sessenta e um centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FABIANA ROSA TEIXEIRA**, CPF **008.841.171-03**.

PROCESSO N **90655400**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222362** e o código CRC **54DFB595**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202739**

DATA: **01/11/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202739**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **01/11/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 23.338,19 (Vinte e tres mil trezentos e trinta e oito reais e dezenove centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSELY RODRIGUES DE SOUSA E SILVA MARTINS**, CPF **882.199.921-15**.

PROCESSO N **90656660**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222363** e o código CRC **35CFC502**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202748**

DATA: **02/08/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **10** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202748**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **02/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 13.346,17 (Treze mil trezentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANTONIA GILDETE MEDEIROS SILVA**, CPF **263.291.401-97**.

PROCESSO N **90659693**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222364** e o código CRC **4B5B7254**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202750**

DATA: **02/01/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202750**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **02/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 15.601,18 (Quinze mil seiscientos e um reais e dezoito centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANDA MARIA DE PAULA REZENDE**, CPF **005.454.631-14**.

PROCESSO N **90659723**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222365** e o código CRC **AF05CB9D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202752**

DATA: **19/01/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202752**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **19/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 13.189,67 (Treze mil cem e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EVANY BATISTA LEMOS TOLENTINO**, CPF **784.505.431-34**.

PROCESSO N **90659634**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222366** e o código CRC **DE9A3D61**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202762**

DATA: **18/04/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202762**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **18/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 209,48 (Duzentos e nove reais e quarenta e oito centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LIVIA HELENA REIS DOS SANTOS**, CPF **973.487.911-15**.

PROCESSO N **90660918**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222367** e o código CRC **7FB743A7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202771**

DATA: **31/08/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **20** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202771**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **31/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22.845,95 (Vinte e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JAQUELINE BARBOSA GOMES**, CPF **034.099.681-13**.

PROCESSO N **90662571**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222368** e o código CRC **DD192AFB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202774**

DATA: **01/08/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **10** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202774**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **01/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 12.148,32 (Doze mil cem e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FERNANDA LUIZA SOUTO**, CPF **708.832.111-49**.

PROCESSO N **90658573**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222369** e o código CRC **18D8D995**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202787**

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202787**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **30/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 23.580,36 (Vinte e tres mil quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANA CAROLINA DIAS CARDOSO**, CPF **700.366.091-10**.

PROCESSO N **90666771**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222371** e o código CRC **0A0B3195**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202794**

DATA: **01/11/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202794**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **01/11/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 11.880,45 (Onze mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KEYONE MAIA NORONHA DE PAULA BARBOSA**, CPF **025.129.001-85**.

PROCESSO N **90671006**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222372** e o código CRC **A2BCAE09**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202800**

DATA: **02/05/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202800**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **02/05/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 23.591,31 (Vinte e tres mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e um centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDREIA CIRILO DA SILVA CARDOSO, CPF 006.178.121-52.**

PROCESSO N **90668790**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222374** e o código CRC **BE9BA7FD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202800**

DATA: **06/06/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202800**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **06/06/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 32.045,88 (Trinta e dois mil quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDREIA CIRILO DA SILVA CARDOSO**, CPF **006.178.121-52**.

PROCESSO N **90668790**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222375** e o código CRC **2AB64C0F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202800**

DATA: **16/01/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202800**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **16/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 13.955,93 (Treze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e tres centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDREIA CIRILO DA SILVA CARDOSO**, CPF **006.178.121-52**.

PROCESSO N **90668790**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222376** e o código CRC **505372EA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202819**

DATA: **01/02/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202819**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **01/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 11.710,86 (Onze mil setecentos e dez reais e oitenta e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TAMARA FERREIRA BORGES**, CPF **732.387.161-15**.

PROCESSO N **90674986**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222377** e o código CRC **68ADC1FA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202820**

DATA: **03/04/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202820**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **03/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 2.494,43 (Dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e tres centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KARINE HELBA DOS SANTOS, CPF 734.712.911-72**.

PROCESSO N **90673521**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222378** e o código CRC **297E3843**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202821**

DATA: **28/04/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202821**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **28/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 48.705,07 (Quarenta e oito mil setecentos e cinco reais e sete centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KELLIANE MARTINS DE ARAUJO**, CPF **030.115.271-30**.

PROCESSO N **90673939**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222379** e o código CRC **7E23C691**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202823**

DATA: **03/04/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202823**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **03/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 2.494,43 (Dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e tres centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SUENE ALVES VIEIRA SIMONINE**, CPF **847.878.051-34**.

PROCESSO N **90675061**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222380** e o código CRC **20A478D4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202832**

DATA: **01/11/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202832**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **01/11/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 23.464,75 (Vinte e tres mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALERIA GOMES DE OLIVEIRA, CPF 012.659.121-06**.

PROCESSO N **90675672**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222381** e o código CRC **57A48555**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202838**

DATA: **02/01/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202838**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **02/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 15.727,74 (Quinze mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KAREN FRANCA ESTELITA**, CPF **044.404.301-20**.

PROCESSO N **90676768**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222382** e o código CRC **F3202DF6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202838**

DATA: **03/08/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202838**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **03/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 38.314,96 (Trinta e oito mil trezentos e catorze reais e noventa e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KAREN FRANCA ESTELITA**, CPF **044.404.301-20**.

PROCESSO N **90676768**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222383** e o código CRC **DDD44559**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202887**

DATA: **19/12/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202887**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **19/12/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.909,80 (Dezesseis mil novecentos e nove reais e oitenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **APARECIDA MARIA DE SOUZA**, CPF **336.830.261-20**.

PROCESSO N **90690388**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222384** e o código CRC **50E39FE7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202896**

DATA: **01/08/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202896**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **01/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 34.604,24 (Trinta e quatro mil seiscientos e quatro reais e vinte e quatro centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELEONICE ALVES DE OLIVEIRA, CPF 021.358.727-09.**

PROCESSO N **90692615**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222386** e o código CRC **5A44B846**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202900**

DATA: **19/08/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202900**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **19/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 24.047,83 (Vinte e quatro mil quarenta e sete reais e oitenta e tres centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FRANCIELY SANTANA LUIZ**, CPF **058.361.521-01**.

PROCESSO N **90674200**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222387** e o código CRC **890A3E6C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202903**

DATA: **14/02/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202903**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **14/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 10.065,60 (Dez mil sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LIDIANE MARIA DE JESUS**, CPF **026.190.461-22**.

PROCESSO N **90673041**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222388** e o código CRC **0324D76D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202908**

DATA: **03/10/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202908**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **03/10/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 27.228,52 (Vinte e sete mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SUZICLEI FERNANDES ESPINDOLA, CPF 305.982.978-04**.

PROCESSO N **90652478**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222390** e o código CRC **EBC3302E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202908**

DATA: **17/08/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202908**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **17/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.274,22 (Trinta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SUZICLEI FERNANDES ESPINDOLA, CPF 305.982.978-04**.

PROCESSO N **90652478**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222391** e o código CRC **66F922B5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202917**

DATA: **12/06/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202917**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **12/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 42.663,26 (Quarenta e dois mil seiscientos e sessenta e tres reais e vinte e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NAYARA BATISTA GOMES DA COSTA**, CPF **018.306.871-82**.

PROCESSO N **90650238**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222392** e o código CRC **2E9132EC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202929**

DATA: **02/08/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **10** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202929**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **02/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 12.771,65 (Doze mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRISTINA INACIO DOS SANTOS SILVA, CPF 001.766.831-00.**

PROCESSO N **90652885**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222393** e o código CRC **B8B6A861**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202947**

DATA: **28/02/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202947**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **28/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 7.947,09 (Sete mil novecentos e quarenta e sete reais e nove centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FRANCIELY GONCALVES SILVA**, CPF **732.096.601-82**.

PROCESSO N **90676041**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222394** e o código CRC **3E6BB04C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202949**

DATA: **02/08/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202949**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **02/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 38.314,96 (Trinta e oito mil trezentos e catorze reais e noventa e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANTONIA MARITANIA SIMIAO DE OLIVEIRA**, CPF **025.598.851-66**.

PROCESSO N **90659201**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222397** e o código CRC **E930E81A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202949**

DATA: **17/10/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202949**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **17/10/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 25.456,71 (Vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANTONIA MARITANIA SIMIAO DE OLIVEIRA**, CPF **025.598.851-66**.

PROCESSO N **90659201**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222398** e o código CRC **3D1B49CC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202951**

DATA: **02/01/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202951**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **02/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 15.854,30 (Quinze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DAS GRACAS SILVA SANTOS, CPF 950.453.681-68**.

PROCESSO N **90674811**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222399** e o código CRC **09A74A14**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202974**

DATA: **02/01/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202974**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **02/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 15.854,30 (Quinze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANDA GUIMARAES SIQUEIRA**, CPF **960.135.751-34**.

PROCESSO N **90695550**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222400** e o código CRC **F3862AA0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202976**

DATA: **14/03/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202976**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **14/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 5.922,16 (Cinco mil novecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NUBIA CARMEN DA SILVA**, CPF **046.201.921-71**.

PROCESSO N **90675869**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222402** e o código CRC **98897420**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202977**

DATA: **16/05/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202977**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **16/05/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 44.606,27 (Quarenta e quatro mil seiscentos e seis reais e vinte e sete centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NUBIA DE KASSIA BANDEIRA**, CPF **050.396.661-44**.

PROCESSO N **90671952**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222403** e o código CRC **3470DD5A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202981**

DATA: **04/04/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202981**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **04/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 51.955,70 (Cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAPHAEL PARANHOS SENA DE CARVALHO**, CPF **013.224.681-33**.

PROCESSO N **90692780**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222404** e o código CRC **4DD06750**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202983**

DATA: **23/02/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202983**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **23/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 8.540,00 (Oito mil quinhentos e quarenta reais)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SHIRLEY FREITAS JACOB SANTOS**, CPF **019.472.211-24**.

PROCESSO N **90661663**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222413** e o código CRC **858BCBA0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203003**

DATA: **25/05/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203003**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **25/05/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 42.909,17 (Quarenta e dois mil novecentos e nove reais e dezessete centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANA PAULA MIRANDA DE CIRQUEIRA**, CPF **841.019.111-34**.

PROCESSO N **90579690**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222414** e o código CRC **B7F204B4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203004**

DATA: **05/04/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **10** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203004**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **05/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.572,04 (Dezoito mil quinhentos e setenta e dois reais e quatro centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IAGO RIBEIRO VOGADO**, CPF **059.388.893-67**.

PROCESSO N **90673432**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222415** e o código CRC **8F0B918E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203015**

DATA: **04/10/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203015**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **04/10/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 27.904,95 (Vinte e sete mil novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELDA MENDES DOS SANTOS, CPF 531.126.871-91.**

PROCESSO N **90673050**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222416** e o código CRC **16C83E28**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203021**

DATA: **12/12/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203021**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **12/12/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 17.929,17 (Dezessete mil novecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUANNA RODRIGUES ADORNO**, CPF **024.254.061-90**.

PROCESSO N **90674501**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222417** e o código CRC **CDF704D1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203021**

DATA: **17/03/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203021**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **17/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 4.866,06 (Quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUANNA RODRIGUES ADORNO**, CPF **024.254.061-90**.

PROCESSO N **90674501**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222418** e o código CRC **D5A8A0CA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203030**

DATA: **14/03/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203030**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **14/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 23.120,72 (Vinte e tres mil cem e vinte reais e setenta e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LETYCIA FERNANDES SOUZA, CPF 919.482.231-04.**

PROCESSO N **90695797**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222420** e o código CRC **79469D38**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203033**

DATA: **30/06/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203033**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **30/06/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 2.615,49 (Dois mil seiscientos e quinze reais e quarenta e nove centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EURICIENE SOARES FERREIRA DE FREITAS**, CPF **879.854.031-91**.

PROCESSO N **90695959**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222421** e o código CRC **482452AC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203038**

DATA: **02/01/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203038**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **02/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 15.727,74 (Quinze mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSELY MARQUES LUZ**, CPF **009.892.191-60**.

PROCESSO N **90672711**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222422** e o código CRC **9DBB39F8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203047**

DATA: **26/05/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203047**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **26/05/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 43.140,69 (Quarenta e tres mil cem e quarenta reais e sessenta e nove centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SILVANIA DOURADO DOS SANTOS**, CPF **006.622.391-13**.

PROCESSO N **90676598**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222423** e o código CRC **F29FA64E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203052**

DATA: **02/01/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203052**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **02/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 15.304,43 (Quinze mil trezentos e quatro reais e quarenta e tres centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SAMIRE XAVIER NERES, CPF 058.007.371-85.**

PROCESSO N **90679074**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222424** e o código CRC **78901766**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203053**

DATA: **01/09/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **10** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203053**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **01/09/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 3.428,70 (Tres mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALERIA MACHADO GUIMARAES, CPF 007.927.421-84.**

PROCESSO N **90694791**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222426** e o código CRC **56FC4833**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203053**

DATA: **27/02/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203053**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **27/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 8.793,11 (Oito mil setecentos e noventa e tres reais e onze centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALERIA MACHADO GUIMARAES, CPF 007.927.421-84.**

PROCESSO N **90694791**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222427** e o código CRC **340967DF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203053**

DATA: **08/05/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203053**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **08/05/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.439,49 (Quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALERIA MACHADO GUIMARAES**, CPF **007.927.421-84**.

PROCESSO N **90694791**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222428** e o código CRC **E2387E25**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203055**

DATA: **01/08/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203055**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **01/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 26.582,32 (Vinte e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BRUNA ALVES CHILES**, CPF **006.527.691-44**.

PROCESSO N **90680391**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222436** e o código CRC **AACBDE1A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203055**

DATA: **02/01/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203055**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **02/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 15.854,30 (Quinze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BRUNA ALVES CHILES**, CPF **006.527.691-44**.

PROCESSO N **90680391**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222438** e o código CRC **EF0DF0F8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203055**

DATA: **06/06/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203055**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **06/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 43.675,72 (Quarenta e tres mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BRUNA ALVES CHILES**, CPF **006.527.691-44**.

PROCESSO N **90680391**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222440** e o código CRC **BD7CED7D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203059**

DATA: **02/08/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **10** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203059**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **02/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 14.392,43 (Catorze mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e tres centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MILENA MARIA DA COSTA**, CPF **023.020.291-86**.

PROCESSO N **90677349**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222441** e o código CRC **3B333487**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203064**

DATA: **31/05/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203064**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **31/05/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 44.308,51 (Quarenta e quatro mil trezentos e oito reais e cinquenta e um centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DENISE VENANCIO**, CPF **049.440.081-12**.

PROCESSO N **90675451**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222442** e o código CRC **CA471B13**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203076**

DATA: **03/11/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203076**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **03/11/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 23.338,19 (Vinte e tres mil trezentos e trinta e oito reais e dezenove centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JEZYSKARLLA RODRIGUES ALVES**, CPF **033.965.731-61**.

PROCESSO N **90682962**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222443** e o código CRC **CC9BDC1C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203083**

DATA: **02/01/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203083**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **02/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 15.854,30 (Quinze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ESPEDITA SANDRA DA SILVA GONCALVES, CPF 964.994.601-25.**

PROCESSO N **90691988**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222444** e o código CRC **EA3880DA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203088**

DATA: **02/01/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203088**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **02/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 15.854,30 (Quinze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PATRICIA SANTOS MOREIRA DE LIMA, CPF 998.894.201-04.**

PROCESSO N **90676580**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222445** e o código CRC **46368254**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203090**

DATA: **11/09/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203090**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **11/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 32.908,43 (Trinta e dois mil novecentos e oito reais e quarenta e tres centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TEREZINHA PEREIRA DA CONCEICAO**, CPF **708.146.601-00**.

PROCESSO N **90688162**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222446** e o código CRC **B0277B52**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203095**

DATA: **02/01/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203095**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **02/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 15.854,30 (Quinze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RUTH DOS SANTOS FEITOSA**, CPF **412.985.943-91**.

PROCESSO N **90685554**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222448** e o código CRC **72DB9870**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203100**

DATA: **03/02/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203100**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **03/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 11.584,30 (Onze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FABIANA DA SILVA SANTOS MORAIS**, CPF **609.163.693-66**.

PROCESSO N **90694201**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222431** e o código CRC **2336AF5C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203100**

DATA: **03/07/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203100**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **03/07/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 14.301,73 (Catorze mil trezentos e um reais e setenta e tres centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FABIANA DA SILVA SANTOS MORAIS**, CPF **609.163.693-66**.

PROCESSO N **90694201**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222433** e o código CRC **CF03FE73**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203117**

DATA: **22/11/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203117**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **22/11/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.673,57 (Vinte mil seiscientos e setenta e tres reais e cinquenta e sete centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAIMUNDO PEREIRA LIMA**, CPF **859.731.653-53**.

PROCESSO N **90692283**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222430** e o código CRC **4D78BC5E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203120**

DATA: **01/09/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203120**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **01/09/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 30.620,87 (Trinta mil seiscentos e vinte reais e oitenta e sete centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANNE FRANCIELLE RIBEIRO DA SILVA**, CPF **055.505.624-48**.

PROCESSO N **90695363**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222435** e o código CRC **010BF37D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203141**

DATA: **01/02/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203141**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **01/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 11.584,30 (Onze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDRE PEREIRA DE PAULA CAMPOS**, CPF **008.235.581-93**.

PROCESSO N **90656511**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222449** e o código CRC **E6D06DC9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203150**

DATA: **02/01/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203150**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **02/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 15.854,30 (Quinze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PATRICIA DE PAULA TELES**, CPF **004.115.321-97**.

PROCESSO N **90685716**

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/12/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222450** e o código CRC **3D08F4A2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 409, DE 01 DE DEZEMBRO, DE 2023**

***Designa como Gestor e Fiscal das Despesas, decorrente do processo SEI nº 23.29.000015406-0, os servidores que se especificam.***

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 06 de fevereiro, de 2018;

**Considerando** o Despacho nº 777/2023, (2972434) da Coordenação de Almoxarifado Central;

**Considerando** o Processo SEI nº 23.29.000015406-0, que tem por objeto a adesão a Aquisição de equipamentos eletrônicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Gestor**, a servidora **LAYLA LORRANY GADIA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **030.630.611-58**, matrícula nº **1504363**, ocupante do cargo: Coordenadora do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Designar como **Fiscal** do processo *supracitado*, o servidor **RAYONE PERES AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **027.494.661-05**, matrícula nº **800724**, ocupante do cargo de Diretor, lotado na Diretoria de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do processo acima mencionado.

**Art. 3º** Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência das representantes designadas deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, 01 de dezembro, de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Geraldo de Almeida Mello, Chefe de Gabinete**, em 23/01/2024, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3037273** e o código CRC **88F8F8FF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 12 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

*Prorroga o prazo de processo de sindicância e dá outras providências.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 39 e 40 do Decreto n.º 179 de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria n.º 159/2021, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 7526 de 07/04/2021 e a nº 306/2022, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 7947 de 21/12/2022, que constituiu nova Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**Considerando** a Portaria nº 320/2023 do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, publicada no DOM Edição nº 8161, de 07 de novembro de 2023, que designa a Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo nº 78533421/2019, convertido em processo SEI nº 22.29.000011489- 6; e ainda,

**Considerando** o Memorando nº 1/2024 da Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, o qual solicita prorrogação do prazo para conclusão do Processo de Sindicância que se encontra tramitando junto à referida Comissão, visto impossibilidade de cumprimento do prazo legal estabelecido inicialmente para apuração e conclusão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Prorrogar** o prazo da **Portaria nº 320/2023** do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, referente ao processo administrativo nº 78533421/2019, convertido em processo SEI nº 22.29.000011489- 6, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **06/01/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Secretário Municipal de Saúde**, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 23/01/2024, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3306282** e o código CRC **5F6DDB48**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 13 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

*Prorroga o prazo de processo de sindicância e dá outras providências.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 39 e 40 do Decreto n.º 179 de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria n.º 159/2021, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 7526 de 07/04/2021 e a nº 306/2022, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 7947 de 21/12/2022, que constituiu nova Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**Considerando** a Portaria nº 321/2023 do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, publicada no DOM Edição nº 8161, de 07 de novembro de 2023, que designa a Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo nº 84917150/2020, convertido em processo SEI nº 22.29.000009893-9; e ainda,

**Considerando** o Memorando nº 2/2024 da Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, o qual solicita prorrogação do prazo para conclusão do Processo de Sindicância que se encontra tramitando junto à referida Comissão, visto impossibilidade de cumprimento do prazo legal estabelecido inicialmente para apuração e conclusão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Prorrogar** o prazo da **Portaria nº 321/2023** do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, referente ao processo administrativo nº 84917150/2020, convertido em processo SEI nº 22.29.000009893-9, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **06/01/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Secretário Municipal de Saúde**, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara**, Secretário Municipal de Saúde, em 23/01/2024, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3306303** e o código CRC **COD06F41**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 14 DE 16 DE JANEIRO, DE 2024

**Designa como Gestor e Fiscal das Despesas, decorrente do processo SEI nº 23.29.00000612-6, os servidores que se especificam.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 06 de fevereiro, de 2018;

**Considerando** a Portaria nº 552/2021, publicada na Edição nº 7658 de 18 de outubro de 2021, do Diário Oficial do Município de Goiânia;

**Considerando** o Despacho nº 16/2024, (3305554) da Coordenação de Almoxarifado Central;

**Considerando** o Processo SEI nº 23.29.00000612-6, que tem por objeto a adesão aquisição de reagentes DPD em pó, para atender às necessidades da Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como Gestor, o servidor **PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES**, matrícula nº 1309757, CPF nº 024.194.491-00, ocupante do cargo de Diretor de Vigilância Sanitária, lotado na Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Designar como Fiscal do processo *supracitado*, a servidora **FRANCINEZ LINHARES FERREIRA**, matrícula nº 485624, CPF nº 363.538.331-72, ocupante do cargo de Auditora, lotada na Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do processo acima mencionado.

**Art. 3º** As representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência das representantes designadas deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, 16 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Geraldo de Almeida Mello, Chefe de Gabinete**, em 23/01/2024, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3306503** e o código CRC **56C01D39**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000000612-6

SEI Nº 3306503v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 16 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

*Prorroga o prazo de processo de sindicância e dá outras providências.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 39 e 40 do Decreto n.º 179 de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria n.º 159/2021, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 7526 de 07/04/2021 e a nº 306/2022, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 7947 de 21/12/2022, que constituiu nova Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**Considerando** a Portaria nº 322/2023 do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, publicada no DOM Edição nº 8161, de 07 de novembro de 2023, que designa a Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo nº 84776165/2020, convertido em processo SEI nº 22.29.000009879-3; e ainda,

**Considerando** o Memorando nº 3/2024 da Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, o qual solicita prorrogação do prazo para conclusão do Processo de Sindicância que se encontra tramitando junto à referida Comissão, visto impossibilidade de cumprimento do prazo legal estabelecido inicialmente para apuração e conclusão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Prorrogar** o prazo da **Portaria nº 322/2023** do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, referente ao processo administrativo nº 84776165/2020, convertido em processo SEI nº 22.29.000009879-3, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **06/01/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Secretário Municipal de Saúde**, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara**, Secretário Municipal de Saúde, em 23/01/2024, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3307964** e o código CRC **C57D42A2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 17, DE 17 DE JANEIRO, DE 2024**

***Designa como Gestor e Fiscal do processo SEI nº 22.29.000026685-8, os servidores que se especificam.***

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

**Considerando** a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

**Considerando** o Processo SEI nº 22.29.000026685-8, Pregão Eletrônico nº 003/2023, de aquisição de materiais de consumo por Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades do Centro de Referência em Ortopedia e Fisioterapia (CROF), Centro de Referência em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (CRASPI), Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) e demais serviços de fisioterapia ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por 12 meses.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **GESTOR** do Processo SEI nº 22.29.000026685-8, Pregão Eletrônico nº 003/2023, o servidor **MARCONDES BATISTA RODRIGUES**, matrícula nº 532282, inscrito no CPF nº 841.367.071-34, ocupante do cargo: Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Designar como **FISCAL** do processo *supracitado*, a servidora **LAYLA LORRANY GADIA**, matrícula nº 1504363, inscrita no CPF nº 030.630.611-58, ocupante do cargo: Coordenadora do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Geraldo de Almeida Mello, Chefe de Gabinete**, em 23/01/2024, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3314379** e o código CRC **A34C7DBF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000026685-8

SEI Nº 3314379v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 18, DE 17 DE JANEIRO, DE 2024**

***Institui a Política de Gestão da Qualidade em Vigilância Sanitária (PGQVS) no âmbito da Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental de Goiânia (DVISAM) atendendo os requisitos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.***

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** a lei orgânica de saúde nº 8.080, de 19/09/1990, DOU de 20/09/1990, especialmente o seu artigo 7º que define e especifica os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** a lei nº 9.782, de 26/01/1999, DOU de 27/01/1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e dá outras providências;

**Considerando** a lei municipal nº 8741, de 28/12/2008, que institui o código de saúde do município de Goiânia;

**Considerando** o artigo nº 37, §3º, inciso I da Constituição Federal de 1988 que prevê a participação dos usuários dos serviços públicos na administração pública direta e indireta como balizadores da qualidade da prestação dos serviços públicos em geral com avaliação periódica interna e externa da qualidade desses serviços;

**Considerando** a versão brasileira da norma nº 9000 de 2015 da Organização Internacional de Padronização (ISO - International Organization for Standardization) editada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (Norma ABNT NBR ISO 9000: 2015), ou sua versão mais atual quando houver, que estabelece fundamentos e vocabulário de um Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) de uma organização;

**Considerando** a norma ABNT NBR ISO 9001:2015, ou sua versão mais atual quando houver, que estabelece os requisitos para o Sistema de Gestão da Qualidade de uma organização;

**Considerando** a necessidade de implantar um Sistema de Gestão da Qualidade para a vigilância sanitária do município de Goiânia visando a padronização de procedimentos dos processos de trabalho desenvolvidos no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária,

**RESOLVE:**

**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** Instituir a Política de Gestão da Qualidade em Vigilância Sanitária (PGQVS) do município de Goiânia no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), que compreende:

- I- o objetivo;
- II- os princípios;
- III- as responsabilidades; e
- IV - o processo de gestão da qualidade em vigilância sanitária.

**Art. 2º** A Política de Gestão da Qualidade em Vigilância Sanitária tem como premissas: o código de saúde do município de Goiânia, a política de saúde do município de Goiânia e o alinhamento ao planejamento estratégico vigente na Secretaria Municipal de Saúde do município de Goiânia.

**DO OBJETIVO**

**Art. 3º** A Política de Gestão da Qualidade em Vigilância Sanitária tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e os processos de gestão da qualidade, com vistas a adotar a análise de resultados na

tomada de decisões para a melhoria dos serviços ofertados pela Diretoria de Vigilância Sanitária à população do município de Goiânia:

Parágrafo único. A política definida nesta portaria deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação da vigilância sanitária do município de Goiânia com fins de nortear as ações, processos de trabalho, programação fiscal, programas, projetos, atividades e ações inerentes às suas áreas de atuação nos níveis estratégicos, táticos e operacionais.

**Art. 4º** A Política de Gestão da Qualidade em Vigilância Sanitária promoverá:

- I - padronização, uniformização e racionalização dos processos de trabalho da vigilância sanitária;
- II - alinhamento dos processos de trabalho da vigilância sanitária do município de Goiânia com aqueles estabelecidos, padronizados, reconhecidos e adotados no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- III - fortalecimento das ações sanitárias;
- IV - identificação de eventos passíveis de afetar a consecução dos objetivos institucionais;
- V - melhoria da qualidade dos serviços ofertados pela vigilância sanitária;
- VI - criação de valores institucionais;
- VII - aprimoramento do processo de gestão institucional; e
- VIII - fortalecimento da educação em saúde no âmbito da vigilância sanitária.

#### **DOS PRINCÍPIOS DA QUALIDADE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Art. 5º** De forma complementar e alinhado aos princípios doutrinários e organizativos do SUS, a Política da Qualidade em Vigilância Sanitária adotará os seguintes princípios:

- I - foco no usuário do SUS;
- II - liderança institucional;
- III - envolvimento dos servidores;
- IV - abordagem por processos;
- V - abordagem sistêmica para a gestão institucional;
- VI - melhoria contínua;
- VII - tomada de decisões baseadas em evidências; e
- VIII - benefícios mútuos nas relações institucionais internas e externas.

#### **DAS DIRETRIZES DA QUALIDADE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Art. 6º** De forma complementar e alinhado às diretrizes do SUS, a política da qualidade em vigilância sanitária adotará as seguintes diretrizes:

- I - estabelecimento de padronização, uniformização, ampla divulgação e publicidade dos processos de trabalho em vigilância sanitária;
- II - implantação das ações de qualidade em vigilância sanitária por meio de um Sistema de Gestão da Qualidade;
- III - direcionamento das ações para a qualidade dos serviços prestados em vigilância sanitária;
- IV - estabelecimento e divulgação de padrões de qualidade para o atendimento à população;
- V - avaliação contínua dos níveis de satisfação dos usuários dos serviços públicos ofertados pela vigilância sanitária;
- VI - avaliação e melhoria contínuas da gestão por meio da realização de reuniões de análises críticas;
- VII - capacitações de ordem técnico-operacionais e conceituais, sobre a política da qualidade, no âmbito da Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental;
- VIII - foco nos resultados e na qualidade dos investimentos em vigilância sanitária;
- IX - reconhecimento e valorização de estruturas públicas internas que demonstrarem destacado desempenho institucional na implantação do Sistema de Gestão da Qualidade; e
- X - estabelecimento de parcerias com órgãos e entidades da sociedade e com os programas voltados para a melhoria da qualidade dos serviços públicos.

**Art. 7º** São elementos estruturantes do Sistema de Gestão da Qualidade em vigilância sanitária: a Política de Gestão da Qualidade em Vigilância Sanitária, a Comissão de Gestão da Qualidade (CGQ), todos os servidores da Diretoria de

Vigilância Sanitária e Ambiental de Goiânia, o manual da qualidade, os processos e os procedimentos de gestão da qualidade incluindo seu monitoramento, controle e avaliação.

**Art. 8º** A responsabilidade pelo Sistema de Gestão da Qualidade é competência da Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental do município de Goiânia

**Art. 9º** A gestão e operacionalização do sistema de gestão da qualidade será executada pela Comissão de Gestão da Qualidade (CGQ), vinculada diretamente a diretoria da DVISAM, sendo sua coordenação exercida pelo diretor(a) ou por profissional tecnicamente competente em gestão da qualidade por ele(a) formalmente designado.

Parágrafo único: Quando da designação da coordenação da CGQ, esta se dará por um período de até três anos, podendo ser prorrogado.

#### DO PROCESSO DE GESTÃO DA QUALIDADE

**Art. 10.** Serão adotadas como referências técnico-conceituais para implantação e consolidação do Sistema de Gestão da Qualidade as normas ABNT ISO 9001:2015 – que trata dos requisitos para a implantação do SGQ e ABNT ISO 9000:2015 – que trata dos fundamentos e vocabulário do SGQ, suas atualizações ou revisões, associadas às regulamentações relacionadas à gestão da qualidade, preconizadas ou que venham a ser estabelecidas pela Anvisa e pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Esse processo compreenderá as seguintes fases:

- I - definição, publicação e ampla divulgação da PQVS;
- II - instituir formalmente a CGQ;
- III - nomear, publicar e delegar o início das atividades da CGQ;
- IV - definir e publicar o regimento interno da CGQ;
- V - elaborar o manual da qualidade da DVISAM-Goiânia;
- VI - elaboração de plano de trabalho da CGQ;
- VII - mapear os processos de trabalho da DVISAM-Goiânia;
- VIII - definir e estabelecer os procedimentos operacionais padrões estratégicos para o início do processo de implantação e internalização da gestão da qualidade na DVISAM-Goiânia;
- IX - efetuar treinamentos e capacitações para a implantação e implementação do SGQ da DVISAM-Goiânia;
- X - promover busca ativa de colaboradores internos e de boas práticas de gestão da qualidade já iniciados isoladamente no âmbito da DVISAM-Goiânia;
- XI - definir indicadores de desempenho institucional para avaliação da implantação e eficiência do SGQ;
- XII - realizar monitoramento e avaliação do SGQ da DVISAM-Goiânia; e
- XIII - publicar resultados de desempenho institucional.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 11.** Os agentes estruturantes do Sistema de Gestão da Qualidade a que se refere o artigo sétimo desta portaria deverão continuar o processo de implantação desta PGQVS a partir da data da sua publicação.

**Art. 12.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 23/01/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3317234** e o código CRC **CA37797E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 19, DE 17 DE JANEIRO, DE 2024**

***Dispõe sobre o Sistema de Gestão da Qualidade e institui a Comissão de Gestão da Qualidade (CGQ) no âmbito da Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental de Goiânia e dá outras providências.***

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** a LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 DE janeiro DE 2021 que reorganiza a Secretaria Municipal da Saúde, e LEI Nº 8741, DE 19 DE dezembro DE 2008 que formaliza o Sistema Municipal de Vigilância Sanitária (SMVS);

**Considerando** a Resolução RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021, que determina que a implementação do Sistema de Gestão da Qualidade é requisito estruturante para qualificação das ações de vigilância sanitária exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

**Considerando** a versão brasileira da norma nº 9000 de 2015 da Organização Internacional de Padronização (ISO - International Organization for Standardization) editada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (Norma ABNT NBR ISO 9000: 2015), ou sua versão mais atual quando houver, que estabelece fundamentos e vocabulário de um Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) de uma organização;

**Considerando** a norma ABNT NBR ISO 9001:2015, ou sua versão mais atual quando houver, que estabelece os requisitos para o Sistema de Gestão da Qualidade de uma organização;

**Considerando** a necessidade de aprimorar a qualidade da prestação de serviços de vigilância sanitária à população e ao setor regulado pelo Sistema Municipal de Vigilância Sanitária (SMVS);

**Considerando** a necessidade de organizar os processos institucionais de trabalho - técnicos e administrativos, bem como a necessidade de elaborar e revisar procedimentos para garantir a eficácia das ações de Vigilância Sanitária no município de Goiânia;

**Considerando** a necessidade de implantar um Sistema de Gestão da Qualidade para a Vigilância Sanitária do município de Goiânia com a padronização de procedimentos dos processos de trabalho desenvolvidos no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Gestão da Qualidade (CGQ), no âmbito da Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental de Goiânia (DVISAM-GYN), com atribuições regimentais sobre a Política de Gestão da Qualidade em Vigilância Sanitária (PGQVS).

§1º. A Comissão de Gestão da Qualidade (CGQ) será coordenada pelo(a) diretor(a) da Vigilância Sanitária e Ambiental de Goiânia e devido ao seu caráter técnico, na ausência deste(a), será substituído pelo coordenador *pro tempore* da gestão vigente, denominado Gestor de Documentos (GD).

§2º. O(A) diretor(a) da Vigilância Sanitária e Ambiental de Goiânia fica designado(a) como representante da alta direção da Secretaria Municipal da Saúde para a avaliação e revisão do Sistema de Gestão de Qualidade.

§3º. Caberá ao/a coordenador, ou a quem ele designar, representar a Comissão de Gestão da Qualidade (CGQ) em todas as instâncias requisitadas, defendendo e divulgando a Política de Gestão da Qualidade em Vigilância Sanitária (PGQVS).

**Art. 2º** - A CGQ é responsável por estabelecer, padronizar, implantar, monitorar, avaliar e revisar os processos relativos ao Sistema de Gestão da Qualidade da Vigilância Sanitária e Ambiental de Goiânia.

Parágrafo único. Os documentos padronizados, dentro da sua abrangência, devem ser seguidos por todos os integrantes do Sistema Municipal de Vigilância Sanitária - SMVS, incluindo a Diretoria, Gerências e Coordenações.

**Art. 3º** - A CGQ, composta pelo grupo gerencial e pelo grupo executivo, está subordinada administrativamente à Diretoria da Vigilância Sanitária e Ambiental de Goiânia.

§1º Os membros dos grupos da CGQ serão designados por ato do(a) Diretor(a) da Vigilância Sanitária e Ambiental de Goiânia.

§2º O grupo gerencial deverá ser composto por, no mínimo, três servidores da DVISAM-GYN.

§3º Caberá ao grupo gerencial da Comissão executar os processos internos de trabalho demandados pela própria Comissão de Gestão da Qualidade para a implantação da Política de Gestão da Qualidade em Vigilância Sanitária (PGQVS) de Goiânia, operacionalizando o funcionamento do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ).

§4º O grupo executivo deverá ser composto, no mínimo, por um representante de cada Gerência e de cada Coordenação da Vigilância Sanitária e Ambiental, indicados pelas suas chefias imediatas e delegados formalmente.

§5º Caberá ao grupo executivo da CGQ contribuir com as atividades desenvolvidas pelo grupo gerencial, compartilhando tarefas oriundas do processo de trabalho da comissão para consolidar o Sistema de Gestão da Qualidade nas suas unidades de lotação, auxiliando na internalização da Política de Gestão da Qualidade em Vigilância Sanitária, sendo os representantes técnicos indicados pelas gerências e coordenações da DVISAM-GYN, os interlocutores da implantação local da qualidade.

§6º É requisito formal para compor a Comissão de Gestão da Qualidade realizar o Curso Preparatório para Implantação de SGQ no SNVS, disponível na plataforma AVA/ANVISA, ou outro curso básico de formação em gestão da qualidade similar.

§7º A Comissão de Gestão da Qualidade poderá convocar temporariamente representantes de outras áreas da DVISAM-GYN, mesmo sem delegação do(a) diretor(a) da Vigilância Sanitária e Ambiental, para participarem das suas reuniões, colaborando com as atividades técnicas desenvolvidas nas suas unidades, compartilhando experiências e contribuindo com tarefas demandadas pelo processo de trabalho destas possíveis áreas.

§ 8º A Comissão poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto, pessoas fora do âmbito de lotação da DVISAM-GYN que por seus conhecimentos, experiência profissional ou notório saber possam contribuir para a discussão de matérias em exame.

§ 9º As funções dos membros da comissão são indelegáveis, honoríficas e não remuneradas.

**Art. 4º** - Os representantes da CGQ deverão participar das reuniões e atividades programadas, com direito a voz e voto, quando necessário, sendo que suas decisões serão tomadas por maioria simples. Em situações em que não houver decisão consensual, e mesmo votação não houver maioria, o voto de minerva será do coordenador.

Parágrafo único - O Gestor de Documentos (GD) da CGQ será eleito entre os seus pares com mandato de três anos, podendo ser reconduzido, sendo estimulado o rodízio. No seu impedimento, a CGQ deve eleger um substituto entre os seus membros.

**Art. 5º** - Compete ao Gestor de Documentos:

- I. Gerir o SGQ a ser implantado pela CGQ.
- II. Coordenar as atividades dos grupos Gerencial e Executivo, promovendo a integração dos componentes em reuniões e processos de trabalho.
- III. Manter os contatos necessários para o desenvolvimento das atividades do grupo.
- IV. Elaborar pauta das reuniões.
- V. Convocar reuniões com antecedência mínima de 07 dias, de acordo com cronograma estabelecido, excetuando-se situações extraordinárias que exijam rápida tomada de decisão.
- VI. Elaborar atas das reuniões realizadas.
- VII. Monitorar a execução das atividades pactuadas e, quando necessário, propor ações preventivas e corretivas para melhoria dos trabalhos.
- VIII. Apresentar relatório anual das atividades planejadas e realizadas.

**Art. 6º** - A Comissão de Gestão da Qualidade é um órgão colegiado de caráter consultivo, executivo, deliberativo e permanente para questões da Política da Qualidade em Vigilância Sanitária e para a gestão da qualidade, cujo principal papel é dar subsídios para a DVISAM-GYN para implantar, implementar, acompanhar, monitorar e avaliar a Política da Qualidade estabelecida para a Vigilância Sanitária de Goiânia e, será regido por esta portaria.

Compete à CGQ:

I. Implantar/Implementar o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) na Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental de Goiânia.

II. Participar do planejamento, coordenação e avaliação das ações do SGQ;

III. Coordenar e avaliar o cumprimento do SGQ nos processos de trabalho da Vigilância Sanitária;

IV. Coordenar e supervisionar a gestão de documentos da Vigilância Sanitária;

V. Supervisionar e avaliar a execução das rotinas operacionais descritas nos Procedimentos Operacionais Padrão;

VI. Propor novos Procedimentos Operacionais Padrão e suas atualizações;

VII. Coordenar a realização de auditorias internas nos processos de trabalho da Vigilância Sanitária;

VIII. Coordenar e executar os processos de garantia da qualidade, analisando e encaminhando os Relatórios de Ação Preventiva e Corretiva;

IX. Participar dos processos de desenvolvimento e qualificação de profissionais da Vigilância Sanitária;

X. Executar outras atividades pertinentes a Garantia da Qualidade.

**Art. 7º** - A Comissão de Gestão da Qualidade reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente, em caráter ordinário, para realização de suas atividades decisórias e, segundo suas necessidades e demandas, em caráter extraordinário, sempre que for necessário e relevante, podendo ser solicitadas reuniões por qualquer de seus membros.

**Art. 8º** - O GGQ pode propor a formação de grupos técnicos, conforme necessidade.

Parágrafo Único - Em situações especiais e havendo interesse do GGQ, poderão ser convidados especialistas de outros órgãos e/ou entidades que contribuam na execução de atividade específica.

**Art. 9º** - Demandas de procedimentos de trabalhos que compreendam interações ou compartilhamento de responsabilidades com outras diretorias da Vigilância em Saúde ou da Secretaria Municipal de Saúde serão estudadas pela CGQ.

**Art. 10** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 23/01/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3317493** e o código CRC **9187E5FA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 20, DE 20 DE JANEIRO, DE 2024**

***Designa como Gestor e Fiscal das Despesas, decorrente do processo SEI nº 23.29.000015396-0, os servidores que se especificam.***

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 06 de fevereiro, de 2018;

**Considerando** a Portaria nº 552/2021, publicada na Edição nº 7658 de 18 de outubro de 2021, do Diário Oficial do Município de Goiânia;

**Considerando** o Despacho nº 19/2024, (3312107) da Coordenação de Almoxarifado Central;

**Considerando** o Processo SEI nº 23.29.000015396-0, que tem por objeto a adesão a Aquisição de equipamentos eletrônicos para atender às necessidades da Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como Gestor, o servidor **MARCONDES BATISTA RODRIGUES**, matrícula nº **532282**, CPF nº **841.367.071-34**, ocupante do cargo de **Diretor Administrativo**, lotado na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Designar como Fiscal do processo *supracitado*, o servidor **RAYONE PERES AZEVEDO**, matrícula nº **800724-01**, CPF nº **027.494.661-05**, ocupante do cargo: **Diretor de Infraestrutura e Logística**, lotado na Diretoria de de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do processo acima mencionado.

**Art. 3º** As representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência das representantes designadas deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Geraldo de Almeida Mello, Chefe de Gabinete**, em 23/01/2024, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3324274** e o código CRC **528CD6C1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.29.000015396-0

SEI Nº 3324274v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 23, DE 23 DE JANEIRO, DE 2024**

*Institui o Comitê Gestor Intrasetorial da Política Municipal de Promoção e Atenção ao Desenvolvimento Infantil Saudável, Promoção da Saúde Mental e Prevenção de Violências de Goiânia (CG/PMPAPI) e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelos Artigos 196 a 200 da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente, e que em seu Art. 3º diz que “a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral... assegurando-se lhes... todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade”;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014, que instituiu a Lei Menino Bernardo, na qual se estabelece o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.265, de 03 de janeiro de 2006 e o Decreto nº 8.552, de 03 de novembro de 2015, que regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e a de produtos de puericultura correlatos;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância (nascimento aos 6 anos);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069/1990 (ECA), que foi regulamentada pelo Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que criou o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, assim como estabeleceu os procedimentos da Escuta Especializada e do Depoimento Especial;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.438, de 26 de abril de 2017, que torna obrigatória a adoção pelo SUS de protocolo que estabeleça padrões para a avaliação de riscos para o desenvolvimento psíquico das crianças;

**CONSIDERANDO** a Portaria MS nº 737/GM, de 16 de maio de 2001, que instituiu a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Violências e Acidentes;

**CONSIDERANDO** o Anexo I da Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 2, de 28 de setembro de 2017, que atualiza a Política Nacional de Promoção de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança, instituída pela Portaria GM/MS nº 1.130, de 05 de agosto de 2015;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 2.436 GM /MS, de 21 de setembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 11/2019 da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde, que trata das mudanças na Política Nacional de Saúde Mental e das Diretrizes da Política Nacional sobre Drogas;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social, implantada em 2004 pelo Ministério do Desenvolvimento Social;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito da criança de 0 a 6 anos à educação – 2003, instituída pelo Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) de 2011-2020;

**CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Enfrentamento à Exploração e Violências Sexuais contra Crianças e Adolescentes;

**CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária e da Primeira Infância;

**CONSIDERANDO** a Carta de Constituição de Estratégias de Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 134/GAB/SES/GO/2019, que aprovou a Política Estadual de Promoção da Saúde do Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** a Carta de Goiânia pela Primeira Infância, produto da Conferência Nacional Primeira Infância Livre de Violências, que ocorreu em Goiânia em 2015;

**CONSIDERANDO** os Relatórios Finais da 16ª Conferência Nacional de Saúde, 9ª Conferência Estadual de Saúde de Goiás e 10ª Conferência Municipal de Saúde de Goiânia;

**CONSIDERANDO** o Plano Municipal de Saúde para o período 2018-2021 da SMS Goiânia, que no Objetivo 2.3 (Fortalecer e ampliar o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com a RAPS, com os demais pontos de Atenção em Saúde e com outros pontos intersetoriais, ciclo de vida e equidade) define na Ação 2.3.5.: implantar o Programa de Saúde Mental na Primeira Infância;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 145 do Conselho Municipal de Saúde, de 02 de dezembro de 2020, publicada em 02 de dezembro de 2020, publicada na Edição nº 7.438, de 07 de dezembro de 2020 do Diário Oficial do Município, que aprova a proposta da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia relativa à Política Municipal de Promoção e Atenção ao Desenvolvimento Infantil Saudável, Promoção da Saúde Mental e Prevenção de Violências de Goiânia;

**CONSIDERANDO** a Portaria SMS Goiânia nº 598, de 09 de dezembro de 2020, que institui a Política Municipal de Promoção e Atenção ao Desenvolvimento Infantil Saudável, Promoção da Saúde Mental e Prevenção de Violências de Goiânia – publicada no DOM Eletrônico nº 7.440, de 09/12/2020 (pág. 77);

**CONSIDERANDO** a Portaria SMS Goiânia nº 600, de 09 de dezembro de 2020, que institui a Política Municipal de Promoção da Saúde de Goiânia (PMPS Goiânia) – publicada no DOM Eletrônico nº 7.440, de 09/12/2020 (pág. 108);

**CONSIDERANDO** a Portaria SMS Goiânia nº 397/2021, publicada no DOM Eletrônico 7.604, de 28 de julho de 2021 – pág. 193, que reitera a compulsoriedade das notificações de suspeita ou confirmação de violências interpessoais e autoprovocadas, incluindo a notificação imediata de violência sexual e tentativa de suicídio; institui a notificação imediata de suspeita ou confirmação de negligências graves e violências físicas severas, com risco de morte, na faixa etária de 0 a 6 anos nos serviços de saúde públicos, filantrópicos e privados de Goiânia; define fluxos de encaminhamentos para comunicação compulsória e institui critérios de gravidade e fatores de risco para monitoramento dos casos de violência;

**CONSIDERANDO** o Protocolo Clínico de Atenção em Urgência às Crianças em Situação de Violências no SUS, publicado no DOM Eletrônico Edição nº 7.873, de 29 de agosto de 2022 – pág. 85, e o Fluxograma de Encaminhamento na Saúde, publicado no DOM Eletrônico Edição nº 7.889, de 21 de setembro de 2022 – pág. 253;

**CONSIDERANDO** o Plano Municipal de Saúde para o período 2022-2025 da SMS Goiânia, que no Objetivo 1 (Ampliar, qualificar e implementar as Vigilâncias Epidemiológica, Saúde do Trabalhador, Sanitária e Ambiental, Zoonoses, Violências e Acidentes, nos territórios, em articulação e integrada à Rede de Atenção à Saúde) - Ação 4.1.26 define: *“Elaborar e implementar as ações de vigilância do Plano de Ação da Política Municipal de Promoção e Atenção ao Desenvolvimento Infantil Saudável e Promoção da Saúde Mental e Prevenção de Violência em Goiânia”*;

**CONSIDERANDO** que cabe à esfera municipal a responsabilidade de promover, implantar e implementar políticas públicas para a primeira infância em conjunto com o controle social e em articulação intra e intersetorial;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o **Comitê Gestor Intrasetorial da Política Municipal de Promoção e Atenção ao Desenvolvimento Infantil Saudável, Promoção da Saúde Mental e Prevenção de Violências de Goiânia (CG/PMPAPI Goiânia)** com o objetivo de implantar, implementar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Promoção e Atenção à Primeira Infância em Goiânia de forma intrasetorial com as demais áreas da Secretaria Municipal de Saúde, de forma transversal, garantindo-se a humanização e integralidade na saúde, e devendo ser articulada e em integração com outros setores (intersetorialidade), sempre considerando as necessidades em saúde e o perfil epidemiológico dessa população, bem como, as agendas e prioridades municipais.

**Art. 2º** - O **CG/PMPAPI** de Goiânia terá a seguinte composição, sendo que cada instância deverá indicar um titular e um suplente:

I. Um (01) representante da Gerência de Vigilância de Violências e Acidentes da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DVE) da Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS);

II. Um (01) representante da Gerência de Imunização da DVE/SVS;

III. Um (01) representante da Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis da DVE/SVS;

IV. Um (01) representante da Gerência de Informações Epidemiológicas - Comitê de Municipal de Investigação de Óbitos Materno Infantil da DVE/SVS;

V. Um (01) representante da Diretoria de Vigilância Ambiental e Sanitária da SVS;

VI. Um (01) representante da Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde (DAPPS) da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde (SUGRAS);

- VII. Um (01) representante da Gerência de Ciclos de Vida da DAPPS/SUGRAS;
- VIII. Um (01) representante da Gerência de Populações Específicas da DAPPS/SUGRAS;
- IX. Um (01) representante da Gerência de Atenção às Doenças Crônicas Não Transmissíveis da DAPPS/SUGRAS;
- X. Um (01) representante da Gerência de Saúde Mental da Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde (DAS/SUGRAS);
- XI. Um (01) representante da Gerência de Urgência da DAS/SUGRAS;
- XII. Um (01) representante da Gerência de Atenção Especializada da DAS/SUGRAS;
- XIII. Um (01) representante da Diretoria de Políticas Públicas de Saúde;
- XIV. Um (01) representante da Escola Municipal de Saúde Pública da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas;
- XV. Um (01) representante do Centro de Atenção Psicossocial Água Viva;
- XVI. Um (01) representante do Centro de Atenção Psicossocial Cativar;
- XVII. Um (01) representante do Centro de Atenção Psicossocial Girassol.

§ 1º - Os integrantes do CG/PMPAPI de Goiânia (titulares e suplentes) serão indicados formalmente pelos dirigentes das respectivas instâncias citadas neste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

§ 2º - Os integrantes do CG/PMPAPI de Goiânia (titulares e suplentes) indicados serão nomeados por portaria do Secretário de Saúde.

§ 3º - O regimento interno do CG/PMPAPI de Goiânia deverá ser elaborado no prazo de 90 (noventa dias), contado a partir da portaria com a nomeação dos componentes.

**Art. 3º** - O CG/PMPAPI terá uma gestão coordenada pelas representações das: a) Gerência de Vigilância de Violências e Acidentes da Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância em Saúde; b) Gerência de Saúde Mental da Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde; e c) Gerência de Ciclos de Vida da Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde.

**Art. 4º** - As funções desempenhadas no âmbito do GC/PMPAPI de Goiânia não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

**Art. 5º** - Compete à Secretaria de Municipal de Saúde a adoção de medidas e procedimentos necessários para o pleno funcionamento e efetividade do disposto nesta Portaria.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias de janeiro, de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara**, Secretário Municipal de Saúde, em 23/01/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3357758** e o código CRC **E138C1CC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 24, DE 23 DE JANEIRO, DE 2024**

*Nomeia os integrantes que comporão a Comissão Intersetorial do **Programa Vida no Trânsito** e a Subcomissão de Análise de Dados e Gestão da Informação e dá outras providências.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que em seu Art. 196. Define a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** a Lei nº 8.080, de 19/09/1990, que regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde e implanta o Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

**Considerando** a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências, Portaria nº 737/MS/GM, de 16/05/2001, que afirma, na Diretriz 3.1, a necessidade de intervenções que promovam a adoção de comportamentos e de ambientes seguros e saudáveis;

**Considerando** a Portaria nº 344/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que instituiu o Projeto de Redução da Morbimortalidade por Acidentes de Trânsito;

**Considerando** a Portaria Interministerial nº 2.268, de 10 de agosto de 2010, que instituiu Comissão Nacional Interministerial para acompanhamento da implantação e implementação do Projeto Vida no Trânsito;

**Considerando** a Resolução das Nações Unidas A/64 – 24/02/2010, que instituiu a Década de Ação de Segurança no Trânsito 2011-2020;

**Considerando** a Portaria MS/GM nº 1600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no sistema Único de Saúde;

**Considerando** o Anexo I da Portaria de Consolidação do MS/GM nº 2, de 28 de setembro de 2017, que atualiza a Política Nacional de Promoção de Saúde (PNPS) – (Origem: Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, que institui a PNPS e Portaria nº 2.446/GM/MS, de 11 de novembro de 2014, que redefine a PNPS);

**Considerando** a Portaria nº 3.023/GM/MS, de 21 de dezembro de 2011, que autorizou repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Capitais, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para implantação, implementação de Política de Promoção da Saúde na ampliação e sustentabilidade das ações do Projeto Vida no Trânsito;

**Considerando** a implantação do “**Programa Vida no Trânsito**”, que objetiva a prevenção e redução das lesões e óbitos no trânsito por meio da qualificação, planejamento, monitoramento, acompanhamento e avaliação das ações;

**Considerando** a Portaria nº 183/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014, que regulamentou o incentivo financeiro para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde;

**Considerando** a Portaria nº 48/GM/MS, de 20 de janeiro de 2015, que habilitou os entes federativos ao recebimento do incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de Vigilância em Saúde;

**Considerando** a Portaria GAB/SES nº 134/2019, da Secretaria Estadual de Saúde de Goiás, que aprovou a Política Estadual de Promoção da Saúde;

**Considerando** o Decreto nº 2.237, de 01 de novembro de 2018, que atualizou o Decreto nº 4.194 de 11 de setembro de 2013, que implantou a *Comissão Intersetorial do Programa Vida no Trânsito e instituiu a Subcomissão de Análise de Dados e Gestão da Informação*, visando subsidiar as ações intersetoriais de prevenção das lesões e mortes no trânsito, de promoção da saúde e paz no trânsito e elaboração e implementação do Plano de Ação do Programa Vida no Trânsito no âmbito do Município;

**Considerando** a Portaria SMS Goiânia nº 600, de 09 de dezembro de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, que instituiu a Política Municipal de Promoção da Saúde;

**Considerando** a Declaração de Brasília aprovada na 2ª Conferência Global de Alto Nível sobre Segurança no Trânsito em 2015 e a Resolução A/70/L.44 das Nações Unidas, de 04 de abril de 2016, que endossa a Declaração de Brasília 2015;

**Considerando** a Resolução A69/A/CONF/1 da Organização Mundial de Saúde, de 24 de maio de 2016, que reiterou a Declaração de Brasília 2015;

**Considerando** os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável que na Meta 3.6 define a redução pela metade das mortes e das lesões por acidentes de trânsito no mundo até 2020; e na Meta 11.2 define o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança viária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosas, até 2030;

**Considerando** que o Programa Vida no Trânsito tem como diretrizes o planejamento participativo e integrado, a intersetorialidade, e intervenções focadas nos principais fatores de risco e nas vítimas mais vulneráveis;

**Considerando** o impacto do trânsito sobre a saúde das pessoas com o aumento da morbimortalidade e suas consequências sobre todos os setores, inclusive para a área da saúde, e que os acidentes de trânsito são preveníveis e evitáveis.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados as pessoas para compor a **Comissão Intersetorial do Programa Vida no Trânsito**, na qualidade de Titular e Suplente:

#### **1. Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia (SMS):**

##### **1.1 Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Epidemiologia/Gerência de Vigilância às Violências e Acidentes**

- Titular: Yves Mauro Ternes
- Suplente: Marília Belmira de Castro Rego
- Titular: Sirlene Gomes de Oliveira Borges
- Suplente: Rosana Carneiro Tavares

##### **1.2 Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Epidemiologia/Coordenação de Informação em Saúde;**

- Titular: Lélia de Fátima Bruno Sena
- Suplente: Flávia Alves Cardoso Rocha

##### **1.3 Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria do Serviço de Atendimento Municipal de Urgência (SAMU):**

- Titular: Dr. Andraus Mikhael Georges
- Suplente: Adriano Moreira Paiva

##### **1.4 Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação e Políticas Públicas/Diretoria de Políticas Públicas de Saúde:**

- Titular: Cheila Marina de Lima
- Suplente: Sérgio Norio Nakamura

#### **2. Conselho Municipal de Saúde (CMS):**

- Titular: Sônia Maria Ribeiro dos Santos
- Suplente: Acácia Cristina Marcondes de Almeida Spirandelli

#### **3. Secretaria Municipal de Mobilidade (SMM):**

- Titular: Horácio Ferreira Martins
- Suplente: Julienne Santana de Moraes

**4. Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME):**

·Titular: Renato Vieira Rodrigues

·Suplente: Vera Lúcia Abrantes D`Osvualdo

**5. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SEPLANH):**

·Titular: João Peres Teodoro Rodrigues

·Suplente: Luiz Lucas Alves Júnior

**6. Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos (CMTC):**

·Titular: Jander Sebastião de Gouveia Franco Filho

·Suplente: Flávia Araújo Xavier

**7. Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-GO:**

·Titular: Hugo Leonardo Costa Silva

·Suplente: Tenente Márcio Vitor Valério

**8. Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN-GO:**

·Titular: Nayara Barros Coimbra

·Suplente: Erik Túlio Oliveira de Souza

**9. Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO/Superintendência de Vigilância em Saúde/Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA Goiás)/Observatório do Trânsito:**

·Titular: Maria de Fátima Rodrigues

·Suplência: Manoela Sousa Costa Vieira

**10. Secretaria de Estado da *Segurança Pública* do Estado de *Goiás* (SSPAP):****10.1 Superintendência da Polícia Técnico-Científica/Instituto Médico Legal;**

·Titular: Gustavo Sulek Ferreira

·Suplente: Daniel de Carvalho Toledo

**10.2 Gerência do Observatório de Segurança Pública;**

·Titular: Major Tenison Machado Durões

·Suplente: Sargento Luciano Ferreira Carneiro

**10.3 Polícia Militar do Estado de Goiás: Batalhão de Polícia Militar Trânsito:**

·Titular: Tenente-Coronel PM Thiago Loretto Salum

·Suplente: Capitão PM Crislei José da Silva

**10.4 Corpo de Bombeiros Militar/Batalhão de Salvamento e Emergência:**

·Titular: Cap QOC Daniel Gonçalves Vitorino Campos de Miranda

·Suplente: 1º Ten QOC Alan da Silva Barbosa

**10.5 Polícia Civil/Delegacia Especializada em Investigação de Crimes de Trânsito de Goiânia (DICT):**

·Titular: Delegada Carolina Paim Díaz

·Suplente: Escrivã Cinthia Mello Lobo

**10.6 Polícia Rodoviária Estadual / Comando de Policiamento Rodoviário:**

·Titular: Major PM Bruno Cesar da Silva e Alvim

·Suplente: Capitão PM Elisangela Kelly Santiago

**11. Polícia Rodoviária Federal (PRF):**

·Titular: PRF Ivan Souza e Silva

·Suplente: José Valdemar Oliveira Júnior

**12. Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia:**

·Titular: Danilo Franklin de Jesus

·Suplente: Jackson Fernandes dos Santos

**13. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)/Superintendência Regional do DNIT no Estado de Goiás e Distrito Federal (DNIT):**

·Titular: Paulo Renato Gomes

·Suplente: Hugo Bastos de Souza

**14. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG):**

·Titular: José Gustavo Venâncio da Silva Ramos

·Suplente: Mariana de Paiva

**15. Universidade Federal de Goiás (UFG)/Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública (IPTSP):**

·Titular: Prof. Otaliba Libanio de Moraes Neto

·Suplente: Rafael Alves Guimarães

**16. Universidade Estadual de Goiás (UEG):**

·Titular: Maria Lúcia Pacheco Duarte dos Santos

·Suplente: Grazielle dos Reis Silva Pereira

**17. Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC)/Departamento de Arquitetura:**

·Titular: Prof. Benjamim Jorge Rodrigues

·Suplente: Profª. Evelyn Cristine Moreira Soares

**18. Ministério Público do Estado de Goiás (MP/GO)/Centro de Apoio Operacional da Saúde:**

·Titular: Dra Lucineia Vieira Matos

·Suplente: Dr Augusto Henrique Moreno Alves

**19. Serviço Social do Transporte (SEST)/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT):**

·Titular: Joabete Xavier de Sousa Costa

·Suplente: Karine Chagas Nascimento Lopes

**20. Conselho Regional de Psicologia (CRP) do Estado de Goiás:**

·Titular: Ana Flávia Vieira de Matos

·Suplente: Nadyene Moreira de Souza Borges

**21. Cooperativa de Mercadorias sobre Duas Rodas do Estado de Goiás (COOPMEGO Transportes):**

·Titular: Presid. Valdenor Cabral dos Santos

·Suplente: José Alberto dos Santos Rodrigues Barros

**22. Federação Goiana de Ciclismo do Estado de Goiás:**

·Titular: José Augusto Milhomem da Mota

Suplente: Izis Tavares Alfaia

**Parágrafo 1º.** O Gestor de cada órgão/entidade que compõe a Comissão Intersetorial do Programa Vida no Trânsito deverá indicar outros representantes (titular e suplente), no caso de vacância dos nomes.

**Parágrafo 2º.** A Comissão Intersetorial do Programa Vida no Trânsito será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) ou da Secretaria Municipal de Mobilidade (SMM) de Goiânia.

**Art. 2º** Ficam definidos as pessoas abaixo a compor a **Subcomissão de Análise de Dados e Gestão da Informação**, na qualidade de titular e suplente:

**1. Secretaria Municipal de Saúde (SMS):**

**1.1 Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Epidemiologia/Gerência de Vigilância às Violências e Acidentes:**

·Titular: Mary Signorelli Faria Lima

·Suplente: Rosana Carneiro Tavares

**1.2 Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Epidemiologia/Coordenação de Informação em Saúde:**

·Titular: Flávia Alves Cardoso Rocha

·Suplente: Ludmila de Araújo Costa

**1.3 Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria do Serviço de Atendimento Municipal de Urgência (SAMU):**

·Titular: Dr. Andraus Mikhael Georges

·Suplente: Adriano Moreira Paiva

**2. Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade (SMT):**

·Titular: Roberta Costa Alves Merísio

·Suplente: André de Souza Siqueira

**3. Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN;**

·Titular: Tenente Márcio Vitor Valério

·Suplente: Hugo Leonardo Costa Silva

**4. Secretaria de Estado da Saúde de Goiás/Superintendência de Vigilância em Saúde/Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA Goiás)/Observatório do Trânsito:**

·Titular: Manoela Sousa Costa Vieira

·Suplência: Maria de Fátima Rodrigues

**5. Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça (SSPAP):**

**5.1 Superintendência da Polícia Técnico-Científica/Instituto Médico Legal:**

·Titular: Gustavo Sulek Ferreira

·Suplente: Daniel de Carvalho Toledo

**5.2 Observatório de Segurança Pública – Observatório do Trânsito:**

·Titular: Major Tenison Machado Durões

·Suplente: Sargento Luciano Ferreira Carneiro

**5.3 Batalhão de Trânsito/Polícia Militar:**

·Titular: Tenente-Coronel PM Thiago Loretto Salum



·Suplente: Capitão PM Crislei José da Silva

**5.4 Polícia Rodoviária Estadual/Comando de Policiamento Rodoviário:**

·Titular: Major PM Bruno Cesar da Silva e Alvim

·Suplente: Capitão PM Elisangela Kelly Santiago

**6. Polícia Rodoviária Federal (PRF):**

·Titular: Ivan Souza e Silva

·Suplente: José Valdemar Oliveira Júnior

**7. Delegacia Estadual de Investigações de Crimes de Trânsito (DICT):**

·Titular: Delegada de Polícia – Carolina Paim Díaz

·Suplente: Escrivã Cinthia Mello Lobo

**Art. 3º** Os membros da Comissão Municipal Intersetorial e da Subcomissão de Análise de Dados e Gestão da Informação do “Programa Vida no Trânsito” não serão remunerados para este fim, constituindo-se serviço público relevante em conformidade com o Decreto nº 2.237, de 1º de novembro de 2018.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Saúde proverá os meios necessários ao regular funcionamento da Comissão Municipal Intersetorial e Subcomissão de Análise de Dados e Gestão da Informação do “Programa Vida no Trânsito”, ficando a Gerência de Vigilância às Violências e Acidentes da Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância em Saúde e se encarregará da Coordenação dos trabalhos.

**Art. 5º** As atribuições dos membros e as normas internas de funcionamento da Comissão Municipal Intersetorial e Subcomissão de Análise de Dados e Gestão da Informação do “Programa Vida no Trânsito”, observados os limites de suas competências legais, serão definidas em regulamento, a ser aprovado em reunião plenária, pela maioria de seus membros, a ser publicado por ato normativo da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias de janeiro, de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 23/01/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3357809** e o código CRC **E032F7F1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 001/2024/CHEADV**

A Advocacia Setorial da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Paço Municipal, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** as pessoas físicas/jurídicas enumeradas abaixo, a tomarem conhecimento do processo administrativo de Irregularidade, lavrados em seu desfavor, a oferecerem **DEFESA PRÉVIA** ou **RECURSO** de acordo com a finalidade da intimação abaixo descrita, no prazo de **05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação**, nos termos do § 4º e § 5º, art. 23, do Decreto Municipal nº 2271/2019, sob pena de **REVELIA**.

NOME	PROCESSOS SEI	CPF / CNPJ	FINALIDADE
A.L. ROCHA FERREIRA INFORMÁTICA LTDA	22.29.000018202-6	37.196.473/0001-16	RECURSO
CARLOS ALBERTO DIAS	23.29.000000353-4	060.274.071-15	RECURSO
CAROLINA MARTIN NUNES DA ROCHA	22.29.000017245-4	024.774.431-00	RECURSO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	23.29.000040918-2	44.734.671/0001-51	DEFESA PRÉVIA
CONQUISTA DIST. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA	23.29.000000068-3	12.418.181/0001-95	RECURSO
JÚLIA FAUSTINO NISHI	23.29.000006561-0	068.747.291-10	RECURSO
KARENN FABIANE DA SILVA SANTOS	22.29.000017207-1	057.888.636-78	RECURSO
MARIANA FRANCISCA DE LIMA SILVA VAZ OLIVEIRA	23.29.000041237-0	040.849.381-06	DEFESA PRÉVIA
REKITCHEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	22.29.000021268-5	23.150.825/0001-98	RECURSO

Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, aos 16 dias de janeiro de 2024.

**Isadora de Souza Santos**  
Chefe da Advocacia Setorial  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 4.031/2022



Documento assinado eletronicamente por **Isadora De Souza Santos, Procuradora do Município**, em 16/01/2024, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3307638** e o código CRC **19D4E6D4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2/2024/SMS/GERCON**

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** do procedimento administrativo e fiscal, lavrada em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no **prazo de 05 (cinco) dias**, conforme art. 9º, II e 22, parágrafo único da Lei Municipal nº 9904/16, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
AMELIA DE FATIMA DA SILVA	92018873	273.860.581-87
ADRIANO GODOY FIRMINO	92042001	839.647.706-04
ANEZIA GUSMAO LIMA	92042688	380.828.611-34
ALCINO BATISTA DOS SANTOS	92041611	026.854.001-25
ANSELMO CESAR LUSTOSA ARAUJO	91996625	216.703.231-53
ARI ALVES MARTINS	92053248	093.986.351-00
AMIVALDO BORGES DA SILVA	92046361	360.234.001-59
ANDERSON ALMEIDA SILVA	92042466	830.500.601-82
ANESIO FRANCISCO DE SOUZA	92038157	133.140.171-20
ANA PIRES	92009653	146.626.711-91
ADELIA NEIA DOS SANTOS	92045436	382.855.331-15
ALFREDO RODRIGUES DE SOUZA	92045397	218.331.331-53
BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	92045422	03.482.623/0001-36
BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	92045383	03.482.623/0001-36
CAUB FEITOSA FREITAS	92009662	039.949.531-20
CARLOS ALBERTO DA ROCHA	92018891	387.802.321-91
CRISTIANE RODRIGUES BORGES	92041644	387.344.781-91
DURVALINA DE SOUSA LIMA	92011930	198.072.361-34
DORVALINA RIBEIRO DOS SANTOS	92041968	160.729.951-87
ELOMIR RIBEIRO DA CUNHA	92018850	191.561.206-30
EL SHADAI GENTIL MEIRELLES EMPREENDIMENTOS LTDA	92041712	39.807.400/0001-49
ERMINIO LINS SIQUEIRA MARTINS	91996638	019.090.551-40
EVANGELISTA PEREIRA DE ARAUJO	92041745	694.223.381-15
EVANISA RITA DE QUEIROZ OLIVEIRA	92038854	613.339.641-53
FLAVIO RODRIGUES GODINHO	92042388	500.259.701-78
GERALDO MARIANO	92038124	196.470.771-49
GENIVALDO LOPES PEREIRA	92011936	830.874.191-68
GUEIDE SANTOS DA SILVA	92018830	391.667.591-53
GIOVANNI GIOIA	92038837	068.827.901-59
IZILDINA ALVES CAMARA	92042472	307.358.071-91
JOSE FERREIRA DE PAIVA	92042521	021.037.701-10
JOSE ARNALDO DA SILVEIRA	92018906	121.683.271-49
JOSE DE J ARAGAO	92046349	355.197.381-49
JOAQUIM PACIFICO FERREIRA	91996672	210.712.681-04
JERONIMO DIVINO DE ALMEIDA	92011928	069.556.731-49
JUVENAL RODRIGUES SILVA	92046358	232.075.311-72
JAKLINE SANTIAGO DE SOUZA	92038849	698.591.242-72
JOSUE DINIZ MACHADO	92039571	394.442.951-68
JOACY PEREIRA SOARES	92041581	117.574.501-49

LEONIDIA CARDOSO DA SILVA	92011922	236.393.001-06
LUIGI PALMIERI	92046287	704.720.951-45
MAX GOMES DE MOURA	92053238	136.258.961-68
MARIA SONIA DA SILVA	92041951	093.751.981-20
MARI LUZ DE OLIVEIRA	92018884	010.978.491-04
MANOEL MENDES DE MORAIS	92041587	377.651.751-49
MARIA LUZIA PEREIRA	92018777	067.525.861-87
MILTON MUNIZ	92018780	005.060.791-04
NELSINEI LEMES GARCIA	92045414	509.107.281-00
OCRIZIO AUGUSTO FILHO	92038857	361.041.671-87
OSVALDINA DE MORAIS SILVA	92018863	476.257.831-20
PATRUICIA CECILIA DE FREITAS	92018812	655.995.351-34
PABLINE RODRIGUES ROSA DA SILVA	92018802	938.976.771-72
PEDRO BORGES DE ALCOVIAS	92042477	070.635.981-04
REGINA MENDES JESUS CARDOSO	92018820	734.672.941-20
RENATO CARVALHO DE MENDONCA	91996653	035.775.201-59
RONALDO ANTONIO CURADO	92046293	990.362.408-59
ROMILDO DONIZETH FERREIRA	92042406	359.788.301-00
SAMA SANTA MARTA SIDERURGIA LTDA	92047939	19.881.671/0001-37
SEBASTIAO DAVI DE MORAES	91996644	032.240.741-91
SEBASTIAO CANDIDO RODRIGUES	92041616	180.066.041-34
SERTAO AGROPASTORIL LTDA	92069566	04.827.104/0001-25
SANTOFICIO PARTICIPACOES LTDA	92038824	01.525.292/0001-49
TRADE HOLDING SA	92055553	37.173.162/0001-31
TEREZINHA DE JESUS MARANHAO	92053237	823.424.581-34
TUN MZNBRAZIL 001 SPE LTDA	92046299	40.669.034/0001-98
VERONICA DAHER ALBIERI	92046353	842.223.101-82
VERONICA ARAUJO SILVA	92041959	587.348.641-72
WANDA MENDES GONCALVES	92041732	042.369.477-49

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 17 de janeiro de 2024.

**Denise Rodrigues da Costa Vieira**  
Gerente do Contencioso Fiscal / SMS  
Decreto nº 874/2021



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 17/01/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3308527** e o código CRC **A62E840A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3/2024/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme art. 95, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 8741/08, sob pena de **REVELIA**.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
ANTONIO COUTINHO	92040304	032.596.761-04
ANNAIDES REGIS ANDRADE	92041585	709.923.801-97
ANA MARIA ALVES FERREIRA DE SOUZA	92041789	290.769.861-34
ALCINO CLAUDIO MOREIRA	92042006	095.003.591-20
ANA PAULA FERREIRA DE ALCANTARA SANTANA	92042375	792.628.131-04
ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA	92041721	497.998.191-72
AIRTON ARRUDA	92046330	001.909.261-04
ABEL AGUAYO ARGUESO	92041717	471.163.231-04
ANDREIA JOS DE SOUZA	92047934	828.573.261-49
ADIVONIA GOMES PEREIRA PORTO	92086377	36.259.861/0001-36
AGROPECUARIA M3	92101557	13.897.295/0001-92
AFLADSON PEREIRA DA SILVA	92070579	043.872.591-32
AFLADSON PEREIRA DA SILVA	92073248	043.872.591-32
ALBERTO EUCLIDES - BLIMAX-IAG-PRODUTOS DE LIMPEZA ME	92040369	01.985.864/0001-72
BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	92042725	02.010.478/0001-28
BEHEST FRANCHISING E PARTICIPACOES LTDA	92056666	46.054.457/0001-80
BISCOITO DA MADRINHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	92011346	28.090.691/0001-80
CREUZA DA SILVA RAMOS	92041625	187.222.701-59
CLARICE SOUSA BASTOS LIMA	92009658	035.432.691-00
CORNELIA APARECIDA VARGAS DINIZ	92041988	193.346.481-04
CONRADO DE JESUS REZENDE DOURADO	92124451	900.502.151-91
CORPOREOS SERVICOS TERAPEUTICOS SA	92013143	88.456.760.481-23
CLAUDIA SOUSA DE OLIVEIRA PEREIRA	92051305	019.942.021-14
CENTRO VETERINARIO VETSUL LTDA	92128169	20.211.849/0001-11
CVO CONSTRUTORA VERISSIMO OLIVEIRA LTDA	92008737	04.438.797/0001-64
DIVINA FERREIRA DANTAS	92038099	198.179.161-20
DIVINA FERREIRA DANTAS	92038091	198.179.161-20
DUBAI TABACARIA E VARIEDADES LTDA	92032277	32.953.973/0001-31
DANIELLY VAQUERO M. FERNANDES	92042021	700.026.821-25
DEZINEIDE CORDEIRO DE SOUZA	92038078	975.940.245-91
DILENE FERNANDES OLIVEIRA	92042742	566.691.191-00
DANNYELLA FERREIRA DE SOUSA RODRIGUES	92083716	000.859.991-21
DONA FIA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	92006397	06.222.197/0001-90
ELAINE FERNANDES DO NASCIMENTO	92040267	000.612.761-46
EGIDIO TURCHI DE FREITAS	92038818	002.226.721-29

ELVES PRESLEI FERREIRA NEVES	92096531	316.122.021-87
EDILSON POVOA DA SILVA	92102910	456.002.871-00
EDIMILSON FERREIRA DA SILVA	92018278	767.807.753-04
EZIO BARRETO BORGES	92012538	038.852.751-04
EZIO BARRETO BORGES	92012451	038.852.751-04
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA	92001396	66.262.530.341-37
EUNICE BARBOSA ALFONSO	92012551	336.738.531-04
FRANCISCO PEREIRA BORGES	92040292	062.660.881-34
FRANCISCO GERBRAN SILVA	92041979	725.917.061-15
FRANCISCO CEZAR SANTOS	92038154	260.325.971-72
FRANCISCO DE SALES PEREIRA	92067511	320.061.281-91
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	92055442	14.963.960/0001-61
GUSTAVO DE SOUZA PASSOS	92038212	006.935.401-41
GERALDO REZENDE DE SOUZA	92042425	413.659.921-87
GOIANIA PET SHOP LTDA	92076190	40.725.154/0001-65
GRANO NOBRE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	92067184	37.204.969/0001-94
GILBERTO DE OLIVEIRA DIAS	92115487	700.250.601-39
GRAZIELLY ROSA DE SOUZA	92025911	011.383.411-00
HUMBERTO NOLETO GUIMARAES	92043104	058.493.061-53
HENRIQUE DA VEIGA LOBO	92038835	021.603.231-87
HEMO CARE - CLINICA DE NEFROLOGIA LTDA - ME	92095102	27.328.505/0001-36
HEITOR NETO FERREIRA DE SOUZA	92012447	641.509.411-49
IONE MENDES DA COSTA	92093255	320.912.901-06
INSTITUTO HELLEN MATIAS LTDA	92130911	39.807.306/0001-90
INDUSTRIA DE ALIMENTOS NATURAIS CASTANHAS NOZES DESIDRATADOS FARI	92006399	43.641.039/0001-09
JOSE FERREIRA DE PAIVA	92042392	021.037.701-10
JULYA MONIKE MARTINS 70876864108	92089326	45.402.584/0001-60
JESSIKA DE CARVALHO MARTINS	92038493	34.054.280/0001-32
JOAO KENICHI TSUJIMOTO	92015301	784.912.238-00
LAZARO INACIO ABADIA	92038217	044.662.091-20
LUIZ CARLOS ROSA	92050007	196.115.011-53
LUIZ ANTONIO CARDOSO	92096529	841.342.161-68
LETICIA DA SILVA	92059224	018.890.801-36
LINDA BEATHRIZ COMANU PINA	92050674	432.648.378-46
LR BURGUERS GRELHADOS LTDA	92079936	51.642.278/0001-01
LUIZ RICARDO FERNANDES DO PRADO	92045769	383.336.511-00
LEONICIO AMARO DE ARUJO	92013288	49.096.599/0001-06
MANOEL MENDES DE MORAIS	92045367	377.651.751-49
MARA REGINA SEABRA DA SILVA	92045347	761.233.911-00
MEDGYN BRASIL DISTRIBUICAO LTDA	92106066	46.980.684/0001-36
MEDGYN BRASIL DISTRIBUICAO LTDA	92086827	46.980.684/0001-36
MAIRA MAMEDES MENDES	92045739	43.562.597/0001-70
MAGALHAES E ANDREAZZI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	92072609	46.092.764/0001-55
MARCILANE DA SILVA ESPINDOLA NUNES	92076241	934.485.891-87
MEIRELLES E OLIVEIRA COMERCIO LTDA	92083892	22.058.141/0001-06
MARCO ANTONIO GOMES EVANGELISTA	92006153	038.365.941-88
MACKENNA CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	92013310	06.217.755/0001-29
MEIRE ALVES DA SILVA	92008713	634.597.101-44
MAXLEY ALENXANDER DE OLIVEIRA	92008746	527.034.361-49
MARCELO GOMES RIBEIRO	92008949	585.717.361-20
MUNIQUE COMERCIO LTDA	91389509	43.546.130/0001-37
NERIVAN PEREIRA NOLETO	92073252	05.577.561-62
PMA COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA	92074368	20.493.413/0001-62
PRISCILLA APARECIDA DE ARAUJO	92074180	49.365.616/0001-55
PEDRO OTONI DE CARVALHO	92042682	016.330.311-87
PEDRO HENRIQUE PAULINO CABRAL	92012557	897.788.201-04

RAYANNY ALVES DA SILVA PIMENTA	92042013	007.878.291-02
ROSIVALDO DA SILVA E SOUSA	92041592	253.757.091-04
RESTAURANTE PRATO QUENTE	92078117	35.574.709/0001-85
RELUZ CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA	92101572	10.765.566/0001-68
RODRIGO ARAUJO DA SILVA	92031503	49.515.576/0001-80
RESTAURANTE FIGUEIREDO LTDA	92115496	33.034.990/0001-38
RESTAURANTE KENKO LTDA	92019705	37.140.858/0001-61
REGILENE TEODORO DA SILVA	92034092	821.469.181-87
SEBASTIAO ALVES DA SILVA	92042351	094.991.641-20
SIDNEY JOSE DE SOUSA	92041652	058.330.861-91
SUPERMERCADO SERRA LTDA	92072837	46.019.098/0001-20
SOFTFARMA LTDA	92100903	40.541.540/0001-05
SIMONE SOCORRO MEIRA DA SILVA 016445504107	92051311	19.657.787/0001-97
SUPERMERCADO PARQUE ATHENEU LTDA	92096006	33.297.781/0001-87
SAIMON PET BUENO LTDA	92053064	49.276.100/0001-34
SIDERNEY EDUARDO JUNIOR	92028109	961.604.891-00
TEREZA DE SOUZA	92041582	302.768.101-04
TAINA TAIZ DE SOUZA	92078588	75.636/0001-97
TALITA DE CASSIA EVANGELISTA	92070420	896.531.731-20
TAJ LOUNGE LTDA	92002732	48.409.878/0001-01
UNIFORTE PHARMA LTDA	92055911	33.012.652/0001-03
VALDOMIRO BARBOSA DA CONCEICAO	92042503	131.440.731-72
VAPE GYN ELETRONIC SHOP LTDA	92032281	32.931.584/0001-05
VOX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	92112792	09.688.542/0001-73
WALTECIDES DA SILVA PAIVA	92050002	302.497.831-34
WALMIR DE SOUZA SANTIAGO	92011923	154.980.931-87

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 17 de janeiro de 2024.

**Denise Rodrigues da Costa Vieira**  
Gerente do Contencioso Fiscal / SMS  
Decreto nº 874/2021



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 17/01/2024, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3308953** e o código CRC **C1E1F896**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Avenida do Cerrado, n.º 999, Park Lozandes, Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges, bloco “D”, Goiânia-Goiás, neste ato representado por seu titular, **WILSON MODESTO POLLARA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 4.202.267-8 - SSP/SP 2ª via e do CPF/MF sob o n.º 404.708.308-91, com poderes constituídos por meio do Decreto n.º 4.562 de 02/10/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas na Lei Orgânica do Município de Goiânia, na Lei Complementar n.º 335/2021, na Lei n.º 8080/90, no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Portaria n.º 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como nas Instruções Normativas n.º 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, **TORNA PÚBLICO**:

Considerando que o Município de Goiânia publicou na Edição Nº 7970, de 23 de janeiro de 2023 do Diário Oficial do Município a Prorrogação do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022, com prazo de vigência de mais 12 (doze) meses, conforme item 1.2;

Considerando que o Edital de Chamamento Público nº 001/2022, visa o credenciamento dos profissionais médicos generalistas, geriatras, pediatras, ortopedistas e psiquiatras, para prestação de serviço complementar junto a Rede Municipal de Saúde, no município de Goiânia;

Considerando que o prazo de vigência do mencionado Edital de Chamamento expira-se em 25/01/2024;

**RESOLVE** prorrogar o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022, por mais **12 (doze) meses, a partir de 26/01/2024**, nos termos do previsto no § 4º do art. 57 da Lei nº 8666/93;

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022 e, por consequência, todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Wilson Modesto Pollara  
**Secretário Municipal de Saúde**

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/01/2024, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3367602** e o código CRC **0F776945**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**MINUTA CONTRATUAL DE Nº 061/2023**

TERMO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE GOIÂNIA POR  
INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA E ALYCE  
MUNDO INTERATIVO E  
TECNOLOGIA CONFORME  
DISPOSIÇÕES ABAIXO:

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Avenida Parque Atheneu n.º 1.477 Setor Parque Atheneu Goiânia-GO – CEP 74.893-020, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.702.913/0001-76, neste ato representado por seu titular, Sr. Zander Fabio Alves da Costa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1562606, inscrito no CPF sob o n.º 605.073.561-00, neste ato na condição de **CONTRATANTE** e **ALYCE MUNDO INTERATIVO E TECNOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, EIRELI EPP, sob o CNPJ: 23.459.036/0001-33, com endereço sito à SOF SUL QD 1, Conj. B Lote 04, sn, Loja 03, Zona Industrial, Guará, Brasília-DF, representada por Thiago Michael dos Santos Mendes, CPF: 999.790.391-91, neste instrumento denominada de **CONTRATADA**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente CONTRATO tem por objeto o Processo Administrativo SEI nº **23.12.000002546-8**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1. A CONTRATADA obriga-se:**

2.1.1. Não transferir a outrem ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente contrato.

2.1.2. Executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as condições previstas, no Termo de Referência, sua proposta e demais atos anexos ao processo de contratação direta, que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

2.1.3. Manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la na execução do contrato.

2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

2.1.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**.

2.1.6. Responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer vínculo da **CONTRATADA** com seus fornecedores, prestadores de serviços e empregados.

2.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em consonância com o disposto no artigo 92, XVI, da Lei nº 14.133/21.

2.1.8. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/ notificações relacionadas com o objeto fornecido.

2.1.9. Disponibilizar o objeto de forma parcelada, caso

requer a Administração e de acordo com as necessidades do Município.

2.1.10. A **CONTRATADA** se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança do objeto negocial ofertado, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação desse às exigências do Termo de Referência.

2.1.11. A **CONTRATADA** deve cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz. Quanto aos postos de trabalho não especializados, caso existentes,

a **CONTRATADA** se obriga a contratar pessoa sem situação de rua no percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para mão de obra a ser utilizada no cumprimento do respectivo objeto, nos termos expressos no artigo 1º, § 2º da Lei Municipal nº 10.462/2020.

2.1.12. O prazo de garantia mínima do objeto é aquele definido no termo de referência, respeitados os prazos mínimos definidos na Lei n. 14.133/21, normas legais ou normas técnicas existentes.

2.1.13. Não subcontratar empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

2.2. - **CONTRATANTE** se compromete a:

2.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidor(es) especialmente designado(s) conforme determina o artigo 117 da Lei n. 14.133/21.

2.2.2. Os representantes da administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 117, § 1º, da Lei 14.133/21.

2.2.3. As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências, conforme dispõe o artigo 17, § 2º, da Lei 14.133/21.

2.2.4. Verificar e fiscalizar as condições técnicas da **CONTRATADA**, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue.

2.2.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor e época estabelecidos na

Cláusula Quarta.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. A vigência deste Contrato é de **90 dias** conforme Termo de Referência, contados a partir da (assinatura, publicação no PNCP, emissão da ordem de serviço, entre outros), com início em // e encerramento em //.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. DO PREÇO: o valor total do contrato é de **R\$ 2.198.465,00** (dois milhões cento e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)

4.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados conforme especificado no **Termo de Referência**.

4.2.1. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

4.2.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

4.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3. **ATRASO DE PAGAMENTO:** Quando da ocorrência de eventuais atrasos

depagamento provocados exclusivamente pelo Município de Goiânia, o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária, a contar da data máxima prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, nos termos regulamentados pelo artigo 17 da IN nº 004/2022/SEMAD.

4.4. **DO REAJUSTE:** Os preços praticados serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, nos termos da Lei 10.192/01 c/c art. 92, §3º, da Lei n. 14.133/21. O valor contratado será reajustado, caso necessário, utilizando-se do seguinte índice \_\_\_\_\_.

4.5 Aplica-se o reajustamento em sentido estrito a subseção do IN nº 004/2022/SEMAD.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Goiânia, para o exercício de 2023/2024, na classificação a seguir:  
2023.2001.04.122.0028.2.451.339039.99.100 634 1500

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES**

6.1. O fornecedor/contratado estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos regulamentados pelo Decreto Municipal nº 966/2022.

6.2. A observância da reserva de vagas prevista no caput do art. 1º da Lei Municipal nº 10.462/2020 (5% dos postos de trabalho não especializados para pessoas em situação de rua, caso existam tais postos) durante a execução do contrato constituirá falta contratual, passível de rescisão por iniciativa da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. **ACONTRATADA** deverá executar o objeto contratado conforme solicitação da **CONTRATANTE**, nos termos prescritos no Termo de Referência, obedecendo-se ainda os seguintes preceitos:

7.1.1. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência.

7.2. Em conformidade com o artigo 140 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 18 da IN nº 04/2022/SEMAD, o objeto deste contrato será recebido: I - em se tratando de obras e serviços: a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, ou comissão nomeada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; b) definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. II - em se tratando de compras: a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.2.1. O responsável pelo recebimento provisório é proibido de receber definitivamente e/ou participar de comissão designada para o recebimento definitivo do objeto contratado;

7.2.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

7.3.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos

7.3.2. , após a notificação por escrito à **CONTRATADA**, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

7.3.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos

pela lei ou pelo contrato.

7.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO**

8.1.1. A extinção do contrato poderá ser: Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta

8.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

8.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

8.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

8.4. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.6. Aplica-se a extinção do contrato a seção VI da IN nº 04/2022/SEMAD.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e divulgá-lo em seu sítio eletrônico oficial.

9.2. A divulgação do contrato no PNCP deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias

úteis, a contar da assinatura do contrato, como condição de eficácia do negócio jurídico.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CADASTRO TCM**

10.1. O presente instrumento deverá ser cadastrado no site/plataforma do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - TCM, em até (3) dias úteis a contar da publicação, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, conforme o normativo do referido órgão controlador que estiver em vigência.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO**

11.1. Em caso de omissão, aplica-se ao presente contrato a Lei n. 14.133/21.

11.2. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, o ato que autorizou a contratação direta, a respectiva proposta e o termo de referência, independentemente de transcrição.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

12.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

12.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

12.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos



termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

12.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

12.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

12.2.3. Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguemumconjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

12.2.4. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

12.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou MUNICÍPIO DE GOIÂNIA está exposto.

12.3.1. A critério do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

12.3.2. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

12.3.3. A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

12.4. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação.

12.4.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

12.5. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

12.5.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

12.6. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para

a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

12.7. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE GOIÂNIA a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

12.7.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

12.8. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

12.9. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA para as finalidades pretendidas neste contrato.

12.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

12.10.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo como que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da LGPD.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Para os conflitos jurídicos oriundos do presente instrumento, fica eleito o  
Secretaria Municipal de Cultura  
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia  
Contato: 3596-6283 / culturagestao2124@hotmail.com

**SECULT**  
Secretaria Municipal  
de Cultura



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Prefeitura de Goiânia**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
**Gabinete do Secretário**

foro da Comarca de Goiânia, comrenúncia expressa a qualquer outro, pormais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igualteor e forma, para umsó efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

**CONTRATANTE:**

SECRETARIA M. DE CULTURA

Zander Fabio Alves da Costa

CPF: 605.073.561-00

**CONTRATADA:**

ALYCE MUNDO INT. E TEC EIRELI

Thiago Michael dos Santos Mendes

CPF: 999.790.391-91

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura  
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia  
Contato: 3596-6283 / culturagestao2124@hotmail.com

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas  
Chefia da Advocacia Setorial

**PORTARIA Nº 7, 19 DE JANEIRO DE 2024**

Retificação de Portaria que designa Gestor e Fiscal do contrato n.º 08/2023 firmado entre o Hugo Vinicius Sampaio Belo e o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas - SMDHPA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, Maria Aparecida Garcêz Henrique, nomeada pelo Decreto nº 1.643, de 27/04/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista disposto no artigo 55 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 305 de 19 de janeiro de 2021 e, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas - SMDHPA, considerando o Processo SEI nº 23.19.000001257-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria nº 150 (3085460), publicada na Edição nº 8.182, de 07 de dezembro de 2023 e demais disposições em contrário:

Referente ao número do processo que consta no Art. 1º da Portaria nº 150/2023:

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º Designar como GESTOR do Contrato nº 02/2023, **Processo SEI 23.19.00000928-5**, o servidor ROZANNE CLAUDIA DE MIRANDA CHAVES - matrícula 14114-03 e como FISCAL fica nomeado o servidor AMANDA SOUTO BALIZA - matrícula nº 20021-99, ambos lotados na SMDHPA, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato 08/2023 no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), firmado entre Hugo Vinicius Sampaio Bela CNPJ 15.404.636/0001-76 para contratação de empresa para a aquisição de cestas básicas para atendimento de famílias acompanhadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas - SMDHPA

**LEIA-SE:**

Art. 1º Designar como GESTOR do Contrato nº 02/2023, **Processo SEI 23.19.000001257-0**, o servidor ROZANNE CLAUDIA DE MIRANDA CHAVES - matrícula 14114-03 e como FISCAL fica nomeado o servidor AMANDA SOUTO BALIZA - matrícula nº 20021-99, ambos lotados na SMDHPA, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato 08/2023 no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), firmado entre Hugo Vinicius Sampaio Bela CNPJ 15.404.636/0001-76 para contratação de empresa para a aquisição de cestas básicas para atendimento de famílias acompanhadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas - SMDHPA

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

**CIDA GARCÊZ**  
Secretária

Goiânia, 23 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 23/01/2024, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3335663** e o código CRC **DB118916**.

Rua 4, n.º 1052 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.19.000001257-0

SEI Nº 3335663v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 14, 23 DE JANEIRO DE 2024

Designação de servidores

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 684, de 23 de fevereiro de 2023, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designa** em conformidade com o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, indicamos o servidor **ANÉSIO MILLER DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº **353426-02**, CPF nº **787.362.851-53**, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – **SEDHS**, para atuar como **GESTOR** do Processo SEI **23.10.000001899-8** referente a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (café), para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS e suas unidades descentralizadas.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º da IN 02/2018-CGM.

**Art. 2º – E para atuar como FISCAL** do Processo SEI **23.10.000001899-8**, indicamos o servidor **ALUÍSIO FELIPE DE BRITO**, matrícula nº **1128620-01**, CPF nº **380.858.281-20**, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – **SEDHS**

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 7º da IN 02/2018-CGM.

**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 23 dia do mês de janeiro de 2024.

**MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em 23/01/2024, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3355018** e o código CRC **00DC87AE**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 80, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 705/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 71/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.29.000031449-1,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **NEIVA APARECIDA TAVARES**, ocupante do cargo de ocupante do cargo de e Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “E”, matrícula n.º 1090631-01, CPF n.º 624.396.341-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>01.09.1994 a 12.07.1996</b>	01 (um) ano, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias
02	<b>01.06.1999 a 13.06.2011</b>	12 (doze) anos, 00 (zero) mês e 13 (treze) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 13 (treze) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 24/01/2024, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3344878** e o código CRC **81FD176C**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência**PORTARIA Nº 81, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**A PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 663/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 25/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.24.000035901-4,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **LUCIANA CEROSINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, Nível IV, Padrão “E”, matrícula n.º 882739-01, CPF n.º 634.318.661-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período de serviço privado abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
<b>01</b>	<b>01.03.1998 a 19.09.2002</b>	04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias
<b>02</b>	<b>01.05.2004 a 31.08.2005</b>	01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia
<b>03</b>	<b>01.12.2005 a 30.06.2006</b>	00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia
<b>04</b>	<b>01.10.2006 a 09.10.2006</b>	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 09 (nove) dias
<b>05</b>	<b>10.10.2006 a 27.01.2008</b>	01 (um) ano, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 16 (dezesesseis) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 24/01/2024, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3345197** e o código CRC **66DB7E9D**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 82, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000003116-8,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **IRIS DA GRAÇA VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 29220-01, inscrita no CPF sob o n.º 131.351.631-72, no cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe II, Padrão “P”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 8.994,98** (oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 6.296,49** (seis mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 2.248,74** (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 4.188,34** (quatro mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), a serem pagos por meio do FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 24/01/2024, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3345599** e o código CRC **78904BC3**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 83, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV e VI da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 646/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 37/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 23.20.000006103-2,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço do servidor **MARCO AURELIO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, Cargo AMT, Referência "G", matrícula n.º 413445-01, CPF nº 496.047.161-15, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
<b>01.08.1988 a 22.08.1989</b>	01 (um) ano, 00 (zero) mês e 22 (vinte e dois) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 22 (vinte e dois) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
<b>01.07.1997 a 17.09.1998</b>	01 (ano) ano, 02 (dois) meses e 17 (dezessete) dias

§ 2º O tempo de contribuição acima descrito **de 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 17 (dezessete) dias** líquido de efetivo serviço **público**, serão averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 24/01/2024, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3345626** e o código CRC **AEA04285**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 84, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV,** no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 661/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 49/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.24.000034609-5,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **DILEA GOMES DE SOUZA**, matrícula nº 1188135-02, CPF nº 943.820.771-68, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço público abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECIDAPREV.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
<b>01</b>	<b>02.09.2015 a 29.02.2016</b>	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias**, líquido de efetivo serviço **público**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 24/01/2024, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3347084** e o código CRC **0834B3E4**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 85, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.24.000027172-9,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **NEUSA CRISTINA DE MEDEIROS NEVES**, matrícula nº 210668-02, inscrita no CPF sob o n.º 533.411.201-49, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria Especial do Magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.964,95** (quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (4): R\$ 1.985,98** (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.489,48** (um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 24/01/2024, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3347609** e o código CRC **857ECBBE**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 86, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 714/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 84/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 23.24.000011229-9,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **JOANA D'ARC CORREIA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência "G", matrícula n.º 629898-01, CPF nº 278.505.011-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
<b>01</b>	<b>22.10.1979 a 13.12.1979</b>	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias
<b>02</b>	<b>02.03.1981 a 30.04.1981</b>	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias
<b>03</b>	<b>06.03.1989 a 05.06.1989</b>	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia
<b>04</b>	<b>02.08.1993 a 31.12.1994</b>	01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias
<b>05</b>	<b>01.12.1996 a 30.04.1997</b>	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia
<b>06</b>	<b>01.03.1999 a 31.10.2000</b>	01 (um) ano, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos **de 04 (quatro) anos, 00 (zero) meses e 20 (vinte) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 24/01/2024, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3347677** e o código CRC **1B2B71D9**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 87, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.24.000028081-7,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **JAEL GUILHARDE GONCALVES DE AVILA**, matrícula nº 393436-01, inscrita no CPF sob o n.º 586.109.281-87, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.543,64** (quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (4): R\$ 1.817,46** (um mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.363,09** (um mil, trezentos e sessenta e três reais e nove centavos)), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 24/01/2024, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3347800** e o código CRC **545DAA83**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência**PORTARIA Nº 88, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 655/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 69/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 23.29.000035934-7,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **ANA PAULA MARTINS DA CRUZ**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Grau ACS, Referência “002”, matrícula n.º 1318446-01, CPF nº 009.074.831-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
<b>01</b>	<b>04.01.1999 a 05.02.1999</b>	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 02 (dois) dias
<b>02</b>	<b>02.02.2003 a 10.12.2005</b>	02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias
<b>03</b>	<b>18.06.2008 a 05.02.2009</b>	00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias
<b>04</b>	<b>01.04.2009 a 31.07.2009</b>	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia
<b>05</b>	<b>01.12.2010 a 31.05.2013</b>	02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia
<b>06</b>	<b>19.04.2014 a 16.11.2016</b>	02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos **de 08 (oito) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 24/01/2024, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3348593** e o código CRC **F09E7EBC**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
 Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
 Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 89, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 659/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 76/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000003800-6,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **BIANCA MASSI DA CUNHA BUENO**, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível AA5, Referência “F”, matrícula n.º 1097873-01, CPF n.º 636.310.321-53, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>05.11.1993 a 16.11.1993</b>	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 12 (doze) dias
02	<b>01.09.1993 a 20.10.1993</b>	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias
03	<b>08.01.1996 a 29.08.1997</b>	01 (um) ano, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias
04	<b>07.11.1997 a 31.12.1997</b>	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias
05	<b>04.10.1999 a 23.05.2001</b>	01 (um) ano, 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias
06	<b>24.05.2001 a 26.03.2002</b>	00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 03 (três) dias
07	<b>30.07.2002 a 24.01.2003</b>	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias
08	<b>11.02.2003 a 06.03.2003</b>	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 26 (vinte e seis) dias
09	<b>12.05.2003 a 09.08.2003</b>	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias
10	<b>11.08.2003 a 31.10.2004</b>	01 (um) ano, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias
11	<b>03.01.2005 a 25.02.2005</b>	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias
12	<b>10.03.2005 a 15.04.2005</b>	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 06 (seis) dias
13	<b>01.04.2007 a 03.08.2007</b>	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias
14	<b>01.12.2007 a 07.03.2008</b>	00 (zero) ano, 03 (três) mês e 07 (sete) dias
15	<b>01.09.2009 a 19.05.2010</b>	00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 08 (oito) anos, 00 (zero) mês e 18 (dezoito) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
 Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 24/01/2024, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3348828** e o código CRC **2DE7B055**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000003800-6

SEI Nº 3348828v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 90, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 08/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 137/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 23.20.000005925-9,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço do servidor **SEBASTIAO ROSA MAGALHAES**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência “E”, matrícula n.º 213896-02, CPF nº 215.551.501-44, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
<b>01</b>	<b>01.12.1988 a 20.02.1989</b>	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias
<b>02</b>	<b>01.03.1990 a 17.10.1991</b>	01 (um) ano, 07 (sete) meses e 17 (dezessete) dias
<b>03</b>	<b>01.07.1998 a 31.05.2000</b>	01 (um) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia
<b>04</b>	<b>02.07.2001 a 17.10.2007</b>	06 (seis) anos, 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos **de 10 (dez) anos, 00 (zero) mês e 23 (vinte e três) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 24/01/2024, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3349136** e o código CRC **E8B43197**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 91, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 635/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 48/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.29.000000358-0,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **CRISTIANE BOTELHO CUSTODIO**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “L”, matrícula n.º 440183-01, CPF n.º 770.450.761-34, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
<b>01</b>	<b>01.08.1989 a 01.08.1989</b>	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 01 (um) dia
<b>02</b>	<b>01.03.1991 a 30.08.1991</b>	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia
<b>03</b>	<b>01.07.1997 a 28.11.1997</b>	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias
<b>04</b>	<b>01.01.1998 a 29.04.1999</b>	01 (um) ano, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 24/01/2024, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3352129** e o código CRC **32E68A84**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 92, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 656/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 46/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 23.29.000034167-7,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **ROZELI APARECIDA MACEDO SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Grau ACS, Referência "006", matrícula n.º 763195-01, CPF nº 434.474.141-20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
<b>01</b>	<b>01.10.1984 a 18.11.1986</b>	02 (dois) anos, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias
<b>02</b>	<b>01.12.1986 a 16.12.1994</b>	08 (oito) anos, 00 (zero) mês e 16 (dezesesseis) dias

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos **de 10 (dez) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 24/01/2024, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3352656** e o código CRC **B1FD7805**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 93, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000003284-3,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **NILDA DARQUE TOMAZ DA SILVA CHAGAS**, matrícula nº 183237-01, inscrita no CPF sob o n.º 335.617.021-04, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.762,06** (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 1.057,24** (um mil, cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 24/01/2024, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3352667** e o código CRC **8BC6D072**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 94, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 695/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 82/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.5.000042442-7,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **DHAYANNA MELRY MAGALHAES DE MELO**, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível AA6, Referência "F", matrícula n.º 1064894-01, CPF n.º 013.529.651-00, lotada na Procuradoria Geral do Município, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>07.07.2003 a 30.09.2004</b>	01 (um) ano, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias
02	<b>14.02.2005 a 14.05.2005</b>	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 01 (um) dia
03	<b>04.07.2005 a 13.03.2009</b>	03 (três) anos, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias
04	<b>01.02.2010 a 06.08.2010</b>	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 06 (seis) dia

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 24/01/2024, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3352729** e o código CRC **933CBAF1**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 95, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 716/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 83/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.5.000050761-6,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **CONSUELO SOUTO CAVALCANTE AMARAL**, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência "J", matrícula n.º 491187-01, CPF n.º 548.669.601-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	09.03.2000 a 04.11.2002	02 (dois) ano, 07 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 24/01/2024, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3352859** e o código CRC **C1FFF1F1**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência**PORTARIA Nº 96, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 641/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 35/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 23.29.000034099-9,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **LENICE SOARES GUIMARAES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Grau ACS, Referência "003", matrícula n.º 1203665-01, CPF nº 785.208.602-06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
<b>01</b>	<b>01.09.2008 a 07.08.2009</b>	00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 07 (sete) dias
<b>02</b>	<b>17.02.2010 a 30.03.2010</b>	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias
<b>03</b>	<b>09.06.2010 a 28.11.2010</b>	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias
<b>04</b>	<b>28.01.2011 a 02.01.2012</b>	00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias
<b>05</b>	<b>02.04.2012 a 11.04.2012</b>	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 10 (dez) dias
<b>06</b>	<b>01.10.2012 a 16.05.2013</b>	00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos **de 03 (três) anos, 01 (um) mês e 12 (doze) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 24/01/2024, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3353123** e o código CRC **D75361FC**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 97, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 617/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 54/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.24.000020338-3,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço do servidor **JOSEMAR DE SOUSA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “E”, matrícula n.º 1072579-01, CPF n.º 423.429.881-68, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o período de serviço privado abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
<b>01</b>	<b>01.09.1998 A 18.08.2006</b>	07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias
<b>02</b>	<b>19.08.2006 a 12.09.2007</b>	01 (um) ano, 00 (zero) mês e 24 (vinte e quatro) dias
<b>03</b>	<b>01.09.2009 a 17.03.2011</b>	01 (um) ano, 06 (seis) meses e 17 (dezesete) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 10 (dez) anos, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 24/01/2024, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3353619** e o código CRC **82ECDC5F**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 98, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000006579-8,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **ELAINE BONTEMPO DOS REIS**, matrícula nº 475289-01, inscrita no CPF sob o nº 472.045.081-49, no cargo de Auditor Fiscal de Posturas, Grau CJ1, Padrão “L”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 14.253,58** (quatorze mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (4): R\$ 5.701,43** (cinco mil, setecentos e um reais e quarenta e três centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (20%): R\$ 2.850,72** (dois mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 24/01/2024, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3353620** e o código CRC **61782050**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 8, 24 DE JANEIRO DE 2024

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar como **GESTOR** o servidor **Ruimar Moisés de Moura, matrícula nº868558-01**, inscrito no CPF: 647.222.601-68, ocupante do cargo de Agente Administrativo e **FISCAL** a servidora **Jarina Padial Machado, matrícula nº 528234-03**, CPF nº 911.344.391-72, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, ambos lotados na Superintendência de Gestão Ambiental e Licenciamento desta pasta, sendo responsáveis para acompanhar e fiscalizar a execução do **09º Termo de Fomento**.

**Art. 2º** – O presente termo celebrado entre o Município de Goiânia com interveniência desta Agência, que tem por objeto a execução da Emendas Parlamentares n.º 3005 e 3015, do Deputado Lucas Calil e como objetivo fomentar a razão social Fundação Radio e Televisão Educativa e Cultural – RTVE da Universidade Federal de Goiás - UFG, destinados à implantação do Centro de Genética de Cães Guia.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do 09º Termo de Fomento, seus aditivos e garantia(s), quando houver.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 24/01/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3361631** e o código CRC **0DD94326**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Gabinete da Presidência

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA e deste conselho, Luan Deodato Machado Alves, convoca a todas as entidades participantes do COMMAM, por meio de seus representantes, conselheiros titular e/ou suplente, nomeados no Decreto Municipal n. 4.505, de 28 de setembro de 2023, e a todos os interessados da sociedade em geral, a participarem da 3ª REUNIÃO DO BIÊNIO 2023-2025, correspondente à 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA de 2024, que acontecerá no dia 7 de fevereiro de 2024, às 9h00, em primeira chamada conforme quórum, ou às 9h30, em segunda chamada, no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás – OAB-GO, localizado na Rua 1.121, no 200, no Setor Marista, Goiânia, Goiás. Interessados, fazer inscrição no link: <https://forms.gle/1nEjd8XxuUcf6U86A>. Para mais detalhamentos, atas e respectivas deliberações, consultar Processo SEI nº 24.17.000000607-4. Mais informações enviar e-mail para [commam2018@gmail.com](mailto:commam2018@gmail.com).

**LUAN ALVES**

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente

Goiânia, 23 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 24/01/2024, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3357076** e o código CRC **376ED1F0**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG**PORTARIA Nº 120/2024 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º – Designar** a empregada **ANA LUIZA GABRIEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1498738-01 e CPF nº 702.929.471-86, para atuar como **GESTORA**, e o empregado **RAFAEL ARAUJO PACHECO**, matrícula nº 1034995-01 e CPF nº 894.070.401-00 para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 204/2023**, cujo objeto é o fornecimento de polvilhadeiras para aplicação de formicida em pó, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 027/023, oriundo do **Processo nº 00014637/2023-GED**, conforme contratação junto a empresa **SANIGRAN LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 15.153.524/0001-90, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

**Art. 2º - Designar** o empregado **LUIZ SAVIO DIAS CARDOSO**, matrícula nº 1096397-01 e CPF nº 198.477.421-20, para, na ausência da titular **GESTORA**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º - Designar** o empregado **KERLEY LANUCE PEREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 334340-02 e CPF nº 820.678.211-72, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2024.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**  
**Assessoria Jurídica****EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2023 - AJU****Processo Administrativo nº 0000642/2023 (0014637/2023– GED).****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e SANIGRAN LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.153.524/0001-90.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**

Goiânia, 22 de novembro de 2023.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTES:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro, e ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA - Diretor de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** ALEXANDRE STRESSER – Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de polvilhadeiras

Para aplicação de formicida em pó, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2023 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR:** O valor total de R\$ 3.116,00 (Três mil, cento e dezesseis reais).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA**  
Diretor de Limpeza Urbana

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor Presidente

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/2023 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, sob o regime de empreitada por preço unitário, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no **dia 20 de fevereiro de 2024 às 9h, pelo sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, Processo nº 0020557/2023, objeto: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva referente aos 139 (cento e trinta e nove) veículos leves e pesados das marcas Ford, Volkswagen, Volvo, Mercedes Bens, Hyundai, Chevrolet, Fiat, Peugeot E Renault, pertencentes à frota da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, incluso o fornecimento de peças, materiais e acessórios de reposição, que sejam originais e de primeiro uso e certificados pelo INMETRO, para que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças genuínas, obedecendo, inclusive as especificações dos fabricantes, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio <https://comurg.com.br/> e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: [licitacao.comurg@gmail.com](mailto:licitacao.comurg@gmail.com).**

Goiânia, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





## EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2023

PROCESSO Nº: 00000.005729.2023-77

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: CENTI SOLUÇÕES LTDA. (CNPJ/MF: 14.419.896/0001-52).

OBJETO: Locação de software aplicativo para Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Goiânia, contemplando os serviços de parametrização, adequação, treinamento, manutenção, atendimento técnico especializado e fornecimento de atualizações do aplicativo e desenvolvimento de novas funcionalidades, de acordo com as especificações e condições previstas no contrato e seu Anexo Único (Termo de Referência).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 101.300,00 (cento e um mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023.



## ERRATA DO TERMO DE DISPENSA 25/2023 – DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG

Pela presente Errata, fica retificado, na parte referente ao valor total, o TERMO DE DISPENSA 25/2023, firmado com a empresa CENTI SOLUÇÕES LTDA - (CNPJ/MF: 14.419.896/0001-52), nos seguintes termos:

Onde se lê:

"DECLARA ser DISPENSÁVEL a licitação relativa à contratação emergencial da empresa CENTI SOLUÇÕES LTDA - (CNPJ/MF: 14.419.896/0001-52), cujo objeto consiste na locação de software aplicativo para Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Goiânia, contemplando os serviços de parametrização, adequação, treinamento, manutenção, atendimento técnico especializado e fornecimento de atualizações do aplicativo e desenvolvimento de novas funcionalidades, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou até a celebração de novo contrato resultante de procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, no valor total de **R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais)**".

Leia-se:

"DECLARA ser DISPENSÁVEL a licitação relativa à contratação emergencial da empresa CENTI SOLUÇÕES LTDA - (CNPJ/MF: 14.419.896/0001-52), cujo objeto consiste na locação de software aplicativo para Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Goiânia, contemplando os serviços de parametrização, adequação, treinamento, manutenção, atendimento técnico especializado e fornecimento de atualizações do aplicativo e desenvolvimento de novas funcionalidades, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou até a celebração de novo contrato resultante de procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, **no valor total de R\$ 101.300,00 (cento e um mil e trezentos reais)**".

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido Termo de Dispensa.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2024**

VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS  
**Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia**



## Diretoria Financeira

TERMO DE DISPENSA 25/2023 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG

Goiânia, 28 de dezembro de 2023.

O **DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Portaria nº 219, de 14 de março de 2017, de acordo com o contido no Processo nº 005729.2023-77 e, com fundamento no no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993,

**DECLARA** ser **DISPENSÁVEL** a licitação relativa à contratação emergencial da empresa CENTI SOLUÇÕES LTDA - (CNPJ/MF: 14.419.896/0001-52), cujo objeto consiste na locação de software aplicativo para Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Goiânia, contemplando os serviços de parametrização, adequação, treinamento, manutenção, atendimento técnico especializado e fornecimento de atualizações do aplicativo e desenvolvimento de novas funcionalidades, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou até a celebração de novo contrato resultante de procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, no valor total de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS  
**Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia**

*Documento assinado eletronicamente por:*

- **VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS**, Diretor - CD - DRFIN, em 28/12/2023 12:32:48.  
Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo: Código Verificador:80619Código de Autenticação:0452a8fa8d





## **REVOGAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA 24/2023 – DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG**

**O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Portaria nº 219, de 14 de março de 2017, de acordo com o contido no Processo Eletrônico – SUAP Nº 005729.2023-77 e, com fundamento no OFÍCIO 872/2023 – DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG constante dos autos,

**REVOGA** o TERMO DE DISPENSA 24/2023 – DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG emitido a favor da empresa CENTI SOLUÇÕES LTDA – (CNPJ/MF: 14.419.896/0001-52), no valor total de R\$ 43.3000,00 (quarenta e três mil e trezentos reais).

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos **28 (vinte e oito)** dias do mês de dezembro do ano de **2023**.

**VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS**  
**Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia**

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**3C MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA**, CNPJ/CPF nº 31.593.590/0001-37 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Edwirges de Jesus, Quadra: 126, Lote: 04, Setor Jardim Balneário Meia Ponte, Goiânia, Go.

---

**AGNUS COMÉRCIO DE PARAFUSOS LTDA**, CNPJ nº 24.877.896/0001-50 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, as Licenças Ambientais de Instalação e de Operação para as seguintes atividades: Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; e Comércio varejista de lubrificantes desenvolvidas na Av. Circular, N. 561, Quadra 86, Lote 06, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO.

---

**VR COMERCIAL DE GÁS LTDA**, CNPJ nº 50.523.347/0001-97, torna público que foi concedida da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio de Processo nº **23170000012681-3**, a Licença Ambiental Fácil nº 001/2024 com validade até 19/01/2026, para a seguinte atividade: CNAE 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); CNAE 47.23-7-00 – Comércio varejista de água mineral, desenvolvida na Rua Ema 6, SN, Quadra 30, Lote 26, Residencial Recanto das Emas, na Cidade de Goiânia - Goiás, CEP: 74.371-805.